

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 151.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 21 DE OUTUBRO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 2.458, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul Auto da Silveira Fontes.
- Decreto n. 2.459, que autoriza o Presidente da Republica a conceder até um anno de licença ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Antonio Cardoso de Amorim.
- Decreto n. 2.460, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas, um anno de licença.
- Decreto n. 2.461, que autoriza o Presidente da Republica a conceder até sete mezes de licença ao bacharel João Alves de Castro, juiz de direito da comarca do Alto Purús.
- Decreto n. 2.462, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença a José Antonio de Figueiredo.
- Decreto n. 2.463, que publica a resolução do Congresso Nacional que approva os actos do Governo praticados durante o estado de sitio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 8.763, que transfere para a Companhia do Viacao e Construcções os contractos de 15 de outubro de 1908 e 20 de março de 1909, para construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e conjuntamente a caução de \$50.000\$000.
- Decreto n. 9.012, que reorganiza o quadro do pessoal effectivo da Força Policial do Districto Federal.
- Decreto n. 9.027, que approva a tabella de precos, para a construção da Estrada de Ferro de S. Luiz Gonzas e ramal de Itaquí.
- Decreto n. 9.030, que abre credito ao Ministerio da Marinha.
- Decretos ns. 9.049, 9.050 e 9.053, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
- Mensagens.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 41 e 48 do corrente.
- NOTICIARIO.
- SECRETARIAS DE ESTADO:
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria da Fazenda Publica, Caixa de Conversão e Inspectoria de Seguros.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Expediente.
- TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAIS — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITES E AVISOS.
- SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Associação Beneficente Vera Cruz — Actas das assembleas gerais ordinaria e extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.
- PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.458 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, em prorrogação, mediante inspecção de saúde, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul Auto da Silveira Fontes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante inspecção de saúde, para seu tratamento, e em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, a Auto da Silveira Fontes, 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.459 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder até um anno de licença, com o respectivo ordenado, mediante inspecção de saúde, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Antonio Cardoso de Amorim.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Antonio Cardoso de Amorim até um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, depois de submettido a inspecção na qual fique demonstrada a persistencia da razão do pedido.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.460 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante inspecção de saúde, para tratamento de saúde, a Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante a respectiva inspecção, para tratamento de saúde, a Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

J. J. Seabra.

DECRETO N. 2.461 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder até sete mezes de licença, com ordenado, ao bacharel João Alves de Castro, juiz de direito da comarca do Alto Purús, mediante inspecção de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder até sete mezes de licença, com ordenado, ao bacharel João Alves de Castro, juiz de direito da comarca do Alto Purús, mediante inspecção de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricardina da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.462 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença a José Antonio de Figueiredo, para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorrogação, para tratamento de saúde, a José Antonio de Figueiredo, continuo da Bibliotheca Nacional; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Ricardina da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.163 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

publica a resolução do Congresso Nacional, que approva os actos do Governo, praticados durante o estado de sitio, declarado pelo decreto n. 2.289, de 12 de dezembro do anno passado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam approvados os actos do Governo praticados durante o estado de sitio, declarado pelo decreto n. 2.289, de 12 de dezembro do anno passado; revogadas as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 3ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.765 — DE 31 DE MAIO DE 1911 (*)

Faço saber para a Companhia de Viação e Contractos, o contracto de 15 de outubro de 1908 e 20 de março de 1909, para a construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, conjuntamente a caução de 50.000.000.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem João Proença, cessionario de Proença e Gouvêa, contractante da construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, decreta:

Artigo unico. Ficam transferidos para a Companhia de Viação e Contractos os contractos de 15 de outubro de 1908 e 20 de março de 1909, autorizados pelos decretos ns. 7.074 e 7.136, de 20 de agosto e 19 de novembro de 1908, para a construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, conjuntamente a caução de 50.000.000, depositada no Thesouro Nacional para garantia do primeiro dos citados contractos, ficando deste modo a mencionada companhia subrogada em todos os direitos e obrigações decorrentes dos referidos contractos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.027 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Approva a tabella de preços complementar á do contracto para a construção da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias, e ramal de Itaquí, e declara extensiva a essa estrada as condições geraes e especificações da rede do Viagem Geral da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que propoz a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, decreta:

Artigo unico — Fica approvada a tabella de preços que com este anexa, devidamente rubricada, complementar á do contracto de 24 de outubro de 1908, em virtude do decreto n. 7.073, de 20 de agosto do mesmo anno, para a construção da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, tornando-se extensiva a essa estrada as condições geraes e especificações que fazem parte do contracto da Companhia Viagem Geral da Bahia, approvado pelo decreto n. 8.618, de 31 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911 — 90ª da Independencia e 3ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
J. J. Seabra.

Tabella complementar de preços approvada pelo decreto n. 9.027, de 11 de outubro de 1911

N.	Designação do serviço	Unidade	Preço
13	Accrescimento de preço para escavações para fundação de obras de arte com necessidade de escoramento, por cada metro de profundidade.....	M 3.	45600
14	Idem para cada metro de profundidade abaixo do nível d'agua.....	M 3.	15600
15	Terras em derivações de rios..... Em tunneis:	M 3.	18200
16	Excavação em terra commun.....	M 3.	488000
17	Idem em pedra solta.....	M 3.	208000
18	Idem em pedreira.....	M 3.	338000

110	Concreto de dois volumes de pedra britada para um de argamassa de dois de cimento para tres de areia.....	M 3.	598500
111	Idem de volumes iguaes de pedra britada e argamassa de dois de cimento e tres de areia.....	M 3.	728000
112	Chapa de argamassa de dois de cimento para tres de areia.....	M 2.	58000
113	Capamento ou muros de boeiros com pedra plastica feita de concreto.....	M 3.	903000
114	Carga e descarga dos materiais de escavação.....	M 3.	\$100
115	Enchimento de vãos com pedra quebrada.....	M 3.	123800
116	Pedra britada para lastro.....	M 3.	118000
117	Revestimento com laivas lisas.....	M 2.	15600
118	Idem a tijolo.....	M 2.	18500
119	Empedramento.....	M 2.	48100
120	Apilamento de terra em camadas de 0,20.....	M 3.	\$750
121	Faxina para aterro em brejo.....	M 2.	23500
122	Levantamento de materiais de escavação para cada 1,50 de altura.....	M 3.	\$210
123	Estacas de madeira, roliças, até 0,30 de diametro ou fahquejadas nas 4 faces com esquadria de 0,3 x 0,33, enterradas mais de 12 metros.....	M 1.	158300
124	Paredes de frontal simples com argamassa de cimento e areia.....	M 1.	128000
125	Idem dobradas idem.....	M 2.	248400
126	Idem de tabique.....	M 2.	128000
127	Capamento de muros de plataforma e rampas de meio fio, e de ras de portas e portões rentes ao calçamento e soalho.....	M 2.	308300
128	Calçamento com parallelipipedo commun.....	M 2.	148000
129	Idem com pedras irregulares.....	M 2.	58000
130	Idem de macadam.....	M 2.	108300
131	Idem com tijolo.....	M 2.	98500
132	Idem com ladrilhos communis.....	M 2.	78800
133	Idem idem e especiais.....	M 2.	258000
134	Solho com 0,05 de espessura, junta seca, barrotamento e assentamento comprehendido.....	M 2.	138000
135	Idem idem com junta de meio fio idem.....	M 2.	138700
136	Idem idem de macho e fêmea idem.....	M 2.	168800
137	Ferro e betão de taboas de 0,618, assentado.....	M 2.	118000
138	Escadas rectas de madeira de lei e em um ou mais patamaes, assentadas.....	M 2.	808000
139	Idem de volta de madeira de lei, assentada.....	M 2.	1128000
140	Guarda com corrimão de madeira de lei.....	M 2.	138300
141	Travejamento de tecto de madeira de lei.....	M 3.	138900
142	Fachada com estuque lizo e plastras.....	M 2.	168000
143	Idem idem com frisos e plastras.....	M 2.	258000
144	Caliação a tres mãos.....	M 2.	\$300
145	Condutores de cobre, assentados.....	Kg.	48200
146	Idem de zinco idem.....	Kg.	38800
147	Idem de ferro fundido idem.....	Kg.	18500
148	Encanamento de chumbo, assentado.....	Kg.	18200
149	Idem com tubos de ferro laminado, idem.....	M 1.	38000
150	Idem, idem, idem de 1,1 2".....	M 1.	48000
151	Idem, idem, idem de 2".....	M 1.	48700
152	Portões, grades e consolas de ferro batido, assentados.....	Kg.	25160
153	Ferro forjado, simplesmente furado, torcido ou dobrado, assentado.....	Kg.	68200
154	Idem em grades de madeira e obras anexas, idem.....	Kg.	18800
155	Ferro fundido qualquer que seja o modelo da peça, idem.....	Kg.	18500
156	Venezianas de ferro galvanizado.....	M 2.	508000
157	Lambrequins de 0,20 de altura.....	M 1.	38000
158	Idem de 0,60.....	M 1.	58000
159	Roda pé de madeira até 0,20 de altura.....	M 1.	38250
160	Telhas curvas com argamassa de cal.....	M 2.	28600
161	Idem chatas modelo francez ou de abestros, assentadas.....	M 2.	68300
162	Idem de Eternite.....	M 2.	308000
163	Chapas de ferro ondulado e galvanizado de 0,001, assentadas.....	M 2.	68300
164	Cobertura de vidros com caixilhos metallicos.....	M 2.	208000
165	Vigas para pontes de 5 metros de vão.....	M 2.	208000

175 — Idem, idem, de 11 metros, idem, idem.	Uma	3:740\$000
176 — Idem, idem, de 30 metros, idem, idem.	Uma	13:600\$000
177 — Idem, idem para vãos maiores de 30 metros.	T.	272\$000
178 — Superestruturas metallicas para coberturas de edificios.	T.	272\$000
179 — Montagem das superestruturas metallicas para cobertura de edificios.	T.	200\$000
180 — Cimalla com argamassa de gesso até 0,20 de balanço.	MI.	18\$000
181 — Cerca de arame com 4 fios.	MI.	18\$000
182 — Montagem de columnas metallicas com parafusos Mitchell até 6 metros de comprimento.	MI.	110\$007
183 — Idem, idem até 10 metros de comprimento.	MI.	130\$000
184 — Idem, idem de mais de 10 metros.	MI.	150\$000
185 — Apparellho telegraphico, installação de estação.	um	15\$000
186 — Descarga e estiva do material fixo e rodante em qualquer porto do Itacurú.	T.	20\$000
187 — Transporte de materiaes de qualquer natureza destinados a esta estrada pelo rio Itapecurú, entre S. Luiz e Caxias, até 100 kilometros por decametro.	T.	\$003
188 — Idem, idem, idem com mais de 100 kilometros de distancia, por decametro.	T.	\$002,5
189 — Casa de turma.	uma	4:000\$000
190 — Trolly para conservação.	Um	400\$000
191 — Escavação para fundação com emprego de ar comprimido ou submarino.	M3.	23\$000
192 — Concreto assentado com ar comprimido ou submarino.	M3.	150\$000
193 — Alvenaria de lajões rejuntada com argamassa de um de cimento para tres de arcia.	M3.	55\$000
194 — Arrumação de enrocamento acima da maré média.	M3.	9\$500
195 — Idem, idem abaixo da maré média.	M3.	15\$700
196 — Locomotiva mixta, type Tenwheels.	Uma	36:000\$000
197 — Idem para mercadoria, type Consolidation, com 8 rodas conjugadas e 36 toneladas.	Uma	36:000\$000
198 — Idem de 30 toneladas.	Uma	32:000\$000
199 — Idem de 18 toneladas.	Uma	28:000\$000
200 — Carro de passageiro de 1ª classe.	Um	17:000\$000
201 — Idem de 2ª classe.	Um	14:000\$000
202 — Idem para correio e bagagem.	Um	14:000\$000
203 — Wagon fechado para carga.	Um	5:000\$000
204 — Idem aberto ou gondola.	Um	4:000\$000
205 — Idem para animaes.	Um	4:500\$000
206 — Idem para inflammaveis.	Um	7:000\$000
207 — Idem para pranchas.	Um	5:000\$000
208 — Idem, tanques para agua.	Um	9:800\$000
209 — Carro mixto para passageiros.	Um	16:400\$000
210 — Idem automovel, de serviço.	Um	6:100\$000
211 — Idem de inspecção.	Um	28:000\$000

Directoria Geral de Viacao e Obras Publicas, em 11 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

DECRETO N. 9.039 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 220:000\$ para a construcção de um rebocador de alto mar para o serviço de soccorros maritimos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 20, n. 8, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 220:000\$ para a construcção de um rebocador de alto mar destinado ao serviço de soccorros maritimos da Associação Protectora dos Homens do Mar.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Joaquim Marques Baptista de Leão.

DECRETO N. 9.040 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:425\$, para pagamento do subsidio que deixou de receber o Dr. Ramiro Barcellos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896,

resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841 de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 8º da de n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:425\$, para pagamento do subsidio que, no periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891, deixou de receber o Dr. Ramiro Barcellos, na qualidade de senador federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.050 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1911, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba subsidio dos senadores e 477:000\$ á verba de subsidio dos deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 82 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores por conta do exercicio de 1911, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba subsidio dos senadores e 477:000\$ á verba subsidio dos deputados, afim de occorrer ao pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 3 de novembro vindouro.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.055 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1911, o credito supplementar de 30:500\$, sendo: 12:500\$ á verba—Secretaria do Senado—e 18:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 82 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1911, o credito supplementar de 30:500\$, sendo: 12:500\$ á verba—Secretaria do Senado—e 18:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados—a fim de occorrer ao pagamento das despesas com o serviço de impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 3 de novembro vindouro.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.012 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1911

Reorganiza o quadro do pessoal effectivo da Força Policial do Districto Federal

O Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando:

Que o trabalho que peza sobre a Força Policial do Districto Federal é penozissimo, devido a escassez do pessoal para attender a todos os seus encargos, em manifesta progressão pelo desdobramento da cidade, que reclama um serviço normal de vigilancia;

Que a nossa policia de rua não pode deixar de acompanhar esse surpreendente desenvolvimento de progresso e civilização do paiz, que exige segurança e protecção eficaz para todos os seus habitantes;

Que o effectivo da Força Policial é, portanto, insufficiente para o policiamento do Districto Federal, que contém uma area total superior a de quasi todas as grandes capitais, onde as corporações congengeres excedem a milhares de homens;

Que, finalmente, de sua remodelação ainda resulta para os cofres publicos uma economia annual de 902:809\$403, tendo em vista o orçamento actual;

Resolve, usando da autorização que lhe é conferida no art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, reorganizar o quadro do pessoal effectivo da Força Policial, que passará a denominar-se —Brigada Policial do Districto Federal— de accôrdo com as tabellas que a esta acompanha assignadas pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

Hermes R. da Fonseca.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

BRIGADA POLICIAL

MAPPA

ESP. CIFIC. 03

ESTADO-MAIOR DA BRIGADA

EST. CIFIC. 5-5

ESTADO-MAIOR DA BRIGADA

Officiaes.....

Praças.....

Total.....

Animaes

Cavallos.....

Mueves.....

General de brigada ou coronel commandante	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											</
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

CORPO DE SERVIÇOS AUXILIARES

Pra

Estado-menor		Officiaes		Estado-maior		Inferiores		Outras praças		Electricistas		Mechanicos-electricistas		Mechanicos		Machinistas		Foguetistas		Bombeiros		Aranceiros	
Major commandante	1			Major	1			Major	1			Major	1			Major	1			Major	1		
Capitão fiscal	1			Capitão	1			Capitão	1			Capitão	1			Capitão	1			Capitão	1		
Tenente ou alferes ajudante	1			Tenente	1			Tenente	1			Tenente	1			Tenente	1			Tenente	1		
Tenente ou alferes quartel-mestre	1			Tenente	1			Tenente	1			Tenente	1			Tenente	1			Tenente	1		
Alferes secretario	1			Alferes	1			Alferes	1			Alferes	1			Alferes	1			Alferes	1		
Tenentes	2			Tenentes	2			Tenentes	2			Tenentes	2			Tenentes	2			Tenentes	2		
Alferes	2			Alferes	2			Alferes	2			Alferes	2			Alferes	2			Alferes	2		
Sargento-ajudante	1			Sargento	1			Sargento	1			Sargento	1			Sargento	1			Sargento	1		
Sargento quartel-mestre	1			Sargento	1			Sargento	1			Sargento	1			Sargento	1			Sargento	1		
1º sargento amannense	1			1º sargento	1			1º sargento	1			1º sargento	1			1º sargento	1			1º sargento	1		
1º sargento electricista	1			1º sargento	1			1º sargento	1			1º sargento	1			1º sargento	1			1º sargento	1		
1º sargento typographo	1			1º sargento	1			1º sargento	1			1º sargento	1			1º sargento	1			1º sargento	1		
2ºs sargentos amannenses	3			2ºs sargentos	3			2ºs sargentos	3			2ºs sargentos	3			2ºs sargentos	3			2ºs sargentos	3		
Mestre armeiro	1			Mestre	1			Mestre	1			Mestre	1			Mestre	1			Mestre	1		
Mestre carpinteiro	1			Mestre	1			Mestre	1			Mestre	1			Mestre	1			Mestre	1		
Conductor-chefe	1			Conductor	1			Conductor	1			Conductor	1			Conductor	1			Conductor	1		
Motricista-chefe	1			Motricista	1			Motricista	1			Motricista	1			Motricista	1			Motricista	1		
1ºs sargentos	2			1ºs sargentos	2			1ºs sargentos	2			1ºs sargentos	2			1ºs sargentos	2			1ºs sargentos	2		
2ºs sargentos	4			2ºs sargentos	4			2ºs sargentos	4			2ºs sargentos	4			2ºs sargentos	4			2ºs sargentos	4		
3ºs sargentos	4			3ºs sargentos	4			3ºs sargentos	4			3ºs sargentos	4			3ºs sargentos	4			3ºs sargentos	4		
Cabos de esquadra	16			Cabos	16			Cabos	16			Cabos	16			Cabos	16			Cabos	16		
Aspecialas	16			Aspecialas	16			Aspecialas	16			Aspecialas	16			Aspecialas	16			Aspecialas	16		
Soldados	28			Soldados	28			Soldados	28			Soldados	28			Soldados	28			Soldados	28		
Correttores	2			Correttores	2			Correttores	2			Correttores	2			Correttores	2			Correttores	2		
2ºs sargentos	2			2ºs sargentos	2			2ºs sargentos	2			2ºs sargentos	2			2ºs sargentos	2			2ºs sargentos	2		
3ºs sargentos	5			3ºs sargentos	5			3ºs sargentos	5			3ºs sargentos	5			3ºs sargentos	5			3ºs sargentos	5		
Cabos	10			Cabos	10			Cabos	10			Cabos	10			Cabos	10			Cabos	10		
Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1		
Aspecialada ou soldado	1			Aspecialada	1			Aspecialada	1			Aspecialada	1			Aspecialada	1			Aspecialada	1		
Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1		
Aspecialadas ou soldados	3			Aspecialadas	3			Aspecialadas	3			Aspecialadas	3			Aspecialadas	3			Aspecialadas	3		
Cabos	2			Cabos	2			Cabos	2			Cabos	2			Cabos	2			Cabos	2		
Aspecialadas ou soldados	4			Aspecialadas	4			Aspecialadas	4			Aspecialadas	4			Aspecialadas	4			Aspecialadas	4		
Cabos	4			Cabos	4			Cabos	4			Cabos	4			Cabos	4			Cabos	4		
Aspecialadas ou soldados	6			Aspecialadas	6			Aspecialadas	6			Aspecialadas	6			Aspecialadas	6			Aspecialadas	6		
Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1		
Aspecialadas ou soldados	2			Aspecialadas	2			Aspecialadas	2			Aspecialadas	2			Aspecialadas	2			Aspecialadas	2		
Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1			Cabo	1		
Aspecialada ou soldado	1			Aspecialada	1			Aspecialada	1			Aspecialada	1			Aspecialada	1			Aspecialada	1		

Observações — Os 1ºs sargentos electricista e typographo poderão ser substituidos por civis, abonando-se a estes a impor

DO DISTRICTO FEDERAL
GERAL

BATALHÕES DE INFANTARIA

Cinco de tres companhias

Praças

Estado-menor	Inferiores	Outras praças
Sargentos ajudantes		
Sargentos quartel-mestres		
1 ^{as} sargentos amauenses		
2 ^{as} sargentos amauenses		
Corneteiros-miúres		
Mestres de musica		
Contra-mestres de musica		
Cabos corneteiros		
Cabos tambores		
Musicos		
1 ^{as} sargentos		
2 ^{as} sargentos		
3 ^{as} sargentos		
Cabos de esquadra		
Anspeçadas		
Soldados		
Corneteiros		
Tambores		

REGIMENTO DE CAVALLARIA

Um de seis esquadras

Praças

Estado-menor	Inferiores	Outras praças
Estado-maior		
Officiaes		
Sargento ajudante		
Sargento quartel-mestre		
1 ^{as} sargentos amauenses		
2 ^{as} sargentos amauenses		
Clarim-mor		
Mestre ferrador		
Mestre correio		
Cabo correio		
Cabo clarim		
1 ^{as} sargentos		
2 ^{as} sargentos		
3 ^{as} sargentos		
Cabos de esquadra		
Cabos ferradores		
Anspeçadas		
Soldados		
Clarins		

Um de duas companhias

Praças

Ferreiros	Pintores	Pedreiros	Capinteiros	Lustradores	Empalhasadores	Segueiros	Telephonistas	Typographos	Conductores	Motoristas
Cabo										
Anspeçadas ou soldados										
Cabo										
Anspeçadas ou soldados										
Cabos										
Anspeçadas ou soldados										
Cabos										
Anspeçadas ou soldados										
Cabo										
Anspeçada ou soldado										
Cabo										
Anspeçada ou soldado										
Cabo										
Anspeçadas ou soldados										
Segundos sargentos										
Cabos										
Cabo chefe da impressão										
Cabo chefe da composição										
Cabos										
Anspeçadas ou soldados										
Cabos										
Anspeçadas ou soldados										
Conductores										
Anspeçadas ou soldados										
Anspeçadas ou soldados ajudantes										
Cabos										
Anspeçadas ou soldados										
Anspeçadas ou soldados ajudantes										
Officiaes										

TOTAL DO PESSOAL

CIVIS

ANIMAES

GRANDE
TOTAL

Cavallos

Mueares

150

ESTADO-MAIOR DA BRIGADA

TOTAL	Officias		50
SERVIÇO DE SAUDE	Tenente coronel medico director	1	1
	Major-medico fiscal	1	1
	Capitães medicos	4	
	Tenentes medicos	7	
	Capitão pharmaceutico	1	1
	Tenente pharmaceutico	1	1
	Alferees pharmaceuticos	2	
	Tenente dentista	1	1
INTENDENCIA	Tenente ou alferees encarregado do fardamento	1	1
	Tenente ou alferees encarregado do material	1	1
	Capitão escriptuario	1	1
	Tenente escriptuario	1	1
	Alferees escriptuario	1	1
	Tenente ou alferees encarregado do fardamento	1	1
ASSISTENCIA DO PESSOAL	Tenente-coronel ou major director	1	1
	Tenente ou alferees auxiliar	1	1
CONTADORIA	Tenente-coronel ou major assistente	1	1
	Capitão e commandante da companhia de reformados	1	1
	Alferees escriptuarios	4	
	Tenentes escriptuarios	3	
	Capitão escriptuario	1	1
	Major ou capitão pagador	1	1
	Tenente-coronel director	1	1
	Tenente ou alferees archivista	1	1
SECRETARIA	Major ou capitão secretario	1	1
	Capitão ou tenente sub-secretario	1	1
	Tenentes ou alferees escriptuarios	2	
	Tenente ou alferees archivista	1	1
Capitão auditor de guerra		1	1
Capitão engenheiro		1	1
Capitães instructores		1	1
Capitão ajudante de ordens do commandante geral		1	1
Capitão ajudante de ordens do Chefe de Policia		1	1
Tenente-coronel ou major assistente do Ministro da Justica		1	1

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. — Rivadavia da Cunha Correia.

Mapa da força dos 1.º e 4.º batalhões de infantaria

DISCRIMINAÇÃO	ESTADO-MAIOR									PRAÇAS																TOTAL			
										ESTADO-MAIOR								INFERIO-RES		OUTRAS PRAÇAS									
Tenente-coronel commandante	Major fiscal	Capitão ajudante	Tenente quartel-mestre	Alferezes secretario	Capitães	Tenentes	Alferezes	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	1.ºs sargentos amannenses	2.ºs sargentos amannenses	Corneteiro-mór	Mestre de musica	Contra-mestre de musica	Cabo corneteiro	Cabo tambor	Músicos	1.ºs sargentos	2.ºs sargentos	3.ºs sargentos	Cabos de esquadra	Alferezes	Soldados	Corneteiros	Tambores	Officiaes	Praças	Total	
Officiaes.....	1	1	1	1	1	3	3	6																			17		
Praças.....								1	1	5	10	1	1	1	1	1	27	3	12	12	43	43	318	15	9		538		
Total.....	1	1	1	1	1	3	3	6	1	1	5	10	1	1	1	1	27	3	12	12	43	43	318	15	9			538	

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Mapa da força dos 2.º, 3.º e 5.º batalhões de infantaria

DISCRIMINAÇÃO	ESTADO MAIOR		OFFICIAES	PRAÇAS																			TOTAL								
								Estado menor						Inferiores		Outras praças															
	Tenente-coronel commandante	Major fiscal		Capitão ajudante	Tenente quartel-mestre	Alferezes secretario	Capitães	Tenentes	Alferezes	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	1. ^{os} Sargentos amannenses	2. ^{os} Sargentos amannenses	Corneteiro-mor	Mestre de musica	Contra-mestre de musica	Cabo corneteiro	Cabo tambor	Músicos	1. ^{os} Sargentos	2. ^{os} Sargentos	3. ^{os} Sargentos	Cabos de esquadra	Auspeçadas	Soldados	Corneteiros	Tambores	Officiaes	Praças	Total	
Officiaes.....	1	1	1	1	1	3	3	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17	—	—	
Praças.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	5	10	1	1	1	1	1	1	27	3	12	12	43	43	303	15	9	—	493	—	—
Total.....	1	1	1	1	1	3	3	6	1	1	5	10	1	1	1	1	1	1	27	3	12	12	43	43	303	15	9	—	—	—	510

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Mappa da força do Corpo de

DISCRIMINAÇÃO	Estado-maior		Officiaes		Estado-menor		Inferiores	Outras praças	Electricistas	Mecanicos electricistas																			
	Major commandante	Capitão fiscal	Tenente ou alferes ajudante	Tenente ou alferes quartel-mestre	Alferes secretario	Tenentes	Alferes	Sargento-ajudante	Sargento quartel-mestre	1.º sargento amanuense	1.º sargento electricista	1.º sargento typographo	2.ºs sargentos amanuenses	Mestre armeiro	Mestre carpinteiro	Conductor chefe	Motorista chefe	1.ª sargentos	2.ª sargentos	3.ª sargentos	Cabos de esquadra	Aspexçadas	Soldados	Corneteiros	2.ª sargentos	3.ª sargentos	Cabos	Cabo	Aspexçada ou soldado
Officiaes.....	1	1	1	1	1	2	2		1	1	1	1	5	1	1	1	1	2	4	4	16	16	28	2	2	5	10	1	1
Praças.....	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	5	4	1	1	1	2	4	4	16	16	28	2	2	5	10	1	1
Total.....	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	5	4	1	1	1	2	4	4	16	16	28	2	2	5	10	1	1

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. — Ricadavia da Canha Corrêa.

Mappa da força do Regimento de Cavallaria

DISCRIMINAÇÃO	Estado-maior		Officiaes	PRAÇAS																		TOTAL DO PESSOAL			TOTAL DOS ANIMAES								
				Estado-menor						Inferiores			Outras praças																				
	Tenente-coronel commandante	Major inspector	Maiores fiscaes	Capitão ajudante	Tenente quartel-mestre	Alferes secretario	Veterinarios com honras de alferes	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargento-ajudante	Sargento quartel-mestre	1 ^{os} sargentos amanuenses	2 ^{os} sargentos amanuenses	Clarim-mór	Mestre ferrador	Mestre corrieiro	Cabo corrieiro	Cabo clarim	1 ^{os} sargentos	2 ^{os} sargentos	3 ^{os} sargentos	Cabos de esquadra	Cabos ferradores	Aspexçadas	Soldados	Clarins	Officiaes	Praças	Total	Cavallos	Muares	
Officiaes.....	1	1	2	1	1	1	2	6	6	12										—	—	—	—	—	—	—	—	33	—	—	—	—	
Praças.....											1	4	10	20	1	1	1	1	1	6	24	24	90	6	90	522	24	—	823	—	—	—	—
Total.....	1	1	2	1	1	1	2	6	6	12	1	4	10	20	1	1	1	1	1	6	24	24	90	6	90	522	24	—	—	856	—	—	—
Animaes.....	Cavallos.....																											912		—			
	Muares.....																													150			

OBSERVAÇÕES

O Regimento fornecerá os cavallos necessarios aos officiaes do estado-maior da Brigada e aos de infantaria.
Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1911. — Ricadavia da Canha Corrêa.

Mappa da força da 1ª companhia

DISCRIMINAÇÃO	Estado-maior					Officiaes		Estado-menor									
	Major commandante	Capitão fiscal	Tenente ou alferes ajudante	Tenente ou alferes quartel-mestre	Alferes-secretario	Tenente	Alferes	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	1º sargento amanuense	1º sargento electricista	1º sargento typographo	2º sargentos amanuenses	Mestre armeiro	Mestre carpinteiro	Conductor-chefe	Motorista-chefe
Officiaes.....	1	1	1	1	1	1	1										
Praças.....								1	1	1	1	1	5	1	1	1	1
Total.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	1	1	1

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911.— *Rivadaria da Cunha Corrêa.*

Mappa da força dos estados-maior e menor do Regimento de Cavallaria

DISCRIMINAÇÃO	ESTADO-MAIOR		ESTADO-MENOR		TOTAL DO PESSOAL		TOTAL DOS ANIMAIS														
	Tenente-coronel comandante	Major inspector	Majores fiscaes	Capitão ajudante	Tenente quartel-mestre	Alferes secretario	Veterinarios com honras de alferes	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	1. ^{os} sargentos amanuenses	2. ^{os} sargentos amanuenses	Clarim-mór	Mestre ferrador	Mestre correio	Cabo correio	Cabo clarim	Officiaes	Praças	Total	Cavallos	Muares
Officiaes.....	1	1	2	1	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9	—	—	—	—
Praças.....	—	—	—	—	—	—	—	1	1	10	20	1	1	1	1	1	—	37	—	—	—
Total.....	1	1	2	1	1	1	2	1	1	10	20	1	1	1	1	1	—	—	46	—	—
Animacs	Cavallos.....																			48	150
	Muares.....																				

do corpo de serviços auxiliares

PRAÇAS														TOTAL		
Inferiores			Outras praças				Condutores			Motoristas						
1º sargente	2ºs sargentos	3ºs sargentos	Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Corneteiro	Cabos	Anspeçadas ou soldados	Anspeçadas ou soldados ajudantes	Cabos	Anspeçadas ou soldados	Anspeçadas ou soldados ajudantes	Officiaes	Praças	Total	
													7			
1	2	2	8	8	14	1	12	12	18	12	12	26		142		
1	2	2	8	8	14	1	12	12	18	12	12	26			149	

Mappa da força de uma companhia dos 1º e 4º batalhões

DISCRIMINAÇÃO	OFFICIAES			PRAÇAS								TOTAL		
				Inferiores			Outras praças							
	Capitão	Tenente	Alferes	1º sargento	2ºs sargentos	3ºs sargentos	Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Corneteiros	Tambores	Officiaes	Praças	Total
Officiaes	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	
Praças	—	—	—	1	4	4	15	15	116	5	3	—	163	
Total	1	1	2	1	4	4	15	15	116	5	3	—	—	167

Mappa da força de uma companhia dos 2º, 3º, e 5º batalhões

DISCRIMINAÇÃO	OFFICIAES			PRAÇAS								TOTAL		
	Capitão	Tenente	Alfere	Inferiores			Outras praças					Officiaes	Praças	Total
				1º Sargento	2ºs Sargentos	3ºs Sargentos	Cabos d'esquadra	Auspeçadas	Soldados	Corneteiros	Tambores			
Officiaes.....	1	4	2	1	4	4	15	15	101	5	3	4	148	152
Praças.....	1	1	2	1	4	4	15	15	101	5	3	1	148	152
Total.....	1	1	2	1	4	4	15	15	101	5	3	1	148	152

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. — Rivaldavia da Cunha Corrêa.

Mappa da força de um Esquadrão

DISCRIMINAÇÃO	OFFICIAES			PRAÇAS										TOTAL DO PESSOAL	TOTAL
				INFERIORES			OUTRAS PRAÇAS								
	Capitão	Tenente	Alfere	1º Sargento	2ºs Sargentos	3ºs Sargentos	Cabos de esquadra	Cabo ferrador	Auspeçadas	Soldados	Clarins	Officiaes	Praças	Total	Cavallos
Officiaes	1	4	2	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—
Praças.....	—	—	—	1	4	4	15	1	15	87	4	—	131	—	—
Total.....	1	4	2	1	4	4	15	1	15	87	4	—	—	135	—
Cavallos.....															144

Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1911. — Rivaldavia da Cunha Corrêa.

संक्षेपः

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

OBSERVAÇÕES

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911.—Ricadavia da Cunha

Tabella das gratificações mensaes que devem ser abonadas ao pessoal abaixo discriminado.

DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIAS
Inspector do serviço de electricidade.....	300\$000
Mestre armeiro.....	35\$000
» ferrador.....	35\$000
» correteiro.....	35\$000
» carpinteiro.....	35\$000
Motorista chefe.....	60\$000
Conductor chefe.....	35\$000
1º sargento typographo.....	35\$000
2º » electricista de 1ª classe.....	200\$000
3º » » » 2ª ».....	100\$000
4º » » » 3ª ».....	35\$000
5º » telephonista.....	35\$000
Cabo ajudante do electricista.....	30\$000
» mechanico de 1ª classe.....	30\$000
» machinista de 1ª classe.....	80\$000
» foguista de 1ª classe.....	30\$000
» telephonista.....	30\$000
» typographo chefe da composição.....	25\$000
» » » impressão.....	25\$000
» typographo.....	20\$000
» conductor.....	30\$000
» motorista.....	50\$000
» bombeiro, ferrador, pintor, lustrador, segeiro, correteiro, carpinteiro, empalhador, armeiro, pedreiro e ferrador.....	45\$000
Aspeçada ou soldado mechanico de 2ª classe.....	25\$000
» » » machinista de 2ª classe.....	25\$000
» » » foguista de 2ª classe.....	25\$000
» » » typographo.....	45\$000
» » » conductor.....	25\$000
» » » motorista.....	30\$000
» » » bombeiro, ferreiro, pintor, lustrador, segeiro, pedreiro, carpinteiro, empalhador e armeiro.....	42\$000

OBSERVAÇÕES

Os 1ºs sargentos typographo e electricista poderão ser substituídos por civis, abonando-se a estes, além dos vencimentos respectivos, mais as gratificações constantes desta tabella, percebidas pelos mesmos sargentos.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.461, desta data, que me autoriza a conceder até sete mezes de licença, com ordenado, ao bacharel João Alves de Castro, juiz de direito da comarca do Alto Purús, mediante inspecção de saúde, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª Secção—Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente à resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder até sete mezes de licença, com ordenado, ao bacharel João Alves de Castro, juiz de direito da comarca do Alto Purús, mediante inspecção de saúde.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 2.462, desta data, a qual autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorrogação, para tratamento de saúde, a José Antonio de Figueiredo, contínuo da Bibliotheca Nacional, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 50, de 10 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1911.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter à vossa apreciação a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente a necessidade da concessão do credito de 460:357\$796, suplementar á verba n. 19 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio vigente, sendo 122:598\$018, para despesas da consignação — Alimentação e combustível e 18:119\$778, para as de — Medicamentos, drogas, etc., do Hospital Nacional e 19:610\$, para de — Alimentação e dietas — da Colonia de Alienados.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1911.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica—Com a elevação dos preços dos generos alimentícios e do carvão de pedra, comparados os que vigoravam nos contractos de 1910 para os diversos fornecimentos das repartições dependentes deste Ministerio, com os de 1911, foi logo no principio do exercicio previsto que do simples confronto entre uns e outros resultaria deficit nas consignações—alimentação e combustível do então Hospicio Nacional e alimentação e dietas da Colonia de Alienados.

A actual reorganização da Assistencia a Alienados, dada pelo decreto n. 8.834 de 11 de julho ultimo, em nada modificou a situação economica do Hospicio por quanto si por um lado foram transferidos doentes para a Colonia de Alienados, por outro foi deduzida do credito destinado á alimentação e combustível do Hospital a quantia de 50:000\$ para identica consignação da referida Colonia.

Acontece tambem que devido ao numero de doentes internados no Hospital e as diferentes formas clinicas apresentadas, que determinam um regimen therapeutico dispendioso se daria naturalmente deficit na consignação medicamentosa, drogas.

Verificando-se, com effeito, que não são sufficientes os creditos votados para as supra mencionadas consignações, a fim de occorrerem ás despesas até o fim do corrente anno, torna-se, por isso necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito de 460:357\$796, suplementar á verba n. 17 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio vigente, sendo : 122:598\$018 para despesas da consignação alimentação e combustível e 18:119\$778 para as de medicamentos, drogas do Hospital Nacional e 19:610\$ para as de alimentação e dietas da Colonia de Alienados.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação para que vos digeis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1911. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante a respectiva inspecção, para tratamento de saúde, a Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Estado do Amazonas, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente sancionados, dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 16 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionados, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante a respectiva inspecção, para tratamento de saúde, a Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Estado do Amazonas. Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sido publicada a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.463, desta data, que approva os actos do Governo praticados durante o estado de sitio, declarado pelo decreto n. 2.289, de 12 de dezembro do anno passado, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª secção—Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que

declarado pelo decreto n. 2.289, de 12 de dezembro do anno pasado.

Saude e fraternidade.—*Rivalta Corrêa.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de licença até um anno, com o respectivo ordenado, mediante inspecção de saude, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Antonio Cardoso de Amorim, junto vos restituo dons dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—N. 43—Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de licença até um anno, com o respectivo ordenado, mediante inspecção de saude, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Antonio Cardoso de Amorim.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—*Francisco Salles.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, mediante inspecção de saude, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul Auto da Silveira Fontes, em prorrogação da em cujo gozo se acha, junto vos restituo dons dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 17 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 44 — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, em prorrogação, mediante inspecção de saude, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul Auto da Silveira Fontes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—*Francisco Salles.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Pindamonhangaba

93ª batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Augusto Cardoso de Sá.

Comarca de Socorro

5ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Daudelino Machado de Barros e Eduardo Pinto Meirelles;

Capitães ajudantes de ordens, Aurelio Martins e Afonso Larenzette.

13ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major Francisco Emilio;

Major-fiscal, Joaquim Augusto de Oliveira Santos;

Capitão-ajudante, Joaquim Lopes Lobão Junior.

1ª companhia—Tenente, Praxedes Dominiques de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Indalino Barbosa Esau;

Tenente, Etelvino Franco de Souza Machado;

Alferezes, Francisco Ferraguti e Vicente Rodrigues Goulart.

3ª companhia—Alferezes, Agostinho Viveiros a Camara e Feliciano de Souza Vieira.

4ª companhia—Capitão, João Ferreira de Toledo;

Tenente, Joaquim Franco de Godoy;

Alferezes, José de Campos Camargo e Joaquim Ferreira Barbosa.

11ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major João Baptista Alves Pinto;

Major fiscal, Laudelino de Oliveira Barbosa;

Tenente secretario, Francisco Brochado de Almeida.

Tenente quartel mestre, Francisco Augusto Sant'Anna;

1ª companhia—Capitão, José Adelino de Freitas;

Tenente, João Antonio Machado;

Alferezes, Arnonio Miguel da Rosa e Sebastião Pereira Machado.

Alferezes, Antonio Jorge dos Santos e Miguel Pedro de Moraes.

3ª companhia—Capitão, Vicente Vita;

Tenente, Constantino Alonso Gonsalez.

4ª companhia—Capitão, Manoel da Costa;

Tenente, Waldemiro Dantas;

Alferezes, Antonio Monteiro e Beque Antonio de Toledo.

15ª batalhão de infantaria

Estado-Maior—Tenente-coronel commandante, o major José Raymundo de Souza;

Major fiscal, o capitão José Maria de Oliveira Santos;

Capitão ajudante, João Pedro Ferreira Junior;

Tenente secretario, Francisco de Camargo Pulino.

Tenente quartel-mestre, João Francisco de Souza.

Capitão cirurgião, Salvador Bafero.

1ª companhia—Capitão, Herderico Antonio Hermelindo de Oliveira;

Tenente, Joaquim Honorato Ribeiro;

Alferezes, Luiz Monteiro e Basilio Continho Dias.

2ª companhia—Capitão, Lucio Antonio Rodrigues dos Santos;

Tenente, José Pires Cardoso.

3ª companhia—Capitão, Cozimo Wenceslão de Oliveira;

Tenente, Francisco Pereira de Moraes;

Alferezes, Eduardo Corato e Adelino Belintani.

4ª companhia—Capitão Joaquim Raymundo de Souza;

Tenente, João Evaristo de Souza;

Alferezes, Salvador Franco de Lima e Chrispim José Machado.

5ª batalhão de reserva

Estado-maior—Major fiscal, o capitão Anacleto Olindo de Camargo;

Capitão ajudante, Joaquim Pereira Cesar;

Tenente secretario, Deolindo Dantas de Vasconcellos;

Tenente quartel-mestre, Antonio de Toledo Piza.

1ª companhia—Capitão, João Baptista de Souza Vieira;

Tenente, José Xavier Barbosa;

Alferezes, Lourenço Dias da Silva.

2ª companhia—Capitão, Raphael Palmieri;

Tenente, Antonio Cardoso de Godoy;

Alferezes, Pedro de Oliveira Barbosa.

3ª companhia—Capitão, Nicolau José de Oliveira;

Tenente, José Pedro Rodrigues.

4ª companhia—Capitão, José Leopoldo de

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Loreto

81ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Francisco dos Santos Vasconcellos.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Zeferino da Cruz Nogueira e Joaquim de Souza Lima;

Capitães ajudantes de ordens, Israel da Cruz Nogueira e Francisco Coelho dos Santos;

Major cirurgião, Benvenuto Pinto de Araujo;

211ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Gil Pires de Araujo Leda;

Major-fiscal, Antonio Fernandes de Castro;

Capitão-ajudante, Martinho da Cruz Nogueira;

Tenente secretario, Georgino de Oliveira Cabral;

Tenente quartel mestre, José Coelho de Lucena;

Capitão cirurgião, Firmiano de Souza Lima Sobrinho.

1ª companhia—Capitão, Firmiano de Souza Lima;

Tenente, Francisco Tavares de Lyra;

Alferezes, Marcos José Correia e Cantidiano Alves Tavares.

2ª companhia—Capitão, Mourano da Costa Nunes;

Tenente, Antonio Coelho de Lucena;

Alferezes, Silvestre Pereira de Brito e Cantidiano Alves Tavares.

3ª companhia—Capitão, Silverio José Moreira;

Tenente, José Francisco de Almeida;

Alferezes, Victalino de Souza Pinheiro e Enéas da Silva Brazil.

4ª companhia—Capitão, Raymundo da Cruz;

Tenente, Pedro Pereira de Almeida;

Alferezes, Theodorico Gonçalves de Almeida e Manoel Ribeiro de Oliveira.

242ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco de Souza Lima;

Major fiscal, Ursulino Amancio Tavares;

Capitão ajudante, Mario de Souza Coelho.

1ª companhia—Capitão, João Manoel da Silva;

Tenente, José de Souza Vieira;

Alferezes, Raymundo Pereira de Brito.

2ª companhia—Capitão, José da Silva Albuquerque;

Tenente, Antonio Romualdo Rocha;

3ª companhia—Capitão, Antonio Alves Fel-
tosá;

Tenente, Newton Pereira de Oliveira;
Alferes, Procopio Ribeiro de Oliveira e Ma-
noel Pires de Araujo Leda.

4ª companhia—Capitão, Leão Pinto de
Araujo;

Tenente, José Bonifacio Coelho dos Santos;
Alferes, Antonio Cyriaco da Silva e Fran-
cisco Pinto dos Reis.

213º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Manoel da Cruz Nogueira;

Major fiscal, Celso Cesario da Silva;

Capitão ajudante, Raymundo de Araujo

Arruda;

Tenente secretario, Ottecar José Moreira;

Tenente quartel-mestre, Antonio Ferreira

dos Santos;

Capitão cirurgião, Felipe José dos Santos

Sobrinho.

4ª companhia—Capitão, João José Nolito;

Tenente, Manoel Germano Cavalcanti;

Alferes, João Pereira dos Santos e Primo

José de Souza;

2ª companhia—Capitão, Alfredo Moreira de

Souza;

Tenente, Horacio Pereira de Barros;

Alferes, Innocencio Ferreira dos Santos e

Alvino Leão de Albuquerque.

3ª companhia—Capitão, Lino Pires de

Araujo Lado;

Tenente, Aléio Alexandre de Abreu;

Alferes, Bento Alves Fátima e Henrique

Pinto Bechmann.

4ª companhia—Capitão, Umbilino Avelino

Eurives;

Tenente, Raymundo Nenato da Rocha;

Alferes, Malachias Lopes Monteiro e Fir-
mino Lopes Monteiro.

211º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, João Osório de Souza;

Major-fiscal, José Joaquim Couto;

Tenente-secretaria, José Pereira Lustosa;

Tenente quartel-mestre, Henrique de Souza

Lima;

Capitão-cirurgião, Theodoro Bento da Silva.

1ª companhia—Capitão, José Moreira de

Souza;

Tenente, Raymundo Manoel da Cunha;

Alferes, Marcelino Pires Seabra e Adelino

Lopes Saldrins.

2ª companhia—Capitão, José Leite Gui-
marães;

Tenente, João Pinto da Silva;

Alferes, Myro Neiva de Souza e Francisco

de Moura Veiga.

3ª companhia—Capitão, Adilino Barbosa

Ribeiro;

Tenente, José Neiva de Souza;

Alferes, Graciliano José da Silva e Felix De-
siderio de Sant'Anna.

4ª companhia—Capitão, João Evangelista da

Silva;

Tenente, Graciliano de Souza Milhomem;

Alferes, Antonio Pereira de Araujo e Silva

e Antonio Pereira da Silva Primo.

215º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Pedro da Silva Lima;

Major fiscal, Bento José de Araujo;

Tenente secretario, Euclides Jatehy;

Tenente quartel-mestre, Antonio Augusto de

Moura Veiga;

Capitão cirurgião, João Manoel Couto.

4ª companhia—Capitão, Antonio de Oliveira

Costa;

Tenente, Antonio José de Oliveira;

Alferes, Mathias Rocha Soares e Manoel de

Oliveira Costa.

2ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim

Alferes, Raymundo Ferreira Vianna e Ar-
chimedez Jones da Silva.

3ª companhia—Capitão, João Lino de As-
sumpção;

Tenente, Sebastião Severo de Magalhães;

Alferes, João Evangelista de Souza e Edu-
ardo da Silva Lima.

4ª companhia—Capitão, Marciiano de Souza

Milhomem;

Tenente, Raymundo Pires Seabra;

Alferes, Urbano Villa Nova e Silva e Luiz

Cunha.

216º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Antonio José de Assumpção Netto;

Major fiscal, Luiz Carriolano de Assumpção;

Tenente-secretario, João Nelson de As-
sumpção;

Tenente quartel mestre, Abimacl de Oli-
veira Costa;

Capitão cirurgião, Joakim de Lemos.

1ª companhia—Capitão, Raymundo Farias

Netto;

Tenente, Arcolino Rios;

Alferes, Manoel Felipe de Lemos Filho e

José Theodoro de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Neiva de

Souza;

Tenente, Pedro Alves de Oliveira;

Alferes, Pompílio Moreira de Souza e José

da Costa e Silva.

3ª companhia—Capitão, Augusto de Moura

Soares;

Tenente, Raymundo Tito da Costa;

Alferes, Aristides Aristheu de Assumpção e

Antonio Bazilio de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Theodorino de Oli-
veira Costa;

Tenente, Constantino José da Silva;

Alferes, José Antonio de Lira e José Vicente

de Alencar.

82º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Sergio Pereira da Silva;

Major-fiscal, José Salustiano Pires Martins;

Tenente-secretario, Antonio Delino da Silva;

Tenente quartel-mestre, José de Oliveira

Costa;

Capitão-cirurgião, João José da Silva.

1ª companhia—Capitão, José Ferreira

Vianna;

Tenente, Ignacio Rodrigues de Moraes;

Alferes, Pompeu Rodrigues Bezerra e Ele-
são da Silva Lima.

2ª companhia—Capitão, Manoel José de

Sant'Anna;

Tenente, Manoel Theodoro de Oliveira;

Alferes, Antonio Joaquim de Souza e José

Antonio de Souza.

3ª companhia—Capitão, Agostinho José de

Viveiros;

Tenente, Firmino Gonçalves Camara;

Alferes, Alino Rodrigues de Moraes e An-
tonio Basilio de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Alves Tei-
xeira;

Tenente, Gentil José da Silva;

Alferes, Manoel Gomes da Silva e Sebastião

Severo de Magalhães.

Por outro de 18 do corrente mez:

Foi aposentado o bacharel Jesuino José Go-
mes no lugar de procurador da Republica na

seção de Sergipe, nos termos dos arts. 4º e 5º

do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892,

com os vencimentos a que tiver direito, visto

ter provado invalidez em inspecção de saude

a que foi submettido e contar mais de 30 an-
nos de serviço.

Foram exonerados:

João Frederico do lugar de ajudante do pro-
curador da Republica no municipio de Pilar,

na seção das Alagoas;

A pedido, o capitão Gustavo de Souza Cam-
pos do lugar de segundo supplente do substi-
tuto do juiz federal no municipio de Pedreira,
na seção de São Paulo.

Foram nomeados:

O Dr. Antonio Dias Rollemberg para o lugar

de procurador da Republica na seção de Ser-
gipe;

Supplentes do substituto do juiz federal, por

tempo de quatro annos, na forma da lei, e

ajudantes do procurador da Republica.

SEÇÃO DO PARÁ

Municipio de Soure

Primeiro supplente—Tenente-coronel Eze-
quiel Teixeira Callado.

Segundo supplente—Capitão João José
d'Oliveira Torres.

Terceiro supplente—Arthur Freire de Vas-
concellos.

Ajudante do procurador—Eugenio Mes-
sias de Vasconcellos.

Municipio de Souza

Primeiro supplente—Capitão João Baptista
Cavalcanti.

Segundo supplente—Luiz Gonzaga de
Moura.

Terceiro supplente—José Moreira da
Silva.

Municipio de Vigia

Primeiro supplente—Manoel Ludovino do
Campos.

Segundo supplente—Gregorio Pereira Al-
ves.

Terceiro supplente—Miguel José Ferreira
Cardozo.

Municipio de Vizeu

Primeiro supplente—Alexandre Magno da
Costa.

Segundo supplente—Ascanio Olympio da
Silveira.

Terceiro supplente—Epimaco Antonio da
Silva Coelho.

Ajudante do procurador—Leopoldino do
Nazareth Saraiva.

SEÇÃO DO PIACHY

Municipio de Amaração

Primeiro supplente—João Vieira Pinto.

Segundo supplente—Manoel Joaquim Frei-
tas.

Terceiro supplente—Bernardino Senna
Santos.

SEÇÃO DAS ALAGOAS

Municipio de Leopoldina

Primeiro supplente—Juvencio Rocha Ra-
mos.

Segundo supplente—Cactano Buarque Gus-
mão.

Terceiro supplente—Leobino Silva.

Municipio de Pilar

Ajudante do procurador—Ludgero Penha.

SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Municipio de Barra de S. Mathus

Terceiro supplente—Lourenço Bernardo
Pereira.

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Municipio de Cruzeiro

Primeiro supplente—Euclides de Godoy.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Abre-Campo

Primeiro supplente—Fortunato de Abreu
e Silva Brandão.

Terceiro supplente — Virgílio Alves Fernandes.

Município de Leopoldina

Primeiro supplente — Alberto Soares Guimarães.

Segundo supplente — Francisco de Andrade Bastos.

Terceiro supplente — Antonio de Andrade Ribeiro.

Ajudante do procurador — Nestor Capedeville.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por título de 19 do corrente, foi nomeado Justiniano de Oliveira e Souza para o lugar de collector das rendas federaes em Conde, Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo cargo Antonio Vieira Lins.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, sem vencimentos, ao conferente da Alfandega do Pará Manoel Francisco da Silva, para tratar de seus interesses;

De seis meses, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, ao conferente da Alfandega de Manaus Antonio Sebastião dos Reis, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 30 — Em 19 de outubro de 1911.

Declaro aos Srs. chefes das repartições aduaneiras, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a isenção de taxa de expediente, nos termos do art. 5º das disposições preliminares da Tarifa, só poderá ter lugar, com relação ao § 2º do art. 2º das mesmas disposições, quando estiver expressamente consignada em lei ou decreto, quer de forma positiva, quer incluída na expressão — quaisquer taxas. — Francisco Sales.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerim' nos despachados

Pelo Sr. ministro:

Eladio Adolpho de Souza Pitanga, pedindo pagamento da pensão a que tinha direito a sua falecida irmã Raimunda Lydia Pitanga. — Satisfeita a exigência, pagou-se de accordo com o parecer.

Companhia Viação Geral da Bahia, declarando que tem, junto ao processo que motivou a expedição da ordem n. 238, de 9 de outubro de 1909, a Delegacia Fiscal na Bahia, a prova documental de sua matrícula na referida delegacia. — De accordo com o parecer. Mantenho o despacho de 9 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1911

Sr. Superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited & Co.

N. 139 — Em additamento ao meu officio n. 129, de 3 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. tenente Mario Barreto, em commissão deste Ministerio, está autorizado a requisitar passagens entre a cidade de Niteroy e a de Macaé e vice-versa, pelo que vos solicito providencias no sentido de pelas agencias das estações dessa Estrada nas referidas cidades serem feitas as requisições dessas passagens, sempre que forem solicitadas para serviço do mesmo Ministerio.

— Sr. Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica de S. Paulo:

N. 52 — Não tendo sido recebido no The-

souro Nacional o vosso officio n. 44, de 26 de julho ultimo, a que vos referis em telegramma de 26 do mez findo, peço envieis a tabella cuja aprovação soliciteis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de outubro de 1911

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 791 — Em additamento á ordem desta directoria, n. 788, de 17 do corrente, inclusa vos remetto a amostra da mercadoria sobre que versou o recurso de Isaac Cohen.

N. 792 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a «The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited», em petição de 11 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material destinado áquella Companhia e vindo da New-York nos vapores *Welgunde*, entrado em 9 do referido mez e *Scottish Prince* e *Crossby*, esperados brevemente.

Dia 19 de outubro de 1911

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 793 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, em petição de 4 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XVI do contracto anexo ao decreto n. 6.164, de 9 de outubro de 1906, do material discriminado na inclusa relação e a ser importado pela requerente com destino aos seus vapores; feitas, porém, as exclusões indicadas com a palavra «não» a tinta vermelha.

N. 795 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approvar a proposta que faz o thesoureiro dessa repartição, Dr. Francisco Lins Ayque de Meira, do bacharel Alfredo Garcia Roza para seu fiel, a qual foi encaminhada com o vosso officio n. 2.123, de 6 do citado mez.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 82 — Remetto-vos para a devida publicação a inclusa copia do decreto n. 8.907, de 16 de agosto de 1911, acompanhada da traducção dos estatutos a que o mesmo se refere, a qual peço seja devolvida a esta Directoria, depois de publicada.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 423 — Remetto-vos, para os fins devidos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de setembro proximo findo, o incluso processo em que a Irmandade do Divino Espirito Santo, juntando documentos comprobatorios das despesas effectuadas com as obras da Igreja do mesmo nome, pede o levantamento das 28 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que foram caucionadas para garantir a applicação do producto de loterias que lhe foi concedido pelo decreto n. 2.332, de 30 de junho de 1873.

N. 426 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, o incluso processo transmittido ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes sob n. 429, de 21 de agosto ultimo, o relativo á fiança, no valor de 900\$, prestada por Hilario Mendes Horta, em uma apolice da divida publica, ao portador, do valor de 1:000\$, em garantia da responsabilidade de D. Maria José Christo Horta e da de seus prepostos, no lugar de agente do correio em Mariano Procopio, naquella Estado.

N. 427 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de setembro ultimo, o incluso processo transmittido com o officio n. 103, de 9 de agosto do anno proximo passado da Delegacia Fiscal no Maranhão ao qual se referem as de ns. 65 e 136, de 2 de maio e 14 de agosto deste anno, endereçados á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e relativo á fiança, no valor de 700\$, prestada por Ignacio José da Rocha em uma caderneta da Caixa Economica, anexa á mesma Delegacia, sob n. 385, de que é proprietario; com o deposito da igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar do collector das rendas federaes em S. Bento, no mesmo Estado.

N. 428 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, o incluso processo transmittido pela Delegacia Fiscal em Goyaz, com o officio n. 118, de 27 de julho ultimo, e relativo á fiança no valor de 720\$, prestada por D. Maria da Purificação Povoza Dutra, em uma caderneta da Caixa Economica anexa á referida Delegacia sob n. 5.438, de que é proprietária; com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do correio na cidade de Formosa, no mesmo Estado.

Sr. Inspector de Seguros:

N. 402 — Communico-vos, para os devidos fins, que não ha inconveniencia em ser passada a certidão requerida pelo Dr. José L. da Cunha Paranaquá, na petição transmittida com o vosso officio n. 238, de 15 de setembro ultimo. Incluso, vos devolvo todos os papeis encaminhados com o citado officio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 73 — Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Directoria Geral de Instrução Publica desse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 135, de 19 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XVI, da vigente lei organica da receita, do material discriminado na inclusa relação e destinado á Escola Normal desse Estado.

Outro-sim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias no sentido de ser apresentada nova relação, formalizada de accordo com as exigencias constantes do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno, a qual deverá ser por essa Delegacia opportunamente enviada ao Thesouro para ser junta ao respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 465 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Francisco Bollenberg Netto.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 229 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 68, de 26 de agosto ultimo, referente á isenção de direitos solicitada pela Intendencia Municipal capital desse Estado, para o material a ser importado pela Bahia Tramway Light and Power Company, contractante dos serviços de iluminação, tracção electrica e rede telephonica nessa mesma capital, resolveu, por despacho de 25 de setembro proximo findo que a alludida solicitação não pôde ser attendida, visto só gosar os favores de livre despacho o material importado com destino a obras feitas por administração, de accordo com o disposto no art. 2º, alinea XIII, da vigente lei organica da receita.

Sr. Delegado Fiscal no Espirito Santo:

N. 115 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando José Abella S.

brinho para o lugar de collector das rendas federaes em Linhares, nesse Estado.

— Sr. Delegado fiscal no Maranhão :

N. 111 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título, nomeando Francisco Lima Vianna para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Vargem Grande e Chapadinha, nesse Estado.

N. 112 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que requereram Ibiroahy & Comp., em petição de 23 de junho ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 7.837, de 27 de janeiro de 1910, e arts. 2º, § 22, e 3º das Preliminares da Tarifa, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino á construção do ramal de Itaqui, da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias, de que são empreiteiros.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso :

N. 95. — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título nomeando João Augusto de Paula para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 209 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 824, de 6 do corrente, resolveu, em sessão do dia 3 deste mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 100\$, prestada, em moeda corrente, por Alfredo Arantes, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Bambuí, nesse Estado.

N. 210 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título nomeando João Moreira Ribeiro para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Araguary, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 211 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de sua saúde, ao 4º escripturário da Alfandega desse Estado, Antonio Tomhiho.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 257 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 11 do corrente, exarado em aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 4.197, de 9, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo, de sete volumes marca F. D., contendo mobiliário, vindos no vapor inglez *Type* e destinados á Faculdade de Direito do Recife.

N. 258 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a firma desta praça Alves de Freitas Irmãos reclama contra a decisão de que tivestes conhecimento pela ordem da extincta directoria do expediente n. 133, de 15 de maio de 1907, e pela qual lhe foi imposta a multa de 3.000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, decisão essa diversas vezes mantida pelo Thesouro, como se vê, entre outras, da ordem da mesma directoria, n. 117, de 5 de junho de 1909, resolveu, por acto de 30 do mez proximo findo, reformar os despachos anteriores, para sujeitar o reclamante á multa de 200\$, por não ter exhibido a nota a que se refere o art. 54 § 1º, do dito regulamento, conforme ficou apurado no processo transmittido com o vosso officio n. 54, de 22 de fevereiro de 1907, e que se originou do facto de terem sido encontradas na casa commercial dos mesmos Alves Freitas Irmãos 113 latas de goiabada a que foram appostos sellos falsos; cumprindo que essa delegacia, proseguindo no referido processo, promova as necessarias diligencias para verificar qual o

verdadeiro responsavel pela falsificação dos sellos.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco :

N. 259 — Junto vos remetto, por cópia, o requerimento em que Ismael Marques da Silva pede sua nomeação para o lugar de guarda dessa Alfandega.

Se o requerente, segundo allega, entre 10 candidatos approvados em concurso, foi classificado em segundo lugar, era de justiça a sua nomeação, senão na segunda vaga, ao menos em uma das posteriores, de sorte a não se verificar a injustiça de serem todos approvados, menos elle.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Governo desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 15, de 12 de junho ultimo, resolveu, por acto de 11 deste mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º, § 4º, alinea XV, do regulamento approvado pelo decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno, dos objectos discriminados na inclusa relação, importados com destino ao Hospital de caridade « Joze Barreto », mantido pelo mesmo Governo; devendo, porém, ser observadas as exclusões e reduções feitas a tinta vermelha na referida relação.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 403 — Recommendo-vos providencias para que seja passada a certidão pedida pelo 1º escripturário aposentado do Hospital Militar do Porto Alegre, Claudino Antonio Carlos, requerimento que incluso vos remetto, devendo a mesma certidão ser devolvida ao Thesouro, onde se promoverá a cobrança do respectivo sello.

N. 404 — Para que possa resolver sobre a petição encaminhada com o vosso officio n. 154, de 19 de setembro ultimo, no qual o 1º escripturário da Alfandega dessa Capital Antonio Augusto da Silva solicita aposentadoria, recommendo providencias no sentido de ser o requerente submettido a uma inspecção da saúde, afim de se verificar se o mesmo se acha em condições de invalidiz, nos termos do disposto no art. 2º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892; devolvendo, caso não seja o laudo enviado directamente pela junta á essa Delegacia, ser exigido o devido sello.

— Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo :

N. 634 — Remetto-vos, para a cobrança do sello devido, de accordo com a portaria n. 92, de 31 de agosto ultimo, expedida a essa directoria, a inclusa carta declaratoria da concessão feita por decreto n. 8.849, de 26 julho do corrente anno, á sociedade de beneficencia *A Malva Brasileira*, com sede na cidade de Bragança, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 909. — Providenciae para que á Collectoria Federal de Nieheroy seja remetida a quantia de 8:600\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 77, de 17 do corrente sendo :

1.000 da de	\$100	100\$000
500 " "	\$200	100\$000
10.000 " "	\$300	3:000\$000
100 " "	\$4000	400\$000
100 " "	\$5000	500\$000
100 " "	20\$000	2:000\$000
50 " "	50\$000	2:500\$000
11.850		8:600\$000

— Exm. Sr. Dr. juiz presidente do 2º Tribunal do Jury :

N. 147. — Cabe-me informar a V. Ex., em resposta ao officio sem numero, de 16 do corrente, que os escripturarios Antonio Salles e Antonio Gilarana, sorteados para servirem como jurados na proxima sessão do dia 8 de novembro, acham-se o primeiro exercendo as funções de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco e o segundo exercendo as mesmas funções no Estado da Bahia, sendo que o segundo não pertence mais ao quadro desta Directoria.

PORTARIAS

N. 19. — Ao Sr. collector das Rendas Federaes de Angra dos Reis, transmitto o incluso processo, afim de ser devidamente cumprido o despacho desta Directoria exarado á folha 3 v.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 78. — Transmittindo o incluso requerimento da Companhia Radio Telephonica Brasileira, encaminhado com o vosso officio n. 374, de 14 de setembro ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta Directoria exarado no dito officio.

N. 79 — Transmittindo o incluso requerimento da S. Paulo Electric Company, Limited, encaminhado com o vosso officio n. 372, de 13 de setembro ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta Directoria exarado no dito officio.

N. 80 — Transmittindo o incluso requerimento da Sociedade Anonyma Força e Luz de Jaboticabal, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta Directoria exarado no officio dessa repartição n. 374, de 13 de setembro ultimo que acompanha o dito requerimento.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento d'spachado

Dia 20 de outubro de 1911

Sociedade Anonyma Bazar Francez. — Satisfaz a exigencia.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	55.216-10-0	663-0-0
Francos.....		
Marcos.....	100	200
Dollars.....		
Mil reis ouro.....	800\$000	500\$000
Liras italianas.....		
Pesos argentinos....		
Pesetas hespanholas.		
Reis fortes.....		
Coroas austriacas...		

Lastro

Ouro em deposito.....	328.796:753\$119
Responsabilidade do Thesouro :	
Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	348.136:535\$135

Emissão

Notas em circulação....	318.124:120\$000
Moeda subsidiaria.....	12:415\$435
Total.....	348.136:535\$435
O escripturario, A. S. Filho.	

Inspeccoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de outubro de 1911

Ao representante da «North British and Mercantile Insurance Company»;

N. 279 — Comunicando que, por acto de 16 de agosto ultimo, foi nomeado fiscal junto a essa Companhia, com os vencimentos annuaes de 9:600\$, o Sr. Antonio Carneiro Brandão, que tomou posse e entrou em exercicio a 17 desse mesmo mez.

Dia 17

— Ao representante da «North British and Mercantile Insurance Company»;

N. 280 — Notificando a recolher dentro de oito dias, mediante guia desta Inspeccoria, a quota annual destinada ao pagamento, no corrente exercicio, da gratificação do fiscal, na razão de 9:600\$, a contar de 17 de agosto ultimo.

— Aos directores da Companhia de Seguros «Interesse Publico»;

N. 281 — Comunicando que, não tendo ainda sido requerida a expedição da cartapendente, havendo, entretanto, já effectuado o deposito de 200:000\$, convém para que seja regularizado o funcionamento dessa Companhia, seja satisfeita essa formalidade.

— Ao delegado regional na 4ª circumscripção;

N. 282 — Enviando cópia do officio n. 281, desta data, dirigido aos directores da Companhia «Interesse Publico».

Requerimento despachado

Companhia de Seguros Lloyd Paraense enviando resposta ao questionario e um exemplar do ultimo relatorio. — Satisfazendo as informações, archive-se.

Ministerio da Marinha

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de Outubro de 1911

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 5.072 — Accusando o recebimento de vossa officio de 4 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos o offerecimento que me fizestes de um exemplar da Mensagem que apresentastes ao Congresso Legislativo desse Estado por occasião da abertura da 2ª sessão ordinaria de sua 7ª legislatura.

— Sr. governador do Estado da Sergipe:

N. 5.073 — Accusando o recebimento de vossa circular N. 4, de 12 de setembro ultimo, agradeço-vos o offerecimento que me fizestes de um exemplar impresso da Mensagem que enviastes á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da 2ª sessão ordinaria de sua 10ª legislatura.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.074 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo seja habilitada com o credito de 3:816\$, á conta da verba-13 Inspeccoria de Portos e Costas, material-quota para pagamento de alugueis de predios do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento do aluguel da casa em que funciona a Capitania do Porto do referido Estado.

Comunicou-se á Contabilidade (officio n. 075).

N. 5.077 — Rogo-vos digneis de providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas transfira para a Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, por jogo de contas em seus balanços, a importancia de 200\$ da capção que fora descontada em Manaus, no

anno de 1907, quando ali serviu como fiel da Armada, o sub-commissario Ascendino Doria, afim de, ao mesmo, ser restituida.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5.078 — Tendo já sido submettido ao tratamento de saude de que precisava e por conta propria o mecanico naval de 1ª classe Manoel Lopes da Cunha, tenho a honra de comunicar-vos que não mais se torna necessaria a sua baixa ao Hospital Central do Exercito, cujas providencias nesse sentido foram dadas conforme vosso aviso n. 73, de 25 de setembro proximo findo.

— Sr. general Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva:

N. 5.079 — De posse de vossa circular de 10 do corrente, agradeço-vos a communicacão que me fizestes do haverdes assumido o exercicio do cargo de inspector da 9ª Região Militar.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 5.071 — De accordo com o art. 15 do regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, podeis transferir para a secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais os 1ºs sargentos do Batalhão Naval Alfredo Antonio de Mello e João da Silva Vasconcellos, ora nomeados auxiliares de escreva.te.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 5.092 — Tendo resolvido approvar os planos detalhados dos exercicios systemáticos e progressivos para a esquadra, organizei los pela 2ª secção desse Estado Maior, em observancia ao determinado no aviso n. 4.684, de 2 do corrente; assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 5.080 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.561, de 5 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão de fragata Alberico Floresta de Miranda, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 15 de março de 1881 a 28 de fevereiro de 1883, durante o qual cursou com aproveitamento as aulas do extinto Collegio Naval.

O que vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. consul geral do Brazil no Egypto:

N. 5.082 — De posse de vosso officio de 23 de setembro ultimo, agradeço-vos a remessa a este gabinete de um aviso aos navegantes expedido pela Administração de Portos e Pharos do Egypto, sob n. 4.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de Outubro de 1911

Sr. contra almirante inspector de Marinha:

N. 5.084 — Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu de accordo com o parecer do Conselho de Almirantado emitido em consulta n. 1.352, de 5 do corrente, indeferir o requerimento do capitão de corveta Hieraclito da Graça Aranha, pedindo contagem, como de embarque do tempo em que estovo na Europa, na qualidade de comandante do contra-torpedeiro *Sergipe*, visto não ter o mesmo official provado quando foi entregue á Comissão Naval o referido navio.

Ministerio da Guerra

Expediente de 18 de outubro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Ceará o credito de 430\$500, para pagamento ao cabo de esquadra voluntario da patria Luiz Rodrigues dos Santos (aviso n. 962).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 6:802\$399, sendo: a Bragança Cid &

Comp. 6:694\$399; a H. Garnier 10\$ e a Luiz Macedo 98\$ (aviso n. 959);

De 97:438\$734, sendo: a Bastos Dias 34\$200; a Carlos da Silva Rocha 392\$; a Dias Garcia & Comp. 261\$750; a Ernesto Ferreira Alegria 1:000\$; a Francisco Leal & Comp. 2:964\$; a Herm Stoltz & Comp. 13:461\$800; a J. L. Rodrigues da Costa 63\$; a Pacheco Moreira & C. op. 1:100\$; a Pestana da Silva 192\$050, e a Paulo Passos & Comp. 77:767\$924 (aviso n. 960);

De 5:160\$830, sendo: á Companhia F. C. Jardim Botanico 2:290\$; a Mendes & C. op. 2:510\$850, e a Pacheco Moreira & Comp. 360\$ (aviso n. 961);

De 6:839\$527, sendo: a A. G. Fontes 1:501\$633; á Companhia Brasileira de Electricidade 103\$900; a Dias Garcia & Comp. 487\$290; a Jaguanharo da Rocha Miranda 3:321\$500, e a Haupt & Comp. 1:423\$304 (aviso n. 963);

De 3:554\$880, sendo: a Borlido Maia & Comp. 1:392\$380; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 636\$; a José Alexandre Moreira 236\$; a J. L. Rodrigues da Costa 43\$; a Laport, Irmão & Comp. 43\$120; a Moss, Irmão & Comp. 819\$200; a Rodrigo Vianna 210\$680, e a Villas-Boas & Comp. 121\$200 (aviso n. 964);

De 3:315\$500, sendo: a Bastos Dias 100\$; a J. L. Rodrigues da Costa 428\$200; a Manoel Francisco Quadros 1:550\$, e a Moreira Barbosa 1:237\$300 (aviso n. 965);

De 5:493\$283, sendo: a A. V. Aiello 4:906\$283; a José Rodrigues Lirio 87\$ e a João Bernardino Ferreira de Faria 500\$ (aviso n. 966);

De 2:482\$500, sendo: a Araujo Santos & Comp. 286\$500; á *Gazeta de Noticias* 996\$ e ao *Jornal do Commercio* 1:200\$ (aviso n. 968);

De 2:236\$500, sendo: a H. Smith 1:521\$; a Luiz M. do 544\$600 e a Mendes & Comp. 170\$900 (aviso n. 970);

De 748\$100, sendo: a Behrend Schmidt & Comp. 129\$; a Merino & Comp. 459\$100 e a Vidal Baptista & Comp. 160\$ (aviso n. 971);

De 3:215\$400, sendo: a Bernardino Corrêa Albino 540\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 2:234\$; e a Paulo Passos & Comp. 451\$400 (aviso n. 972).

Ao Sr. ministro da Marinha, enviando, para os fins convenientes, contas nas importancias de 330\$180, 23\$500 e 46\$, valor de dietas fornecidas a doentes da Armada em tratamento no Hospital Central do Exercito.

Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração o requerimento em que o general de brigada graduado reformado Affonso Pinto de Oliveira, pede que se apostille, a em sua patente de reforma, os serviços que prestou na campanha do Paraguay, afim de gozar as vantagens da nova lei de vencimentos militares.

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que são postos á disposicão:

Do presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de auxiliarem o serviço da secretaria do mesmo tribunal, o 1º tenente Julio Procopio Galvão e o 2º tenente João Baptista dos Santos Dias;

Do chefe do departamento da administração, conforme pediu em officio de 6 do corrente, o 2º tenente Oscar Augusto da Cunha Louzada.

Transferindo, na arma de infantaria, o 2º tenente João Augusto da Silva Lisboa, do 2º regimento para o 3º.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911 — N. 845.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o inspector permanente da 9ª região consultado em officio n. 1.451, de 28 de julho ultimo, a quem cabe o commando dos regimentos de infantaria, cavallaria e artilharia,

quando, por exigencia do serviço, occorra a circumstancia de formarem essas unidades com deficiencia de suas partes componentes, vos decl. ro. para os fins convenientes e para que o façais constar áquelle inspector que o coronel deverá commandar sempre o seu regimento ainda mesmo quando desfalcado de uma de suas unidades constitutivas.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911—N. 847.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declare-vos, para que o scientifiqueis em boletim do exercito, que na applicação do art. 178 do regulamento approved por decreto n. 7.159 de 15 de julho de 1909, segundo o qual, os fundos das economias licitas existentes em cada corpo arregimentado serão applicados ao bem estar das praças, arseio e arranjo do quartel e representação em solenidades em recepção de visitas officiaes, deverá fazer-se a discriminação das quantias provenientes das sobras dos generos que se possam dar e de que trata a *alinea* e do art. 477 do citado regulamento, de modo a serem estas empregadas exclusivamente no rancho, porquanto se impõe a conveniencia

de se melhorar o regimen alimentar das praças e as condições que favoreçam o seu conforto.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Dia 16

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados enviando para que se digne apresentar á mesma Camara, papéis em que o 1º tenente Manoel Syllus de Araujo Lopes pde ao Congresso Nacional que a antiguidade de seu posto seja contada de 18 de novembro de 1897.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo a distribuição dos seguintes creditos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados:

No Maranhão, de 3:242\$460 para pagamento aos voluntarios da patria, tenente Pedro José Pinto, alferes Januario Jansen Serra Lima e auspeçada Miguel Antonio da Silva (aviso n. 973);

Na Parahyba, de 20:000\$; por conta da verba 9ª do orçamento vigente (aviso n. 974);

Em Santa Catharina, de 102:062\$100, por conta das verbas 7ª, 8ª e 11ª do orçamento actual — (aviso n. 976).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes, copia dos decretos de 5 de agosto de 1908 que promove varios

officiaes e de 4 do corrente reformando diversos officiaes e praças.

— Ao inspector permanente da 12ª região, declarando, em solução ao seu officio de 1º do corrente, que a acquisição de materia prima e outros artigos para fornecimento aos corpos e estabelecimentos deverá ser feita pela respectiva inspecção, embora tenham de ser os mesmos artigos preparados pelo Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, transferindo do 9º regimento de infantaria para o 57º batalhão de caçadores o 2º tenente excedente do quadro Waldemar Souto de Oliveira.

— Ao Chefe do Departamento da Administração:

Approvando, uma vez observado o exposto nas informações da Direcção de Contabilidade os contractos para acquisição dos artigos diversos para o hospital e enfermarias da 11ª região no semestre findo, e para a guarnição da cidade de São Luiz do Maranhão no corrente semestre.

Mandando pôr á disposição do commandante da fortaleza de Santa Cruz a lancha *Duque de Caxias*, afim de substituir o rebecador *Paraná*, que ali se achava e foi retirado para ser reparado.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS Á COMISSÃO DE COMPRAS DESTES DEPARTAMENTO, EM Sessão DE 11 DE OUTUBRO DE 1911, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE IMPEDIENTE, DE ESCRITARIO E DE OFFICINA TYPOGRAPHICA, DURANTE O ANNO DE 1912

Designação --- Unidade

	Luiz Maciel	J. J. Rodrigues da Costa	Villa Boa & C.	A. Placido Marques & C.	J. Maciel & C.
Ardozia para escripta, n. 8, Faber, sem quadricula, uma.....	\$250	\$150	\$180	\$120	\$175
Ardozia para escripta, n. 8, Faber, com quadricula, uma.....	\$600	\$700	\$800	\$320	\$650
Bloco de 100 folhas para telegrammas, um.....	4\$600	4\$500	2\$100	4\$100	4\$600
Buvar de metal de 0m,15 x 0m,08, um.....	2\$150	4\$000	2\$100	2\$250	2\$800
Buvar de madeira, grande, de 0m,16 x 0m,10, com rosca de metal, um.....	2\$100	4\$600	2\$600	4\$650	2\$250
Buvar de madeira, pequeno, de 0m,12 x 0m,06, com rosca de metal, um.....	2\$000	1\$300	1\$300	4\$100	1\$150
Borracha para desenho, Faber n. 8, Artistic Rubber, uma.....	1\$500	1\$600	\$900	—	1\$120
Canivete de duas folhas, cabo de madreperola, Rodgers, n. 939, um.....	3\$800	3\$900	3\$350	3\$900	6\$250
Canivete de tres folhas, cabo de madreperola, Rodgers, n. 939, um.....	6\$700	6\$900	4\$180	5\$900	6\$850
Canetas de madeira, superiores, entrefinas, de A. W. Faber, n. 7.010 a 7.070, duzia..	1\$350	1\$150	1\$100	—	1\$350
Canetas communs de qualquer fabricante, duzia.....	\$800	1\$000	\$900	\$950	\$900
Carimbo de borracha para protocolo, um.....	8\$000	10\$000	9\$200	—	8\$800
Colchetes para papeis, sortidos, caixa com meia grossa, brancos e amarelos, caixa....	\$350	\$350	\$290	\$300	\$650
Costa de vime para papel, estrangeiras, com 0m,26 de alto e 0m,35 de bocca, uma.....	4\$000	3\$650	3\$600	—	4\$800
Costa de vime para papel, nacionaes, com 0m,26 de alto e 0m,35 de bocca, uma.....	3\$000	2\$700	2\$800	2\$200	2\$600
Compassos interiores, qualquer tamanho, um.....	3\$000	3\$000	2\$100	—	3\$100
Compassos de redução, qualquer tamanho, um.....	30\$000	40\$000	2\$800	30\$000	30\$000
Compassos de metal com tiralinhas e lapis, um.....	3\$500	3\$100	2\$190	—	3\$600
Cartão em branco de 14 x 10, cento.....	4\$000	1\$800	3\$500	2\$600	4\$200
Cartão em branco de 15 x 12, cento.....	4\$500	2\$000	4\$000	2\$900	4\$900
Caderno em branco de 50 folhas de 0,16 x 0,21, um.....	\$100	\$900	1\$000	\$380	\$345
Caderno em branco de 100 folhas de 0,16 x 0,21, um.....	\$600	4\$500	1\$200	\$720	\$690
Collecção de traslado de calligraphia com os competentes quadros com vidros, uma....	17\$900	18\$900	19\$000	—	—
Costaneiras para minutas de officios (150 folhas), uma.....	4\$500	4\$850	4\$900	—	3\$900
Escrivania de ferro com dous tinteiros, n. 563 (americana), uma.....	8\$000	6\$200	8\$500	5\$650	6\$500
Idem de madeira Soemmerich, n. 134, com dous tinteiros, uma.....	7\$100	6\$700	7\$100	—	6\$650
Idem nickelada com dous tinteiros, uma.....	32\$000	22\$000	35\$000	27\$300	27\$000
Estujo para desenho, com compasso de redução, n. 233, de Kern, um.....	70\$000	61\$000	—	58\$900	78\$000
Idem, idem, idem, n. 562, de Kern completo, um.....	260\$000	229\$000	400\$000	—	268\$000
Esquadros de madeira, qualquer tamanho, um.....	1\$160	4\$500	\$850	1\$100	1\$150
Idem de borracha, um.....	3\$100	3\$500	2\$200	—	4\$200
Enveloppes diplomata para cartas Royal Vellum, cento.....	3\$100	3\$200	2\$700	—	2\$950
Idem, idem, idem Rives, cento.....	4\$230	4\$500	3\$800	—	4\$250
Idem, idem, idem linho americano (Cranes Bond), cento.....	4\$890	4\$810	4\$100	—	5\$500
Idem de 0m,153x0m,125 para cartões, cento.....	2\$800	2\$200	2\$800	2\$200	2\$100
Idem, superiores para officio 21x12, cento.....	2\$350	3\$000	3\$050	2\$650	2\$800
Idem, idem, idem 25x11, cento.....	2\$630	3\$300	3\$190	3\$200	3\$180
Idem, idem, idem 10x15, cento.....	4\$500	3\$600	4\$690	4\$100	4\$280
Idem, de 0m,143x0m,105 para cartões, cento.....	2\$600	1\$900	2\$790	2\$280	2\$500
Idem para telegrammas, cento.....	2\$500	2\$300	4\$140	4\$600	2\$600
Faixas de marfim para papel, de 0m,20 de comprimento e 0m,02 de largura, uma.....	15\$000	—	9\$300	—	11\$000
Faixa de osso para papel, de 0m,20 de comprimento e 0m,02 de largura, uma.....	1\$000	1\$000	\$900	\$700	1\$100
Giz branco, retondo, americano, caixa de grossa, uma.....	2\$300	2\$300	1\$900	2\$100	2\$160
Idem de cor, retondo, americano, caixa de grossa, uma.....	4\$000	5\$000	40\$000	3\$210	3\$600

D. --- Unidade

	Luiz Mac'do	J. L. Rodrigues da Costa	Villar Boas & C.	A. Plácido Marques & C.	J. Maciel & C.
Comma arábica A. Maurin, n. 420, vidro.....	15670	15820	15900	15600	15790
Idem, Sardinha, em vidro de 205 grammas, n. 0, vidro.....	15230	15470	15300	15250	15300
Idem, idem extraforte e perfumada, vidro de 200 grammas, vidro.....	15850	15900	25000	15550	15920
Idem G. Toirayr, n. 26, vidro.....	23200	15600	15670	—	15580
Idem Stichphasts, ingleza, vidro n. 1 (grande), vidro.....	15310	15650	15800	15180	15630
Globo geographico pequeno, para aula primaria, de 0,30 diametro approximadamente, um.....	375000	—	275000	295500	408000
Indicas alphabeticos, 100 folhas, um.....	85000	95600	125000	—	15300
Lapis de borracha — Faber, envernizado, um.....	\$610	\$605	\$490	\$400	\$560
Idem preto — Faber, dourados de qualquer numero, um.....	\$105	\$075	\$110	\$090	\$097
Idem bic: lras oitavados, dourados, Johann Faber, mina-redondo, n. 717, um.....	\$760	\$238	\$340	\$370	\$275
Idem, idem Faber, grossos, um.....	\$380	\$250	\$380	\$300	\$315
Idem da pedra — Faber, um.....	\$100	\$053	\$075	\$050	\$056
Idem graphite de qualquer numero, Faber, um.....	\$300	\$300	\$210	\$300	\$290
Idem, idem mina A. W. Faber, um.....	\$210	\$300	\$200	—	\$350
Lacre encarnado Maurin, qualquer numero, kilo.....	65580	88900	108000	75650	—
Idem, idem n. 10; Sardinha, caixa de meio kilo, kilo.....	35600	27500	28000	35750	35650
Limpa-pennas de porcellana, pintado, um.....	15500	15000	15300	15200	15950
Mappa mural do Brazil por Lavasseur de 2 ^m ×2 ^m , escala 1/3000000, um.....	405000	—	293000	—	295000
Mappa systema metrico, um.....	205000	—	125000	—	—
Nankim em pão, marca dous dragões, Pão.....	65000	55000	33100	—	58000
Nankim, liquido, marca Lefranc, vidro.....	15200	15500	8950	—	15000
Obreia em pães (caixa de 10 folhas), caixa.....	\$760	\$800	\$900	—	\$760
Pasta de oleado lisa n. 406, de A. Maurin, uma.....	45300	45200	35790	45000	65000
Pasta com flores ou paisagens, ns. 156 e 166, uma.....	85000	75000	55400	—	75500
Pasta para archivar papeis, uma.....	55600	45850	45900	—	—
Pasta para condução de papeis, uma.....	805000	905000	905000	755500	755000
Pinceis para aquarella, de qualquer numero, duzia.....	155000	—	245000	—	65500
Pennas Falcon (caixa de 100), caixa.....	25900	35000	25700	35400	38000
Pennas Mallat, qualquer numero, (caixa de 100), caixa.....	15970	15790	15980	15850	15915
Pennas Perry, Blanzly ou Brandauer, (caixa de 100), caixa.....	35000	15800	25990	15850	15900
Pennas rond F. Seckmecke de ns. 1 a 6 (caixa de 100), caixa.....	45070	25600	45000	35000	35200
Pennas para desenho em cartão de 12 pennas, n. 850, Gillots, carta.....	35000	25100	25800	—	25800
Punaises sortidos (persevejas) de metal amarello (caixa de 100, caixa.....	25000	15030	15400	15320	15100
Peso de cristal para papel de 0k,700, um.....	65250	65500	65500	55900	65100
Peso de vidro de 0k,700, um.....	55250	55500	55800	55200	55150
Porta-canetas, um.....	15310	15380	15640	15450	15550
Papel diplomata para cartas Royal Vellum, caixa.....	35800	35000	35400	—	35700
Papel diplomata para cartas Royal Rives, caixa.....	45900	45920	45500	—	45930
Papel diplomata para cartas Royal lino americano Crans Bond, caixa.....	55900	45900	55300	—	65000
Papel Fiume pautado, 5 kilos, Smith Meynier n. 411, letra Rond capa azul, resma.....	85400	95500	95800	105240	85950
Papel Fiume pautado, 7 kilos, Smith Meynier n. 413, capa azul, resma.....	125930	135280	135800	125920	135340
Papel Florete Vergé de 1 ^a qualidade.....	55650	55900	65300	—	55500
Papel Fiume liso de 5 kilos, Smith Meynier, resma.....	75800	95000	95480	85540	85900
Papel Fiume liso de 7 kilos, Smith Meynier 1 ^a qualidade, resma.....	125870	151400	135900	125540	135100
Papel quadriculado Schelleicher, n. 103, com 10 ^m ×0 ^m 75, peça.....	15000	75200	95900	85000	105500
Papel quadriculado Schelleicher, n. 114 com 10 ^m ×0 ^m 75, peça.....	25500	25500	22500	20500	145500
Papel pautado para officio de Spicer Brothers, resma.....	205100	185700	205000	175500	205000
Papel pautado para officio de Rives, resma.....	245300	195800	245900	—	235000
Papel pautado para officio de Royal Vellum, resma.....	175100	165400	185000	185000	175000
Papel pardo superior para embrulhos 75×114, folha.....	\$073	\$092	\$100	\$080	\$098
Papel amarello lustroso para embrulho 1 ^m 30×0 ^m 95, folha.....	\$132	\$120	\$135	—	\$128
Papel cartão azul, de 0 ^m 65×0 ^m 75, folha.....	\$110	\$150	\$200	—	\$155
Papel de peso, pautado, pautado para cartas — S. T. M., caixa de 100.....	85000	65500	45700	—	95000
Papel azul pautado, grande formato — S. T. M., resma.....	405000	405000	455000	—	285000
Papel pauta lo para taboallas Spicer Brothers — D. C. S. G., resma.....	185900	195400	195600	—	275000
Papel pautado para synopse — D. C. S. G., resma.....	175600	185000	185900	—	255000
Papel pautado estreito de 51 linhas — C. M., resma.....	145000	105000	95700	—	95300
Papel pautado estreito Hollanda de 0 ^m 48×0 ^m 32, resma.....	255400	285000	235900	305000	375000
Idem quadriculado C. M., resma.....	125000	115000	105200	—	95200
Idem imperial para desenho n. 4 — C. M., resma.....	175800	225000	245000	—	275000
Idem Canson n. 144 (marca Cavallinho), folha.....	\$900	15000	15000	\$950	15100
Idem cartão matta-borrão branco com 0 ^m 85×0 ^m 50 (em aberto) 120 libras cada 500 folhas, folha.....	\$225	\$220	\$220	\$240	\$150
Papel cartão matta-borrão Duplex, medindo 0 ^m 59×0 ^m 46, 120 libras de 500 folhas, folha.....	\$200	\$210	\$180	—	\$300
Papel Canson Schelleicher, n. 764, de 10 ^m ×1 ^m 40, peça.....	245000	255000	255000	235500	255500
Papel Canson forrado de panno, n. 765, de 10 ^m ×1 ^m 40, peça.....	525300	545800	595800	525000	565000
Papel Canson transparente, n. 785, de 20 ^m ×1 ^m 40, peça.....	85800	105000	118000	—	95500
Papel sensibilizado Marion, de 15 ^m ×0 ^m 75, peça.....	175000	145000	175000	145500	165500
Papel para cópias «Pellican», de Gunther Wagner, folha.....	\$5030	—	25500	—	25800
Papel carbone, folha.....	\$118	\$075	\$150	\$080	\$150
Papel panço de tela vegetal Schelleicher, n. 6, de 10 ^m ×1 ^m 38, peça.....	305000	295800	285500	315500	385000
Papel de caique, peça.....	165000	185200	205000	—	255000
Raspadeira-cannivete Rodgers, cabo de osso, uma.....	25200	15740	25300	25150	25100
Idem idem Rodgers, cabo de madeira, uma.....	15830	15190	15820	15700	15715
Reguas chatas de madeira com filete de metal até 0 ^m 90, uma.....	35300	35300	35200	—	45500
Reguas chatas de madeira graduadas até 0 ^m 90, uma.....	35400	25850	25700	35100	25150
Reguas chatas de metal com borracha, até 0 ^m 80, uma.....	25500	35200	25300	15580	25750
Reguas de borracha até 0 ^m 80, uma.....	35000	25360	25300	25500	25200

Designação — Unidade

	Luiz Macedo	J. L. Rodrigues da Costa	Villas Boas & C.	A. Placido Marques & C.	J. Maciel & C.
Reguas quadradas até 0 ^m ,60 com filete de metal nas quatro quinas, uma.....	2\$000	2\$300	2\$300	—	2\$800
Reguas quadradas até 0 ^m ,60, simples, uma.....	1\$800	3\$500	2\$100	1\$700	2\$200
Reguas paralelas até 0 ^m ,30, uma.....	3\$300	4\$000	3\$800	—	4\$500
Sinete de metal, um.....	48\$000	54\$000	60\$000	46\$400	48\$300
Sinete de metal com mesa e prensa, um.....	34\$8000	37\$5000	400\$000	—	34\$8000
Tiras de papel para minuta — D. E. S. G., cento.....	2\$000	1\$900	2\$000	—	1\$750
Tinta preta Sardinha, litro.....	1\$990	1\$835	2\$200	1\$980	1\$980
Tinta preta Sardinha, para copiar, litro.....	3\$000	2\$800	2\$600	2\$350	3\$000
Tinta preta para copiar, Gunther Wagner, vidro.....	6\$000	1\$080	6\$000	—	—
Tinta preta Cardoso Monteiro, litro.....	1\$780	2\$200	2\$200	1\$900	—
Tinta azul liquida, A. Maurin, em vidrinhos, vidro.....	\$420	\$834	\$600	\$500	\$580
Tinta carmin, A. Maurin, n. 75, vidro.....	1\$100	1\$210	1\$150	1\$100	1\$150
Tinta carmin, G. Torays (purpurina), vidro.....	\$330	\$550	\$325	—	\$950
Tinta carmin, Sardinha, vidro.....	\$530	\$780	\$510	\$500	\$203
Tinta carmin, Stephens, vidro.....	\$000	\$910	\$680	\$300	\$730
Tinta carmin, Carter's, vidro.....	1\$000	1\$050	\$990	—	1\$200
Tinta para desenho, em tijolos (Lefranc), tijolo.....	\$735	\$780	\$700	—	\$730
Tinta para carimbos de borracha ou metal, A. Maurin, vidro.....	\$500	\$600	\$700	\$500	\$650
Tinta para carimbos de borra-lha ou metal, Sardinha, vidro.....	\$300	\$395	\$400	\$400	\$395
Tinta para carimbos de marcar roupas, vidro.....	1\$000	1\$000	1\$200	\$900	\$700
Tinteiro de crystal com tampa de metal 2,2, um.....	2\$075	2\$200	2\$060	2\$100	2\$350
Idem de vidro para cartelas — C. M., um.....	\$300	\$300	\$150	—	\$260
Transferidor de metal — C. M., de 0 ^m ,05 a 0 ^m ,10, um.....	8\$600	6\$500	9\$000	—	8\$300
Idem de chifre — C. M., de 0 ^m ,05 a 0 ^m ,10, um.....	\$ 00	1\$200	1\$200	—	\$980
Timpano electrico de metal n. 12, um.....	5\$000	6\$500	7\$100	7\$800	7\$500
Tiralinhas n. 107, de Kern, um.....	6\$500	6\$500	5\$800	—	11\$000
Tesouras de Rodgers de 0 ^m ,20 para cortar papel, uma.....	5\$630	5\$800	3\$900	4\$800	5\$350
Idem idem, 0 ^m ,25 idem, idem uma.....	5\$940	6\$000	5\$300	5\$000	5\$850
Idem de Seymours de 0 ^m ,25 idem, idem uma.....	7\$000	7\$000	7\$000	—	—
Livros em branco para escripturação dos corpos do Exercicio, com capa de couro, de accordo com o B. letim do Exercicio n. 77, publicada em 12 de agosto de 1910:					
De 300 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,42x28, um.....	28\$000	45\$000	40\$000	27\$800	24\$500
De 250 idem, idem idem, 0 ^m ,42x28, um.....	36\$000	36\$300	16\$740	25\$900	23\$000
De 250 idem, idem idem, 0 ^m ,50x33, um.....	36\$000	46\$000	48\$000	37\$800	35\$300
De 200 idem, idem idem, 0 ^m ,4x28, um.....	32\$000	31\$000	13\$980	23\$800	21\$800
De 200 idem, idem idem, 0 ^m ,50x33, um.....	46\$000	45\$000	21\$740	33\$700	32\$300
De 150 idem, idem idem, 0 ^m ,42x28, um.....	26\$000	23\$900	12\$900	21\$700	19\$300
De 150 idem, idem idem, 0 ^m ,50x33, um.....	36 000	34\$000	18\$300	33\$600	29\$500
De 100 idem, idem idem, 0 ^m ,42x28, um.....	24\$000	24\$000	11\$300	20\$800	18\$000
De 100 idem, idem idem, 0 ^m ,20x23, um.....	18\$000	9\$800	14\$000	14\$300	6\$850
Livro-protocollo de 150 folhas pautadas de 0 ^m ,11x0 ^m ,33, um.....	8\$000	7\$500	2\$700	6\$000	11\$500
Idem em branco de 150 folhas, capa de couro, para escripturação desse Departamento, de 0 ^m ,42x0 ^m ,28, um.....	14\$000	11\$000	11\$900	19\$000	19\$500
Aritmetica primaria, por Trajano, volume.....	\$400	\$480	\$300	\$420	\$460
Desenho linear ou elementos de geographia popular, A. Cesar Borges, volume.....	\$900	\$920	1\$200	\$800	\$900
Episodios militares, por Joaquim S. de Azevedo Pimentel, volume.....	4\$000	3\$300	4\$800	3\$100	3\$500
Grammatica portugueza, curso primario, por João Ribeiro, volume.....	1\$200	1\$000	1\$200	\$980	1\$100
Notções da vida pratica, por Felix Ferreira, volume.....	1\$830	1\$900	2\$000	2\$400	2\$700
Orçação, por Edmundo de Amicis, volume.....	1\$500	1\$250	1\$600	1\$250	1\$450
Pontos da Historia do Brazil, por Sara Villares Ferreira, volume.....	1\$110	1\$470	1\$600	1\$400	1\$480
Pequena Geographia, pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda, volume.....	\$730	\$850	\$890	\$750	\$825
Primeiro livro de leitura expositor da lingua materna, por Januario dos Santos e A. Estevão da Costa e Cunha (ultima edição) volume.....	1\$000	\$700	1\$000	\$800	\$775
Segundo livro de leitura, organizado pelos mesmos professores (ultima edição) volume.....	1\$250	1\$200	1\$600	1\$150	\$980
Mappas dos Estados Unidos do Brazil, por Danevay um.....	\$ 540	\$600	\$700	—	\$430
Agulha, papel.....	1\$300	1\$350	1\$600	—	\$845
Alfinetes, pacotinho.....	12\$600	12\$650	13\$600	—	2\$600
Arame em carretéis grandes para machina de grampear (diversos numeros), carretel.....	\$700	\$720	\$900	—	3\$500
Barbante inglez trançado, novelo.....	34\$000	29\$800	43\$000	—	—
Bastidor, um.....	30\$000	27\$800	40\$000	—	—
Bólo, kilo.....	1\$000	\$930	1\$600	—	\$930
Bronzillo, papel.....	26\$000	25\$000	32\$000	—	—
Brunidores sortidos, um.....	3\$600	3\$800	5\$000	3\$400	3\$280
Claros, corpo 6, kilo.....	3\$100	3\$450	3\$900	2\$700	3\$230
Claros, corpo 8, kilo.....	2\$000	2\$800	3\$200	2\$400	3\$280
Claros, corpo 10, kilo.....	2\$900	2\$800	3\$200	2\$250	3\$280
Claros, corpo 12, kilo.....	2\$300	2\$100	2\$900	2\$250	3\$280
Claros, corpo 14, kilo.....	2\$400	2\$300	2\$490	2\$250	3\$280
Claros, corpo 16, kilo.....	2\$400	2\$300	2\$490	2\$250	3\$280
Claros, corpo 18, kilo.....	2\$400	2\$300	2\$490	2\$250	3\$280
Claros, corpo 20, kilo.....	2\$400	2\$300	2\$490	2\$250	3\$280
Claros, corpo 24, kilo.....	2\$400	2\$300	2\$490	2\$250	3\$280
Claros, corpo 36, kilo.....	2\$300	2\$400	2\$490	2\$250	3\$280
Claros, corpo 48, kilo.....	2\$300	2\$400	2\$490	2\$250	3\$280
Corpo 6 elzevieriano, kilo.....	8\$400	8\$500	9\$000	—	8\$200
Corpo 8 elzevieriano, kilo.....	5\$200	5\$500	6\$000	5\$500	8\$200
Corpo 10 elzevieriano, kilo.....	4\$500	3\$250	4\$500	4\$000	8\$200
Corpo 12 elzevieriano, kilo.....	4\$000	3\$250	4\$200	4\$000	8\$200
Cartão-marfim, folha.....	\$150	\$180	\$250	\$190	\$220
Caixa para typos, par.....	13\$000	13\$500	14\$800	11\$000	15\$200
Carneira branca, uma.....	6\$100	4\$250	6\$500	5\$500	5\$500

Designação—Unidade

Designação—Unidade	Luiz Macedo	J. L. Rodrigues da Costa	Villas Boas & C.	A. Placido Marques & C.	J. Maciel & C.
Carneira pintada, uma.....	6\$100	5\$000	6\$300	—	6\$500
Cabeciado fino, peça.....	5\$800	6\$000	7\$000	—	5\$000
Cabeciado médio, peça.....	5\$000	6\$000	6\$500	—	6\$000
Cabeciado duplo, peça.....	8\$000	9\$000	10\$000	—	7\$000
Carretilha para dourar, diversos tamanhos, uma.....	25\$000	24\$000	33\$000	—	—
Chanfradeira, uma.....	6\$700	3\$500	5\$000	—	6\$000
Componedores, um.....	14\$000	10\$800	21\$000	12\$000	14\$000
Dobradeira de esso com furo, uma.....	2\$500	4\$300	2\$400	—	1\$250
Escova para agua-raz, uma.....	5\$300	5\$300	10\$000	—	4\$500
Escova para lavagem de typos, uma.....	5\$300	5\$300	6\$000	—	5\$000
Enviezados de aço com chave, col. grande.....	73\$000	74\$000	83\$000	13\$500	11\$000
Entrelinhas de um ponto, kilo.....	4\$000	2\$900	4\$000	3\$500	2\$900
Entrelinhas de dous pontos, kilo.....	3\$000	4\$780	4\$000	2\$200	2\$300
Entrelinhas de tres pontos, kilo.....	2\$300	4\$780	2\$400	2\$000	2\$100
Escova para jasppear, uma.....	6\$300	4\$800	8\$000	—	8\$000
Faca redonda para cortar couro, uma.....	8\$300	10\$000	12\$000	—	6\$500
Faca grande para cortar couro, uma.....	10\$500	11\$000	12\$500	—	7\$500
Friza franceza para machina de impressão, metro.....	28\$000	33\$000	36\$000	—	24\$000
Fole pequeno para typographia, um.....	7\$600	7\$000	10\$000	—	5\$000
Fio de metal para dourar a fogo, guarnição de rótulo, um.....	25\$000	22\$000	39\$990	—	—
Fio fino de metal de um ponto em laminas, kilo.....	14\$000	9\$800	15\$300	—	—
Fios systematicos de dous pontos numeros diversos, collecção.....	37\$000	39\$300	46\$000	17\$000	19\$900
Fios systematicos de tres pontos numeros diversos, collecção.....	37\$000	39\$700	49\$000	15\$000	18\$900
Fios de chumbo de tres pontos em laminas, kilo.....	2\$400	3\$300	3\$390	2\$800	3\$800
Furador grande para encadernação, um.....	2\$000	1\$150	2\$500	—	1\$500
Grelha para gaspear, uma.....	6\$000	5\$000	12\$000	—	—
Guarnição systematica (collecção grande), uma.....	60\$000	46\$500	100\$000	75\$000	209\$000
Ilhús sortidos, caixinha.....	\$900	1\$300	1\$000	—	—
Linha marca «Bode», caixa.....	14\$000	14\$500	19\$990	—	—
Massa para rolo, kilo.....	3\$000	3\$300	3\$500	4\$000	4\$200
Marroquim chagrin, pelles grandes, uma.....	6\$500	5\$300	7\$200	9\$800	6\$900
Maceto, um.....	4\$000	3\$000	4\$500	4\$000	1\$800
Marmoreador-pente, um.....	46\$000	45\$000	60\$000	—	—
Marmoreador-esponja, um.....	46\$000	45\$000	60\$000	—	—
Ouro em folha, milheiro.....	70\$000	54\$800	69\$000	44\$500	69\$500
Pontos carreiros, corpo 6, kilo.....	5\$700	6\$000	6\$200	—	3\$480
Pontos carreiros, corpo 8, kilo.....	5\$700	6\$000	6\$200	—	3\$480
Pontos carreiros, corpo 10, kilo.....	5\$500	5\$800	5\$900	—	3\$480
Pontos carreiros, corpo 12, kilo.....	5\$500	5\$800	5\$900	—	3\$480
Papel fantasia para capas, folha.....	\$260	\$250	\$345	\$160	\$3.0
Papel de duas faces, folha.....	\$190	\$635	\$195	\$150	\$1.5
Papel onix, folha.....	\$190	\$210	1\$000	—	\$210
Papel de cores diversas, BB, nacional (plano), resma.....	32\$000	31\$000	32\$000	—	32\$000
Papel massa especial, BB, 24 kilogrammas (plano), resma.....	20\$000	16\$800	20\$000	—	17\$500
Papel assetinado, B, 18 kilogrammas (plano), resma.....	12\$880	13\$600	13\$995	11\$000	12\$500
Papel assetinado, BB, 36 kilogrammas (plano), resma.....	27\$450	26\$000	29\$490	—	28\$500
Papel caiendrado, BB, 18 kilogrammas para provas, resma.....	9\$000	10\$000	12\$450	—	12\$500
Papel couro sortido, folha.....	\$210	\$240	\$240	\$180	\$290
Papel agata superior, folha.....	\$200	\$220	\$290	—	\$190
Papel agata commum, folha.....	\$120	\$180	\$160	—	\$065
Papel pente superior, folha.....	\$300	\$130	\$290	—	\$20
Papel pente commum, folha.....	\$160	\$110	\$190	—	\$190
Papel marmore superior para guardas, folha.....	\$060	\$095	\$120	—	\$190
Papel marmore, commum, para guardas, folha.....	\$950	\$070	\$070	—	\$095
Papel raiz, dourado, superior, sortido, folha.....	\$500	\$400	1\$000	—	—
Papel raiz, dourado, commum, sortido, folha.....	\$100	\$100	\$145	—	—
Papel esponja, superior, sortido, folha.....	\$060	\$100	\$140	—	—
Papel esponja, commum, sortido, folha.....	\$050	\$070	\$090	—	\$065
Papel de seda branco, resma.....	7\$000	8\$000	8\$000	9\$500	5\$450
Papel vegetal, folha.....	18\$000	—	12\$200	—	—
Papelão para encadernação, maço.....	3\$800	4\$500	4\$600	3\$950	3\$950
Panella de cobre para colla, uma.....	55\$000	57\$000	68\$500	—	45\$000
Panella de cobre para massa, uma.....	50\$000	40\$000	62\$000	—	45\$000
Percalina, sortida, metro.....	2\$000	1\$700	1\$995	—	2\$500
Pincel para encadernação, um.....	5\$000	3\$800	5\$200	—	1\$500
Pinças com pontas, uma.....	2\$500	2\$600	2\$995	3\$000	2\$500
Prata em folha para pratear, milheiro.....	35\$000	34\$000	40\$990	—	38\$900
Pressa pequena para dourar, uma.....	88\$000	85\$000	89\$840	—	—
Sarandaque em vidro grande, vidro.....	1\$500	1\$200	1\$600	—	—
Serrote para encadernar, um.....	11\$000	10\$000	12\$100	—	—
Therebentina, litro.....	3\$500	3\$800	4\$200	—	3\$300
Tinta fina para impressão, S. R., kilo.....	3\$600	3\$200	4\$900	—	18\$000
Taboleiro liso para encadernação, um.....	10\$000	8\$500	24\$500	—	—
Tamborete para impressão, um.....	3\$000	2\$300	12\$000	—	—
Vasos esmaltados para racinagem, um.....	2\$000	1\$500	2\$200	—	—

Fehnte Elise Ferreira, 3.º official, Secretario da Commissão.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de outubro de 1911

D. Marianna Pacheco, propondo-se vender ao Governo o predio sito a rua da Alfandega, esquina da de Pereira Pinto, na cidade da Victoria, onde tem funcionado a Administração dos Correios do Espirito Santo. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de outubro de 1911

Autorizou-se o Dr. director geral dos Correios para mandar attender as requisições de sellos officiaes apresentadas pelo syndico da Junta dos Corretores.

— Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

Que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a considerar como officiaes os telegrammas apresentados pelo Dr. Rodomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, com sede em Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul;

Que as revistas da Junta dos Corretores só poderão transitar com sello official dentro do paiz, e, nestas condições, foi autorizada a Directoria Geral dos Correios a attender as requisições de fornecimentos daquelles sellos que forem apresentados pelo syndico da referida Junta;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro resolveu autorizá-lo a entrar em accordo com o representante da South American Cable Company Limited, no sentido da indemnização a que tiver direito por motivo da remoção de seus cabos, no Recife, devendo o referido accordo ser opportunamente submettido á approvação deste Ministerio;

Ao Sr. Dr. Antonio Ramos Bittencourt, que o Sr. ministro, em solução ao requerimento em que o contractante das obras de demolição do antigo mercado da Candelaria pede prorrogação de prazo, em virtude de ainda permanecerem nas dependencias do alludido predio o 3º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional e a 1ª Protoria, resolveu deixar esgotar o prazo fixado no respectivo contracto, para depois resolver com precisão sobre o que deverá ser concedido em prorrogação;

Ao Sr. director geral dos Correios que foi deferido o requerimento do contador dos Correios do Ceará, Aldovrando Pinto de Albuquerque, para o fim de lhe ser paga a diaria de que trata o art. 382, do regulamento postal, durante o tempo em que o referido funcionario esteve em serviço nesta Capital;

Ao Sr. Plinio José Soares, presidente do Conselho Municipal da Barra do Rio das Contas, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido que fez a Intendencia Municipal da Barra do Rio das Contas, relativo a construção de uma linha telefonica com a collocação de tresapparelhos, sendo um em Pancada, um em Tabocas e um no Pontal de Gongogoy ou em suas proximidades, proferiu o seguinte despacho: «Aguarde oportunidade; não há verba actualmente para o serviço referido».

— Transmittiram-se:

Ao Sr. ministro da Guerra a informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos Estrategicos de Matto Grosso ao Amazonas dos medicamentos constantes das relações que acompanharam o aviso desse Ministerio;

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados a informação que prestou a Directoria Geral dos Correios relativamente á abertura de um credito especial de 80:000\$ para construção de um edificio destinado a Correios e Telegraphos na Capital do Estado do Goyaz;

Ao Sr. engenheiro-chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro cópia do officio da Directoria Geral dos Correios para providenciar no sentido de ser attendida a reclamação do mesmo constante, devendo essa repartição prestar posteriormente informações sobre as medidas que forem adoptadas.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de outubro de 1911

Declarou-se:

A' inspectoría de obras contra as secas ficar approvado, com as emendas feitas no original, que tambem se lhe remette, o edital de concorrência para a construção do açude «Gargalheira», no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 417);

A' Comissão da Baixada do Rio de Janeiro tendo sido deferido o requerimento de José Antonio Fortes para o fim de ser feita a medição das fazendas de sua propriedade, nos termos propostos por officio, dessa Comissão, sob n. 355, de 4 do corrente mez, devendo ser preenchidas todas as formalidades legais e ainda observado o aviso deste Ministerio, sob n. 317, de 23 de agosto proximo passado, correndo as respectivas despesas por conta do referido proprietario (aviso n. 415).

Ministerio da Viacão e Obras Publicas. — 2ª Secção. — Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas — Officio n. 222 — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911.

Havendo a Companhia Cessionaria das Docas desse Porto reclamado, por petição de 20 de setembro de 1910, contra a omissão verificada no texto do decreto n. 8.484, de 1 de setembro do mesmo anno, relativamente ao preço de 18700, ouro, que representa o augmento correspondente ao custo do cimento Portland, em substituição da cal do Teil, na argamassa destinada ao fabrico dos blocos que tem de ser empregados na construção do caes desse porto, obteve do Sr. ministro, Dr. Francisco Sá, o despacho de 10 de novembro, daquelle anno, concebido nos seguintes termos: «Estando as modificações reclamadas implicitas no decreto, visto haverem sido attendidas no despacho sobre o qual este se baseou, não há necessidade de rectificação; bastará na tomada de contas esclarecer-se o representante do Governo.»

Não tendo havido, entretanto, a necessidade da publicação e requerendo a dita Companhia que vos desse cumprimento daquelle despacho, para os devidos fins, resolveu o actual Sr. ministro, em data de 18 do corrente mez, attendê-lo, mandando não só ser feita a publicação do mesmo despacho, mas tambem communicar-vos o occorrido, para os fins já indicados.

Saude e fraternidade.

Sr. engenheiro chefe da Comissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia. — *Leandro S. Ribeiro da Costa*, director geral da Viacão e Obras Publicas.

Requerimentos despachados

Manoel Rôdrigues Traite Junior solicitando o pagamento da quantia de 175\$300, allegando ser a importância das diarias que o finado Vicente Antonio Felipe deixou de receber como trabalhador da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas. — Do livro de regis-

tro competente não consta o nome de Vicente Antonio Felipe e sim o de Vicente Affonso, Olympio Camillo de Assis pedindo contagem de tempo. — Sim, para os effeitos de aposentadoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de outubro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a quantia de 42\$109 a Gomes Pereira, proveniente do fornecimento de artigos de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

A despesa deverá ser classificada na designação «Artigos do expediente», título—Material—, verba 1ª, art. 50 da vigente lei organica (aviso n. 2.937);

Seja paga a quantia de 1:210\$, em que importa a folha de diarias a que fizeram jus os funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia nella mencionados, no mez de setembro ultimo (aviso n. 2.938);

Seja posta á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 526\$530, para a installação de um apparelho telephonico nas officinas typographicas da Directoria Geral de Estatística (aviso n. 2.939);

Seja paga ao assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Alix Corrêa de Lemos a quantia de 522\$580, a que fez jus por ter exercido, no periodo de 13 de julho a 30 de setembro ultimos, o cargo de director da Secção de Meteorologia e Physica do Globo da mesma repartição, no impedimento do Dr. Nuno Alves Duarte da Silva, que se acha em commissão na Europa (aviso n. 2.940);

Seja paga a quantia de 222\$, relativa ás diarias a que fez jus o ajudante do professor ambulante do Ensino Agronomico Arthur da Cunha Barros, no periodo de 13 de julho a 18 de agosto ultimos (aviso n. 2.941);

Seja paga a quantia de 21\$100 a Dias Garcia & Comp., Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. e Genaro Dias & Comp., proveniente do fornecimento de varios artigos ao Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno (aviso n. 2.942);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito de 2:060\$, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao veterinario do 1º districto, addido á Inspectoria do 6º districto, Dr. Francisco Simões da Costa Torres, a contar de 18 de setembro ultimo até 31 de dezembro proximo futuro (aviso n. 2.943);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 8:000\$, para occorrer a despesas com a compra de machiãs e outros artigos para a Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado (aviso n. 2.944);

Sejam distribuidos, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Santa Catharina e Minas Geraes os creditos de 44\$990 e 56\$, o primeiro para occorrer ao pagamento da differença de 30\$ para 50\$ da gratificação a que tem direito Jorge Knoll, encarregado da estação meteorologica de Curitiba, elevada a 3ª ordem em 16 do mez passado, e para attender tambem ao pagamento das gratificações mensaes do encarregado da estação de Itajahy, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, e o segundo para occorrer ao pagamento da differença de 50\$ para 60\$ da gratificação a que tem direito João Baptista de Azevedo, encarregado da estação de Muzambinho, no periodo de 18 de setembro até 31 de dezembro futuro (aviso n. 2.945).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta dos creditos de 3:120\$, 330\$, 1:140\$ e 384\$, concedidos a essa delegacia em virtude dos avisos deste ministerio ns. 42, de 10 de janeiro, 521, de 1 de março, 1.755, de 23 de junho, e 2.156, de 28 de julho do corrente anno, sejam pagas mensalmente as gratificações que competem, respectivamente, aos encarregados das estações meteorologicas de Muzambinho, Passa Quatro, Barbacena, Palmyra, Theophilo Ottoni e Montes Claros estabelecidas nesse Estado.

O pagamento de taes gratificações deve ser effectuado por intermedio das competentes collectorias federaes, observadas as indicações constantes dos officios que vos dirigiu o director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, ns. 81, de 31 de janeiro, 179, de 1 de março, 615, de 13 de julho, e 642, de 18 de julho proximos passados.

Tendo sido elevada a segunda ordem a estação meteorologica de Muzambinho, actualmente a cargo do Sr. João Baptista de Azevedo, que substituiu o Dr. Camillo Coimbra, exonerado a pedido em 16 de setembro ultimo, ora providencio para que seja concedido a essa delegacia o credito de 56\$, para attender ao pagamento da differença de 50\$, para 60\$ da gratificação a que tem direito o novo encarregado João Baptista de Azevedo, no período de 18 de setembro a 31 de dezembro deste anno (aviso n. 2.946).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta do credito de 4:560\$, concedido a essa delegacia em virtude do aviso deste ministerio n. 42, de 10 de janeiro do corrente anno, sejam pagas mensalmente as gratificações que competem aos encarregados das estações meteorologicas de Fonte Boa, Benjamin Constant (Remate dos Males) e Floriano Peixoto, estabelecidas nesse Estado.

O pagamento de taes gratificações deve ser feito, respectivamente, por intermedio dessa repartição, por intermedio da Mesa de Rendas de Capaceté, que funciona em Esperança, foz do Javary, e pela Mesa de Rendas do Porto Acry, observadas as indicações constantes do officio que vos dirigiu o director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado n. 74, de 31 de janeiro deste anno (aviso n. 2.947).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta do credito de 1:560\$, concedido a essa delegacia em virtude do aviso deste ministerio n. 42, de 10 de janeiro do corrente anno, sejam pagas mensalmente as gratificações que competem ao encarregado da estação meteorologica do pharol da Moella, observadas as indicações constantes do officio que vos dirigiu o director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado n. 85, de 31 de janeiro ultimo.

O pagamento de taes gratificações deve ser effectuado por intermedio da repartição fiscal mais proxima da localidade onde se acha installada a referida estação (aviso n. 2.948).

—Sr. Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, commissario geral do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma:

Confirmo o telegramma que vos diri a 30 de setembro, concebido nos seguintes termos: «Costa Senna, commissario Brazil Exposição Torino—Autorizo receber casa Eredi Botta dessa cidade e distribuir exposição quatro mil exemplares publicação «O Brazil de relance», lingua italiana, avisando recebimento afim pagamento ser effectuado aqui Thesouro Nacional, e remetto-vos, junto em copia, o aviso n. 141, de 7 de novembro de 1910, dirigido ao autor do livro acima mencionado (aviso n. 2.951).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser essa delegacia habilitada com a quantia de 8:000\$, por conta do saldo da consignação —Installação das escolas e officinas, etc.—verba VIII, art. 29, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, transferido para o actual exercicio em virtude do art. 68 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para occorrer a despesas com a compra de machinas e outros artigos para a Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado (officio n. 987).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Reitero-vos o pedido feito em meu officio n. 613, de 13 de julho do corrente anno, no sentido de serem pagas mensalmente, por intermedio da Collectoria Federal de Iguaçu, as gratificações que competem, no corrente anno, ao encarregado da estação meteorologica do mesmo nome, estabelecida naquella localidade, observadas as indicações constantes do meu officio n. 178, de 1 de março deste anno (officio n. 989).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Philippe Augusto Morecourt, encarregado da estação meteorologica de Pesqueira, estabelecida nesse Estado, e de quem tratou o officio desta directoria geral n. 738, de 29 de agosto ultimo, foi exonerado a pedido, no dia 16 do mez passado e substituido pelo Sr. Glycerio de Almeida Maciel, que tomou posse e entrou em exercicio a 18 do referido mez de setembro (officio n. 990).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeo das estações meteorologicas, etc.», consignação «Material», titulo I, verba XII, art. 50, da vigente lei orçamentaria, seja concedido a essa delegacia o credito de 441\$900, sendo 84\$900 para occorrer ao pagamento da differença de 30\$ para 35\$ da gratificação a que tem direito Jorge Knoll, encarregado da estação meteorologica de Curitibaanos, elevada a 3ª ordem em 16 de setembro ultimo, e 360\$ para attender ao pagamento das gratificações mensaes que competem a João Maria Duarte, encarregado da estação meteorologica de Itajahy, ahi estabelecida, a partir de 1 de janeiro do corrente anno em diante (officio n. 991).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes:

Em referencia ao vosso officio n. 298, de 18 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal desse Estado, por conta do saldo da consignação «Installação das escolas e officinas, etc.», verba VIII, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, transferido para o actual exercicio em virtude do art. 68 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, o credito de 8:000\$, para occorrer a despesas com a compra de machinas e outros artigos para essa escola (officio n. 988).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1911

Moura & Wilson, como procuradores de Izidro Manoel Geraldo dos Santos, pedindo garantia provisoria, em favor deste, para a invenção de «um systema de construcção de casas economicas». — Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello.

Os mesmos, como procuradores de Charles Dana Deardorff, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de vendas automaticas». — Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Pedro Francisco Sactone, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos introduzidos em saltos de calçados». — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Horacio Carvalho & Comp., pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «uma nova lata para acondicionamento do banha e semelhantes». — Idem.

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, pedindo privilegio para um vinagre denominado «Vinagre Alimentar», extrahido do tomate, de sua invenção. — Idem.

Leclerc & C., como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «um methodo para fabricar calçados, preparando-se sua montagem em forma para a operação de costura». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Gotthold Hildebrandt, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um apparelho para a separação de misturas gazosas, especialmente do ar athmospheric, por liquefacção e destillação fraccionada». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Arthur Alphons Antony Zimmer, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um processo para tornar impermeaveis a agua as peças de roupa e outros artigos de panño e dar-lhes uma superficie permanentemente brilhante e lavavel». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Alberto Henrique Zumsteg, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um methodo aperfeiçoado de empregar perolas, laminas, vidrilhos e semelhantes, isto é, artigos de applicação, como ornamentos, em qualquer tecido ou fazenda». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Augusto Eduardo Schulte, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um pavimento aperfeiçoado para via publica». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «uma machina aperfeiçoada para para coser calçado». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «uma machina aperfeiçoada para coser calçado com ponto de cadeia». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da The Strowger Automatic Telephone, Exchange, cessionario da patente n. 3.694, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Willard Jay Woodcock, cessionario da patente n. 4.019, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Willard Jay Woodcock, cessionario da patente n. 4.020, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Willis Rodney Whitney, cessionario da patente n. 4.194, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de William Edwin Heys e Robert Macpherson, cessionarios da patente n. 4.736, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effe-

citivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores da Margreth's Weltlicht Fenerheed & Co m. b. H., concessionaria da patente n. 4.784, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Raymundo C. Monteiro da Costa, concessionario da patente n. 5.123, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Raymundo C. Monteiro da Costa, concessionario da patente n. 5.224, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Raymundo C. Monteiro da Costa, concessionario da patente n. 5.225, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores da Société Generale per la Cionamide, concessionaria da patente n. 5.186, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de José P. Tibyricá & Willard Haltead, concessionarios da patente n. 4.767, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Friedrich Bachmann, concessionario da patente n. 4.895, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Ettore Bellini e Alessandro Tosi, concessionarios da patente n. 5.162, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Vickers Sons & Maxim, Limited, concessionarios da patente n. 5.231, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Raphael Stamato, concessionario da patente n. 5.510, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Bertram Edward Dunbar Milburn, concessionario da patente n. 5.512, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Alexander Spencer, concessionario da patente n. 5.515, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores da Sociedade Anonyma Fabrica de Ferro Esmaltado «Silex», concessionaria da patente n. 5.535, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Enrique Gubba, concessionario da patente n. 5.622, pedindo a averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Enrique Gubba, concessionario da patente n. 5.879, pedindo a averbação de documentos compro-

bativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de outubro de 1911

Sr. director geral do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, recomendo-vos providencias, com a maxima urgencia, no sentido de ser designado um funcionario competente, dessa directoria, para visitar, juntamente com o engenheiro deste ministerio, a fazenda Leito, em Bello Horizonte, afim de ser elaborado o plano geral, orçamento e adaptação da mesma fazenda para cumprimento do disposto no decreto n. 8.974 de 14 de setembro ultimo, que creou uma enfermaria e um posto de observação na referida fazenda. (Officio n. 510.)

— Sr. William Cheston, professor ambulante de lacticínios — Estação da Estiva — Linha Auxiliar da Central:

Junto vos remetto uma autorização de passe n. 1.573, da The Leopoldina Railway Company, Limited, que a vossa favor requisitou esta directoria geral. (Officio n. 511.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para dois reproductores caprinos de raça Colle-Noir, chegados da Europa pelo vapor *Balaton* e destinados ao Sr. conde Modesto Leal. (Officio n. 512.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, um vagão para o transporte de manilhas de ferro, da estação de Sanatorio à de Pinheiro, desvio do Posto Zootecnico Federal e destinadas ás obras do referido posto.

Esse material será embarcado pelos Srs. Martins & Silva, contractantes das referidas obras. (Officio n. 513.)

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidos, por conta deste ministerio, tres vagões para o transporte de ladrilhos, da estação da Mangueira à de Pinheiro, desvio do Posto Zootecnico Federal e destinados ao referido posto.

Esse material será embarcado pelos Srs. Martins & Silva, contractantes das obras do referido posto. (Officio n. 514.)

Dia 19

Sr. William Cheston, professor ambulante de lacticínios — Estação da Estiva — Linha Auxiliar da Central:

Tendo o Sr. presidente da Câmara Municipal de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, solicitado a ida de um professor ambulante de lacticínios, afim de ministrar aos criadores daquelle municipio instruções practicas sobre a industria de lacticínios, recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, seguirdes para aquelle municipio, logo que tenhaes concluido vossa commissão na zona da linha Auxiliar da Central. (Officio n. 515.)

— Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remittido para Rio Preto, Estado de Minas Geraes, ao Sr. Octavio Monteiro da Cruz, o «Boletim do Ministerio da Agricultura», assim como outras publicações que este ministerio distribue gratuitamente todos os mezes. (Officio n. 516.)

— Sr. Affonso de Negreiros Lobato Junior, professor ambulante de lacticínios — Araxá, Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio de 8 do corrente, em que solicitaes a remessa de publicações de propaganda deste ministerio, comunico-vos que esta directoria já providenciou para que vos sejam remittidas as referidas publicações.

Outrosim, accuso o recebimento do vosso trabalho «Utilização do leite de matado na alimentação dos suínos», o qual se acha em andamento afim de subir ao conhecimento do Sr. ministro. (Officio n. 517.)

— Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remittido para Araxá, Estado de Minas Geraes, ao Sr. Affonso de Negreiros Lobato Junior, professor ambulante de lacticínios, publicações de propaganda deste ministerio, afim de que aquelle funcionario distribua aos interessados. (Officio n. 518.)

Directoria Geral de Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Caetano Antunes de Oliveira, criador, proprietario da Estancia Santa Elza, no municipio de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul;

Bernardo Clemente Pinto (Conde de Nova Friburgo), lavrador e criador, proprietario das fazendas Fim do Mundo e Pega Bem, nos municipios de S. Manoel e Itabira do Mato Dentro, Estado de Minas Geraes;

Bernardo Clemente Pinto (Conde de Nova Friburgo), lavrador e criador, proprietario da fazenda Gavião, no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro;

Cornelio Dias da Castro, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda Fazendinha, no municipio de Silvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes;

Antonio Maximiano Pinto e Souza, lavrador e criador, proprietario da fazenda Santa Fé, no municipio de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes;

Vicente Custodio Vencio, lavrador e criador, proprietario da fazenda dos Mouros, no municipio de Santa Rita do Paranaíba, Estado de Goyaz;

Etienne E. Brard, lavrador e criador, proprietario da fazenda Arlette, no municipio de Passa-Quatro, Estado de Minas Geraes;

Alvaro Magalhães & Comp., industriaes no Distrito Federal;

Alvaro Lopes da Cruz (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda Santa Bárbara, no municipio de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho, lavrador, criador e industrial, proprietario do Engenho Central de Laranjeiras, no municipio de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro;

Lucio José do Bomfim, lavrador e industrial, proprietario do sitio Santo Antonio, no municipio de Redempção, Estado do Ceará;

Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho, lavrador, proprietario da fazenda Bom Jardim, no municipio de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Benito Pinto, criador, proprietario da Estancia Itapitocay, no municipio de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul;

Lindolpho dos Santos Bastos, lavrador, proprietario da fazenda Samambaia, no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Leite Ribeiro & Comp., lavradores e criadores, proprietarios da fazenda Canto Alegre, no

município da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro;

Paulo de Macedo Soares Alves, lavrador e criador, no município do S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Jeronymo Lopes Rodrigues, criador, proprietário da estancia Pindahy, no município de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

José de Araujo Coutinho, lavrador, proprietário da fazenda Tauá, no Districto Federal;

José Antonio de Carvalho Junior, lavrador e criador, proprietário da fazenda Morada Alta, no município de Jatahy, Estado de Goyaz;

José Feliciano de Carvalho, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Engenho do Paraizo, no município de Jatahy, Estado de Goyaz;

José Baptista Pereira, lavrador e criador, proprietário da fazenda Lago, no município de Palmeira, Estado do Paraná;

José de Farias Guimarães Filho, lavrador e criador, proprietário da fazenda Caramujo, no município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Philippe Aristides Cané (Dr.), lavrador, proprietário da fazenda Monte Alegre, no Districto Federal;

Francisco Martins Ferreira, lavrador e criador, proprietário da fazenda Degredo, no município de S. José do Além Parahyba, Estado de Minas Geraes;

Francisco de Andrade Botelho (Dr.), lavrador e criador, proprietário da fazenda Santo Antonio, no município de Leopoldina, Estado de Minas Geraes;

Rufino Pereira Bilhar, lavrador, proprietário da fazenda Boa Esperança, no município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Modesto de Souza Junior, lavrador, proprietário da fazenda Boa-Vista no município de Lavras, Estado de Minas Geraes;

João Baptista de Rezende, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Pombeiro, no município de Lavras, Estado de Minas Geraes;

João de Moraes Martins, lavrador e criador, proprietário das fazendas Olaria, Samambaia, Paraíso, Casa Nova, Aurora, Itatyaia, Passos, Retiro Saudoso, no município de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro;

João Paró, criador, proprietário da estancia Santa Carmen, no município de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Valeriano Francisco de Souza, lavrador e criador, proprietário da fazenda Engenho Queimado, no município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Vicente Gonçalves Dias, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Pão Brazil, no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Moysés Lopes de Carvalho, lavrador e criador, proprietário da fazenda Servo, no município de Jatahy, Estado de Goyaz;

Vicente Gonçalves Dias, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Santa Fé, no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Miguel Lopes Martins, lavrador e criador, proprietário da fazenda dos Cafés, no município de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro;

Manoel Corrêa Dantas, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Vassouras, no município de Divina Pastora, Estado de Sergipe;

Mariano José do Couto Filho, criador, proprietário da estancia Iapery, no município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel de Marsillac Motta (Dr.), lavrador e criador, proprietário da fazenda Zanobre, no município de S. Christovão, Estado de Sergipe;

Manoel Lourenço de Souza, lavrador e industrial, proprietário da fazenda Amizade, no município de Itaócará, Estado do Rio de Janeiro;

Ernesto Lopes Vianna, lavrador e criador, proprietário da fazenda Nova Santa Cruz, no município de Aracajú, Estado de Sergipe;

Costa Reis & Henrique, lavradores e criadores, proprietários das fazendas S. Lourenço e Boa Esperança, no município de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro;

Dario Augusto Guedes, lavrador e criador, proprietário da fazenda do Jardim, no município de Pouso Alto, Estado de Minas Geraes;

Daniel Filgueira de Menezes, lavrador e criador, proprietário da fazenda Riachão, no município de Pilões de Serraria, Estado da Parahyba do Norte;

Bernardo Pinto Monteiro, lavrador e criador, proprietário das fazendas Pampulha e Morada Nova no município de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes;

Benedicto Marcondes de Moura, lavrador e criador, co-proprietário da fazenda Coroputuba, no município de Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo;

Gefulio Marcondes de Moura, lavrador e criador, co-proprietário da fazenda Coroputuba, no município de Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo;

Antonio José de Carvalho, lavrador e criador, proprietário da fazenda Cachoeira, no município de Jatahy, Estado de Goyaz;

Antonio Moreira Portes, lavrador e criador, proprietário da fazenda Corrego Amarello, no município de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes;

Antonio Moreira Portes, lavrador e criador, proprietário da fazenda Bocayuva, no município do Pomba, Estado de Minas Geraes;

Afonso Francisco Ribeiro, lavrador, proprietário da fazenda Mirandas, no município de Itzende, Estado do Rio de Janeiro;

Alfredo Epiphany, lavrador e criador, proprietário da fazenda Batatal, no município de Araxá, Estado de Minas Geraes;

Alfredo Lopes Martins, lavrador e criador, proprietário das fazendas Providencia, São Geraldo, Soledade, S. Manoel, no município de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro;

Amelia Vieira de Oliveira, lavradora, criadora e industrial, proprietária da fazenda do Desterro, no município da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.960, de 29 de setembro, pagamento de 187:379\$077, á Companhia Viação Ferra Sapucahy, empreiteira da construção da seção da E. F. entre S. Vicente Ferrer e Bom Jardim, da medição provisoria dos trabalhos executados em maio e junho ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.801, de 7 do corrente, pagamento de 752\$ a diversos, de fornecimentos á Secretaria de Estado, no corrente anno;

N. 2.902, de 9 do corrente, idem de 6:393\$900, da folha do salario dos trabalhadores da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiros, do mez de setembro ultimo;

N. 2.899, da mesma data, idem de 283\$323 ao Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, de gratificação, por substituição, em 17 dias de setembro ultimo;

N. 2.892, de 7 do corrente, idem de 5049 a E. Block da primeira prestação natural do jornal *Le Brésil Economique*, tomadas por este Ministerio, para o ultimo trimestre do corrente anno.

N. 2.903, de 9 do corrente, idem de 1:490\$, da folha do pessoal diarista empregado nas obras de construção de um parque no Posto Zootechnico, em Pinheiros, relativa ao mez de setembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.233, de 14 do corrente, pagamento de 2:654\$129, a diversos, de fornecimentos ás diversas delegacias da Directoria Geral de Saude Publica, em setembro ultimo;

N. 4.237, de 11 do corrente, idem de 217\$100 a Gomes Pereira, de fornecimentos ao 1º procurador da Republica, ao Juizo Federal da 2ª Vara e ao 2º Tribunal do Jury, em setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 157, de 10 do corrente, pagamento de 200\$, pela Delegacia Fiscal em Sergipe, ao 2º escriptuario Elias do Rosario Montalvão, de ajudas de custo.

Officio n. 33, da Caixa de Conversão, de 2 do corrente, pagamento de 100% ao porteiro daquella repartição, para o aluguel de casa, em setembro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Henrique Chr. Rôhe, pagamento de 400\$, de dívida do exercicio de 1910;

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 212\$643, idem, idem;

De Vidal Baptista e Comp., idem de 440\$, idem, idem;

De Encas Ferreira Valle, idem de 1:893\$564, idem, idem;

Da Companhia Docas de Santos e outros, idem de 997\$320, idem de 1909 e 1910;

— Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 629, 693, 811, 869, 899, 906, 909 e 920, de 18 de julho, 3 e 24 de agosto e 11, 27, 29 e 30 de setembro, pagamento de 6:049\$200, 781\$274, 4:364\$180, 1:670\$039, 1:505\$200, 3:803\$122, 7:760\$031 e 6:246\$923, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente exercicio;

N. 853, de 5 de setembro, idem de 1:537\$957, a diversos, de fornecimentos de artigos de iluminação, concerto de encanamento de gaz e consumo de luz electrica, por conta do Ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

CAUSAS ANNUNCIADAS PARA JULGAMENTO NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

1—N. 491—Ceará (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente-embargado, Rodolpho Marcos Theophilo; recorrida-embargante, a Fazenda do Estado.

2—N. 427—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Caetano Saraiva; recorrente-embargante, a Companhia S. Lazaro, por sua commissão liquidante; recorridos-embargados, os syndicos da liquidação forçada da mesma companhia e o Banco da Republica do Brazil.

3—N. 590—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e André Cavalcanti; recorrente-embargante, o Dr. Manoel Lavrador; recorrida-embargado, José Pires Carrapatoso.

4—N. 561—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. mi-

ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, José Avelino Martins; recorrido, o Dr. Geraldo M. B. de Amorim.

5—N. 597—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, João Ribeiro Nogueira; recorridos, Poyares & Comp.

6—N. 608—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, José Borri; recorridos, Francisco Rugé e sua mulher.

7—N. 616—Rio de Janeiro (recurso extraordinário criminal)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Joaquim de Aguiar; recorrido, Thomaz Moreira Branco.

8—N. 620—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Joaquim Luiz Soares; recorrida, a Prefeitura Municipal de Niterói.

9—N. 618—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Antonio Furtado da Motta e sua mulher; recorrido, o tenente-coronel José Rufino de Souza Rangel.

10—N. 591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Paschoal Segreto; recorrida, a Fazenda Municipal.

11—N. 594—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, Domingos de Andrade e Oliveira; recorrido, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Lt.

12—N. 617—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrente, Candido de Miranda Freitas Junior; recorrida, a Corte de Justiça do Estado do Espírito Santo.

13—N. 657—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente embargada, a Companhia d'Éclairage de Bahia; recorrida embargante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

14—N. 598—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Bernardo Sassen; recorrida, a Fazenda do Estado.

15—N. 614—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

16—N. 652—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Isaltino Costa; recorridos, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e José Martiniano Rodrigues Alves.

17—N. 619—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de S. Gonçalo.

18—N. 681—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, o Dr. João Bernardino Cesar Gonzaga; recorrida, a Fazenda do Estado.

19—N. 678—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, José da Silva Costa.

20—N. 656—S. Paulo—Relator, o Sr. mi-

nistro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Inglesi; recorrida, a Fazenda do Estado.

21—N. 6643—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

22—N. 793—Capital Federal—Recorrentes, D. Joaquina Eufrazia da Silva e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

23—N. 606—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, o espolio de D. Francisca Amélia de Camargo Aranha; recorridos, Bezerra Paes & Comp.

24—N. 607—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrente, o major Zacharias Lopes de Almeida; recorrido, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

25—N. 622—Rio Grande do Sul—Relator, Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, os herdeiros do desembargador Antero Ferreira d'Avila; recorrida a Fazenda Estadual.

26—N. 687—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Paschoal Segreto; recorrido, Manoel Martins de Abreu Lacarda.

27—N. 612—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Pedroso de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

28—N. 672—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Manoel Antonio Alves; recorridos, Arthur da Silva Macieira e Jose Miguel.

29—N. 720—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, os syndicos da liquidção forçada da Companhia União Sorocebalana e Itana; recorrido, Antonio Nunes Pires.

30—N. 625—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Maria Alves de Moraes; recorrido, o Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior.

Apellações civis

1—N. 871—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante embargada, a União Federal; recorrido embargante, o Banco Emissor de Pernambuco.

2—N. 1.340—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, o Estado de Goyaz; appellados, Vigi-giano & Jacome.

3—N. 1.480—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, o Dr. Abilio Vianna; embargado o Brazilianische Bank für Deutschland.

4—N. 1.560—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Caetano Bernardino de Oliveira, Caetano Pereira Reis e outros.

5—N. 1.154—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante-embargante, o Dr. Henrique Marques Lisboa; appellada, a União Federal.

6—N. 1.296—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante-embargada, a Fazenda Nacional; appellados-embargantes, Antonio Carlos da Silva & Comp. e outros.

7—N. 1.586—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministro Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Alagoana Fiação e Tecidos.

8—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Miguel Milerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outro.

9—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

10—N. 1.536—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

11—N. 1.611—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith.

12—N. 1.651—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Antonio Francisco de Sá; appellada, a União Federal.

13—N. 1.534—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, D. Joaquim de Arcoverde Cavalcanti de Albuquerque, arcebispo do Rio de Janeiro.

14—N. 1.672—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regoa.

15—N. 1.533—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass.

16—N. 1.660—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

17—N. 1.615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, Isabel Pacheco Louzada Marcenal; 2ª appellante, a União Federal; appelladas, as mesmas.

18—N. 1.291—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizir & Brothers e outros.

19—N. 1.589—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, José Dias Lopes; appellada, a União Federal.

20—N. 1.608—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Garnier & Comp.; appellados, Souto Maior & Comp.

21—N. 1.856—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa;

appellante, Manoel Jesuino da Silva Portugal; appellada, a União Federal.

22—N. 1.616—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antônio José Gonçalves Vilas Boas; appellados, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

23—N. 1.674—Para—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Federal.

24—N. 1.684—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados Reis Oliveira & Comp.

25—N. 1.270—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Maritima.

26—N. 1.653—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Domingos Martinho da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

27—N. 1.846—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Caetano Monteiro da Silva; appellados, a Fazenda do Estado e outro.

28—N. 1.804—Paraná—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, Moysés Ribeiro de Andrade e outros; appellada, a União Federal.

29—N. 1.917—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; appellante, João Raulpho Nascimento Menezes; appellada, a União Federal.

30—N. 2.027—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Antonio de Noronha Franca e sua mulher; appellado, o Estado de Minas Geraes.

Embargos remettidos

1—N. 1.026—Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2—N. 1.141—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3—N. 1.372—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Dr. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias.

4—N. 1.949—Capital Federal (embargos de declaração)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; embargantes, C. H. Walker & Comp. Limited; embargados, Antonio José da Costa Barrios e outros.

5—N. 1.781—Capital Federal—Relator, a Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargados, Ricardo Alves de Azevedo Coutinho e outros.

6—N. 1.743—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

Revisões criminaes

1—N. 1.374—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; petionario Orestes da Silva Castro.

2—N. 1.295—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, João Mauricio de Luna.

3—N. 1.315—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, José da Silva Oliveira.

4—N. 1.343—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, Manoel Bernardino de Souza Dias.

5—N. 1.353—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

6—N. 1.369—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, Hilario José da Cruz.

7—N. 1.245—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; petionario, João Faria Ribeiro.

8—N. 1.335—Bahia—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petionario, Vicente Corrêa Marques.

9—N. 1.428—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; petionario, André Pucca.

10—N. 1.429—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petionario, Thomaz de Lima.

11—N. 1.282—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petionario, Firmino Francisco de Avila.

12—N. 1.298—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petionario, Manoel Malaquias de Oliveira.

13—N. 1.350—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petionario, Euclides do Ameral Pinto.

14—N. 1.300—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; petionario, Honório Joaquim da Silva.

15—N. 1.407—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; petionarios, José Maria de Oliveira Franco e Juvenio Riccio.

16—N. 1.412—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; petionarios, Pedro Modesto da Rosa e Curt Pachaly.

17—N. 1.238—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; petionarios, Manoel Teixeira da Silva e Pedro Teixeira da Silva.

18—N. 1.243—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionarios, Joaquim Gomes da Silva e outros.

19—N. 1.390—Pernambuco—Relator, e Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petionario, Guilherme Pereira de Mello.

20—N. 1.421—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; petionario, Izidoro Pazzatti.

21—N. 1.433—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petionario, Dermeval dos Santos Pontes.

22—N. 1.462—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

23—N. 1.448—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; petionario, Leoncio Maiorani (menor).

24—N. 1.344—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; petionario, José Porphirio da Silva.

25—N. 1.399—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, José Marques de Oliveira.

26—N. 1.276—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; petionario, Nicola Francisco.

27—N. 1.413—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petionario, José Cardoso dos Santos.

28—N. 1.409—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, José Martins Rodrigues.

29—N. 1.430—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, Antonio Francisco de Lima.

30—N. 1.446—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, Benedicto Severiano Jorge.

31—N. 1.306—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; petionario, Carlos Zerzi.

32—N. 1.321—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; petionario, Antonio Pereira da Silva.

33—N. 1.475—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Maniz Barreto; petionario, Arnando Soares do Carvalho.

34—N. 1.276—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; petionario, Nicola Francisco.

35—N. 1.414—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, Eugenio Rocca.

36—N. 1.528—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; petionario, Manoel Marcellino Telles.

37—N. 1.401—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; petionario, Graciano Caetano da Silva.

38—N. 1.394—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, José Antonio Guzzi.

39—N. 1.424—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Basílio de Souza Ferreira.

40—N. 1.437—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Tassinari Pietro.

41—N. 1.434—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Manoel Braz de Souza.

Homologações de sentenças estrangeiras

4—N. 589—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; requerente-embargante, a Companhia União dos Proprietários; embargados, Francisco de Moura Freitas e sua mulher.

2—N. 628—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; requerente, D. Maria Emilia das Dores Pereira Lima.

3—N. 617—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Camilo Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerente, D. Elvira Gomes Barreto Baptista.

4—N. 620—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; requerente, Guilherme da Silva Guimarães.

5—N. 609—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargantes, os requerentes João, David, Emilia, Germano, Maximiliano e Amelia Blaicher.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 20 de outubro de 1911.—O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrto de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.068, appellante, João da Silva e Costa; appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.329, 1º appellante, Luiza da Fonseca Costa; 2º appellante, Pauline Reine Martin; appellados, os mesmos; commerciaes n. 1.287, appellantes, Lemos Torres & Comp.; appellada, Companhia de Tecidos America Fabril; n. 1.636, (desistencia); appellante, Joaquim Martins Carneiro; appellado, o espolio de D. Carlota Maria Barbosa, terão lugar na sessão da Segunda Camara do dia 24 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córto de Appellação, 20 de outubro de 1911.—*Ecaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara em 20 de outubro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador B. Pedreira—Secretario, o Sr. Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia,

Nestor Meira e Dias Lima, juiz da Primeira Camara, que foi convocado para tomar parte no julgamento, no impedimento de juizes da Segunda Camara.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.008—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; impetrante, Dr. João Novaes de Souza; paciente, Pedro da Cunha Borges.—Negaram afinal a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.011—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; paciente, Getulio A. Nunes.—Concederam a ordem afim de ser apresentado o paciente a primeira sessão, prestando informações o Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.143 (embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Manoel Alvaro; embargado, general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.—Julgaram improcedentes, unanimemente. Suspeitos os Srs. desembargadores Gabaglia e Lima Drummond.

N. 2.467—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, Luiz da Costa Pereira e outros, credores da Companhia Centro Industrial Nacional, em liquidação forçada; agravados, Frederico Pinto da Costa e outros, syndicos da liquidação forçada da dita companhia.—Preliminarmente tomaram conhecimento do agravo pelo voto do desempate, contra os votos dos Srs. desembargadores Nestor Meira e Dias Lima, e negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Lima Drummond e suspeito o Sr. desembargador Gabaglia.

Appellação crime

N. 863—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Norberto de Abreu; appellada, a justiça.—Deram provimento para julgarem prescripta a acção, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.556—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Pedro Richard, socio da firma Maia & Comp.; appellado, Antonio Maia, liquidante da mesma firma.—Converteram o julgamento em diligencia, afim de serem pagos em sellos os emolumentos que couberam ao juiz a quo e serem juntas as certidões de pagamento dos impostos federaes e municipaes.

Appellação civil

N. 1.591—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, José Gomes Braga; appellado, Torquato Teixeira Coelho.—Deram provimento para annullarem o processado por impropriedade de acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Drummond e Pitanga.

SORTEIO

Aggravo de instrumento

N. 310—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Aggravos de petição

N. 2.187—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 2.488—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.489—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.490 e 2.495.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de petição

N. 2.443.

PASSAGENS

Appellações crime

N. 901—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 894 e 905—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações civis

Ns. 1.315, 1.401 e 1.471—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.363—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.236—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

Ns. 1.007, 854 e 1.334—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 719—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Embargo de nulidade

N. 802—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

PROCESSOS COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.008 e 1.329.

Appellações commerciaes

Ns. 1.287 e 1.636.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.356 e 1.556.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio de sobrado à rua Senador Pompeu n. 101, antigo n. 79, pertencente ao espolio da finada Anna Angelica de Almeida e Silva (condessa de Valle de Rica)

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz do direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação, virem ou della noticia tiverem, que no dia 21 do corrente mez, logo após a audiencia ordinaria deste juiz, que terá lugar ao meio dia, no edificio do Forum, à rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, o seguinte immovel pertencente

cante ao espólio da finada Anna Angelica de Almeida e Silva (condessa de Valle de Rica): predio assobradado á rua Senador Pompeu n. 101 moderno, antigo n. 79, freguezia de Sant'Anna, com dois andares, quasi em estado de ruínas, interdittado, construído de pedra, cal e tijolos, tendo na frente, no pavimento terreo, duas portas, sendo uma de cada lado e duas janellas ao centro; no 1º andar duas com sacadas de grades de ferro corridas ao centro e uma janella de peitoril de cada lado, tudo com portadas de cantaria, e no 2º andar, quatro janellas de peitoril, estas com portadas de madeira. Deixam de ser descriptas as divisões por não ter sido possível entrar no predio e as medidas da frente aos fundos foram tomadas pelas casas lateraes. Mede o predio de frente 10^m,33 e da frente aos fundos, que são limitados pela casa n. 60 da rua Camerino, mede o predio 13^m,60, mais ou menos, de comprimento; avaliado o predio e terreno em 15:000\$, e, com o abatimento de 10 %, fica a avaliação reduzida a 13:500\$, por quanto será vendido. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio e com ella concordaram todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este estreve, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos quanto interessar possa, mandei passar o presente para ser afixado pelo porteiro no lugar do costume, extrahindo-se cópias para serem publicadas no *Diario Official e Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Resíduos, em 11 de outubro de 1911. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Elias Francisco

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Elias Francisco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Francisco & Comp., Nicolau Abrahão Sarkis, Abdo Francisco e David Francisco, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz substituto legal do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Elias Francisco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Francisco & Comp., Nicolau Abrahão Sarkis, Abdo Francisco e David Francisco, para o fim de serem classificados como credores chirographarios da dita fallencia, pelas importancias, os primeiros de 3:041\$650, o segundo de 8:600\$, o terceiro de 3:000\$ e o quarto de 3:000\$, provenientes de mercadorias e dinheiros fornecidos, cujo requerimento, acompanhado das respectivas declarações, com informações do fallido e pareceres do liquidatario, se acha em cartorio do escrivão a seu cargo, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o escrevi. — *João Buarque de Lima*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Zilda Brinckman, no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso, de quem é hoje cessionario Arthur Moreira de Castro Lima, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal

Faz saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de executivo hypothecario, em que é exequente o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso e executada D. Zilda Brinckman, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de praça, depois de avaliados os bens penhorados; tendo-se procedido á avaliação, passou-se o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará apublico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 10 de novembro proximo, ao meio-dia, após a audiencia do estilo, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 142, os bens penhorados a D. Zilda Brinckman no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso, de quem é hoje cessionario Arthur Moreira de Castro Lima, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobradado á rua Jequitinhonha n. 20, antigo n. 8, com uma porta e duas janellas na frente, quatro dos lados pela rua Campos da Paz e uma nos fundos, guardado com portadas de cantaria, em toda a circumferencia, de construção moderna, todo ornamentado com platibandas e vasos, dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, em um puxado, tendo porta e janella, W. C. e banheiro, com tanque para lavar e quintal, onde existe um parreiral feito em madeira de lei; medindo o predio 7^m,13 de frente por 18^m,30 de fundos. O terreno é occupado por todo o predio com igual dimensão; avaliado em 12:000\$, preço por que vai a esta praça. E quem os ditos bens quiser comprar, deverá comparecer no referido dia, hora e local acima designados, afin de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo da Oitava Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berfort, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem que o official de justiça que neste Juizo serve de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 9 de novembro o imóvel seguinte: Um predio assobradado sito á rua Dr. Dias da Cruz n. 162 (antigo n. 54), de construção de pedra, cal e tijolo, com tres sacadas com grades de ferro na frente, com varanda ao lado, com duas portas e uma janella, com portadas de madeira, servindo esta varanda por uma escada de pedra, com grades de ferro, dividido em commodos para familia (tres salas e quatro quartos). O primeiro pavimento porão habitavel, com duas salas, cozinha e reservada, servido por quatro portas. O predio mede de frente 6^m,75 por 10^m,28, com um

puchado de 4^m,23 por 5^m,10. O predio em que se acha edificado este predio mede de frente 10^m,40 por 28^m,50, servido por uma porta e grades de ferro e murado aos lados, e aberto nos fundos. Damos o valor ao predio oreno em 12:000\$, cujo predio foi penhorado terpor D. Sophia Maria Guimarães para solução de um executivo por honorarios em que contendem. E quem no mesmo quizer lançar, compareça no Juizo da 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e outro de igual teor para ser afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1911. Eu, Ataliba Corrêa Dutra, escrivão, subscrevi. — *Alvaro Bittencourt Berfort*.

Juizo da Nona Pretoria

De citação a todos a quem possa interessar o casamento de Joventino de Souza Sant'Anna com D. Vicentina de Jesus, na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria desta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem e a todos a quem possa interessar o casamento da Joventino de Souza Santa Anna com D. Vicentina de Jesus, que, em perigo imminente de vida, no dia 2 do corrente mez e anno, ás 4 horas da tarde, na casa da rua S. Leopoldo n. 362, desta Capital Federal, casaram-se em presença das testemunhas: Vital Bacellar, morador á rua de São Leopoldo n. 262; Antonio Joaquim dos Passos, morador á rua Anna Nery n. 534; Leoncio de Carvalho Teixeira da Silva, morador á praça de Botafogo n. 390; Manoel Lopes Braga, morador á rua General Bruce n. 49; João Leite Ferreira, morador á rua de São Carlos n. 40; Ernesto Bacellar, morador á rua Benjamin Constant n. 2, em Niteroy. Eu, Joventino de Souza Sant'Anna, recebo a vós, Vicentina de Jesus, por minha legitima mulher, enquanto vivermos; eu, Vicentina de Jesus, recebo a vós, Joventino de Souza Sant'Anna, por meu legitimo marido enquanto vivermos; vindo a fallecer, com effeito, Joventino de Souza Sant'Anna no mesmo dia, ás 8 horas da noite. Após o casamento assim effectuado, foram preenchidas as demais formalidades da mesma lei, dentro do prazo de 48 horas, neste juizo, por ordem de quem ficam correndo em meu cartorio 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem da direito pro ou contra o referido casamento. Si alguém se sentir prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a realização do casamento, accuse-o para os fins necessarios. E para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, em 7 de outubro de 1911. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se José Guilherme da Silva e Antonia Maria da Conceição e João Vicente Marques e Nuziasenna Maria dos Santos. Se alguém souber que ha algum impedimento accuse-o. Rio, 18 de outubro de 1911. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem os decretos da pasta da Marinha exonerando o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães do cargo de inspector de saúde naval e promovendo a capitão de fragata, em virtude de sentença judicial, o capitão de fragata graduado Antonio Leopoldino da Silva.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem, em audiência particular, o Sr. ministro da Alemanha, que apresentou a S. Ex. o Sr. Paulo Richarz, director do Deutschen Oberseichen Bank.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto reformando o Instituto Nacional de Musica.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado dos membros das suas casas civil e militar, assistiu hontem, na igreja da Candelaria, á missa de sétimo dia rezada em suffragio da alma do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz.

Hontem mesmo o Sr. almirante Lopes da Cruz foi ao Palacio do Catete agradecer a S. Ex. o ter assistido ao acto religioso.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; almirante Marques Leão, ministro da Marinha; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, e Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios.

Estiveram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores João Luiz, Oliveira Valladão e Pires Ferreira; deputados Raymundo de Miranda, Justiniano de Serpa, Carlos Cavalcanti e Nicanor do Nascimento; generaes Pedro Paulo, F. Mareclino de Souza Aguiar e Jacques Ouriques; Drs. Edmundo Muniz Barreto, Elysio de Arango, M. Lobato, Ernesto Garcez, Arlindo de Souza, Venancio Labatut e Arango Jorge e Srs. Manoel Rego Mello e Benjamin de Araujo Lima.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem

uma mensagem solicitando ao Congresso Nacional a abertura do credito extraordinario de R\$ 25.288-4-0, para attender a diversos compromissos provenientes de fornecimentos feitos na Europa, durante o exercicio de 1910, ao «dreadnought» Minas Geraes e cruzadores Barroso e Bahia.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Coelho e Campos, João Luiz Alves, Bueno de Paiva, Castro Pinto, Sá Freire e Gabriel S. Lado; deputados Fonseca Hermes, Seraphim da Nobrega, Henrique Salles, Costa Rodrigues, Pereira Nunes e Aurelio Amorim; Drs. Belisario Tavora, Albuquerque Mello, Pires Fariña e Virgolino de Alencar.

O almirante Lopes da Cruz, tio do fallecido comandante Lopes da Cruz, foi hontem ao gabinete do Sr. ministro da Justiça agradecer o ter-se feito S. Ex. representar na missa por alma de seu sobrinho.

O Sr. ministro da Justiça concedeu as naturalizações pedidas por Francisco de Souza Lopes, Guilherme Duarte Ferreira e Manoel Joaquim Leiras, naturaes de Portugal e residentes nesta Capital.

Ao presidente do Estado de Minas Geraes o Sr. ministro da Justiça solicitou providencias para que sejam remetidos á secretaria de seu ministerio os requerimentos de inscripção, provas escriptas e demais papeis que constituem o archivo dos exames parcellados de preparatorios realizados no Internato do Gymnasio Mineiro.

O Sr. ministro da Justiça recebeu e transmitiu ao seu collega da Agricultura uma carta em que Tom Newburgo pede informações sobre terras devolutas e ainda a respeito dos norte-americanos que emigram para o Brazil.

O teor do decreto que reorganiza a Força Policial desta Capital é o seguinte:

O Presidente da Republica, considerando: que o trabalho que pesa sobre a Força Policial do Districto Federal é penosissimo, devido á escassez de pessoal para attender a todos os seus encargos, em manifestação progressiva pelo desdobramento da cidade, que reclama um serviço normal de vigilância;

que a nossa policia de rua não pôde deixar de acompanhar esse surprehendente desenvolvimento do progresso e da civilização do paiz, que exige segurança e protecção efficaz para todos os seus habitantes;

que o effectivo da Força Policial é portanto insufficiente para o policiamento do Districto Federal, que contém uma area total superior á de quasi todas as grandes capitais onde as corporações congêneres excedem a milhares de homens;

que, finalmente, de sua remodelação ainda resulta para os cofres publicos uma economia annual de 902:809\$405, tendo em vista o organimento actual;

Resolve, usando da autorização que lhe é conferida pelo art. 3º da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, reorganizar o quadro do pessoal effectivo da Força Policial, que passará a denominar-se Brigada Policial do Districto Federal de accordo com as tabellas que a este acompanhiam, assignadas pelo

ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores; revogadas as disposições em contrario.

O Sr. ministro da Fazenda assignou, hontem á tarde, os seguintes actos, todos para o Estado de S. Paulo:

Nomeando: Josué Gomes de Souza Assumpção, collector em Dourado; Reducino dos Santos Lisboa, escrivão da Collectoria em Apiahy; Joaquim Agostinho Fernandes, escrivão da Collectoria em Natividade; Luiz Antonio Sampaio, collector no Leme, e Bruno Violin, escrivão da mesma collectoria.

O Sr. deputado Adolpho Gordo conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

Foi approvedo o acto nomeando Pedro Corrêa Barreto escrivão literino da mesa de rendas em Salinas, na Tutoya, Maranhão.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu despacho livre de direitos para um cão de marmore, importado pelo Sr. Dr. Joaquim Muratino, trabalho do conhecido artista francez Gardet.

A audiência publica do Sr. ministro da Fazenda realizou-se hontem, tendo sido ouvidas as pessoas que procuraram S. Ex. pelo seu official de gabinete Sr. Saturnino de Padua.

Compareceram hontem ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Coelho e Campos, Felipe Schmidt, João Luiz Alves, Pedro Borges, Bueno de Paiva e Arthur Leães; deputados Honero Baptista, João Simplicio, Carlos Cavalcanti, Francisco Brossano, Moreira Brandão, Christiano Brazil, Camillo Prates e Sebastião Mascarenhas; Drs. Armenio Jouvin e Benjamin de Miranda Lima.

O Sr. ministro da Fazenda fez-se hontem representar na missa do capitão de fragata Lopes da Cruz pelo seu official de gabinete Dr. Saul Bello.

O 1º tenentes Mario Segadas Vianna e Pedro Thiago de Figueiredo foram nomeados para servir no commando da defesa movel do porto do Rio de Janeiro.

Os enfermeiros navaes Benevides Gomes de Souza, de 1ª classe, Raymundo Carrascosa Magarão e João José da Costa, de 2ª, foram nomeados para servir, respectivamente, no Arsenal de Marinha desta Capital, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe e o ultimo no Sanatorio Naval de Nova Friburgo.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada fez lembrar, em ordem do dia de hontem, aos Srs. officiaes que, nomeados juizes, não tem comparecido ás sessões dos conselhos de investigação e de guerra, o determinado em ordem do dia dessa repartição, sob o n. 215, de 24 de novembro de 1909.

O Sr. ministro da Marinha declarou, em aviso, ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada que os exercicios de artilharia e torpedos, dase realizarem pelos navios da esquadra, de

verão ser effectuados na presença de uma comissão constituida por dous delegados desse Estado Maior e pelo commandante mais graduado das divisões em acção.

A resolução do Sr. Presidente da Republica mandando contar, para os effectos da reforma, pelo dobro, o tempo em que os officiaes e praças servirem no Territorio do Acre, foi pelo Sr. ministro da Marinha communicada ao Sr. inspector de Marinha.

O conselho do Almirantado reunir-se-ha, d'ora avante, ás segundas e quintas-feiras.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha, do qual é presidente o capitão de mar e guerra João Pereira Leite e juizes os capitães de mar e guerra Miguel Antonio Fiuzza Junior, Raymundo José Ferreira do Valle e reformado Alberto Alvaro da Silva e os capitães de fragata Nicoláo Possolo e Verissimo José da Costa, devendo comparecer o réo e as testemunhas capitão de mar e guerra reformado medico Dr. Guillermo Ferreira de Abreu, capitão de corveta Wencesláo de Albuquerque Caldas, capitão-tenente commissario Manoel Marques de Faria, 2º tenentes Agnello Azevedo Mesquita e Rhadamanto do Campo y Amodo; e a que respondem os marinheiros nacionaes João Felício da Costa e José Benedicto, do qual é presidente o capitão de fragata Henrique Boiteux e juizes o capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva, capitães-tenentes José Aultrán de Alencastro Graça, Carlos Pereira Guimarães, Marcelino Alves de Souza e Arthur Frederico de Noronha, devendo comparecer os réos.

Foram determinados os desligamentos do capitão-tenente Mario da Gama e Silva, do commando da Defesa Naval do Porto do Rio de Janeiro; do 2º tenente commissario Carlos de Souza Martinho, do Corpo de Marinheiros Nacionaes; dos enfermeiros navaes Benevides Gomes de Souza, da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital; de 2ª classe Luiz Pinto de Souza e Raymundo Carrascosa Magarão, este do Arsenal de Marinha desta Capital e aquelle da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe.

Foram determinadas as passagens do 1º tenente Edgard Xavier de Mattos e do 2º tenente Agnello de Azevedo Mesquita, do navio escola *Primeiro de Março* para o vapor *Andrada*; dos 2ºs tenentes engenheiros machinistas Ignacio da Cruz e Antonio Villarinho, do cruzador *Republica* para o couraçado *S. Paulo* e deste couraçado para aquelle cruzador, Manoel Pires de Lima;

Embarques dos 2ºs tenentes, engenheiros machinistas, Francisco José de Pinho, no *scout Bahia* e commissario Carlos de Souza Martinho, no cruzador-torpedeiro *Matto Grosso*, e

Desembarques dos 1ºs tenentes Mario Segadas Vianna, da *scout Bahia*, e Pedro Thiago de Figueiredo do cruzador *Tiradentes*, e do 2º tenente commissario Carlos Sanderson de Queiroz, do cruzador-torpedeiro *Matto Grosso* depois da respectiva entrega a seu substituto.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

O Sr. ministro da Guerra approvou a proposta da Divisão de Saude do Exercito indicando para servirem nas regiões abaixo men-

cionadas os seguintes medicos e pharmaceuticos:

1ª região — Capitão Dr. Segismundo Garcez de Mendonça, 1º tenente Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira e 2º tenente pharmaceutico Bernardo Cysneiros da Costa Reis.

2ª região — 1ºs tenentes Drs. Manoel Guedes Corrêa Gardim e Alvaro da Silva Rego.

11ª região — Capitães Drs. Arthur Lobo da Silva e Francisco Antonio Antunes e 1ºs tenentes Drs. João de Castro Tarche de Faria e Pedro de Alcantara Pessoa de Mello.

12ª região — Capitães Drs. Antonio Alves Cerqueira, Theotônio Coelho de Cerqueira Britto; Alfredo Theophilo Haanwinkel e os 1ºs tenentes Drs. Virgilio Ovidio Pereira da Costa, João Affonso de Souza Ferreira e Raymundo Theophilo de M. Ferreira e 1ºs tenentes pharmaceuticos Antonio Joaquim Damasio e Demosthenes Americo da Silva e 2º tenente Licínio Lyrio dos Santos.

13ª região — Tenente-coronel Dr. Irineu Catão Mazza, major Dr. Manoel de Carvalho Nobre, capitão Dr. Lindolpho Castro e 1ºs tenentes Drs. Antonio Francisco dos Santos Abreu e Candido Portella da Costa Soares.

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o capitão pharmaceutico Luiz Fernandes Ramos.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de instructor do tiro n. 105, o aspirante a official Leoncio de Figueiredo Neiva.

Foi designado para servir na Villa Militar, em Deodoro, durante o impedimento do capitão dentista João Alves, o 2º tenente dentista Alberto da Fonseca.

O Sr. ministro da Guerra mandou organizar, em Maceió, o 8º pelotão de engenharia.

O Sr. ministro da Guerra dispensou hontem dos diversos cargos que exerciam e determinou que se recolham aos seus corpos os seguintes officiaes:

1º tenente Elias Coelho Cintra, de coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar; 1º tenente Benedicto Alves do Nascimento, de auxiliar do Estado-Maior; 1º tenente Eugenio Nicoel de Almeida, de adjunto da fabrica de cartuchos; 1º tenente Mario Berlinck, de chefe de grupo da fabrica de polvora sem fumaça; capitão Raul Emilio Pereira da Silva, de adjunto da 2ª direcção da fabrica de cartuchos; capitão João Dyonisio da Silva Pereira, de adjunto do Arsenal de Guerra de Matto Grosso; 1ºs tenentes Jocelyno Pacheco de Assis, Felisberto do Amaral Peixoto, Alvaro de Carvalho e Raymundo Sampaio, de auxiliar da Carta Geral da Republica.

Reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. general Olympio de Carvalho Fonseca, a commissão de promoções do Exercito.

A proposta enviada ao Sr. ministro da Guerra foi a seguinte:

Arma de infantaria — A capitão, por estutos, o 1º tenente Antonio Fróes de Sá Azevedo, contando antiguidade de 29 de maio de 1908, passando a aggregado á arma o capitão Quintino Jaguaribe de Oliveira.

Arma de cavallaria — A 2º tenente, o aspirante Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, entrando para o quadro os 2ºs tenentes excedentes Gabriel Macedonia Pereira e Outubrinho Antunes da Graça.

Ao Sr. ministro da Viação o Sr. ministro da Guerra solicitou providencias para que sejam dispensados das commissões que exercem naquella ministerio os seguintes officiaes:

2º tenente Elviro Souto, que serve no ministrio; 1º tenente Antonio de Carvalho Lima 2ºs tenentes Justiniano Ribeiro Franco, Antonio Queiroz e Renato da Veiga Abreu, que servem na Estrada de Ferro Central do Brazil 2º tenente Isauro Regueira, que serve na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaniana e 2º tenente Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, que serve na Estrada de Ferro da Cruz Alta a Ijuhy.

O Sr. ministro da Guerra determinou que o chefe do Departamento da Guerra providencie para que se recolham aos respectivos corpos os seguintes officiaes: major Pedro Henrique Cordeiro Junior, do 6º grupo de artilharia; capitão João Dionysio da Silva Pereira, 1ºs tenentes Glycerio Fernandes Gerpe, Raul Emilio Pereira da Silva, Mario Berlinck, Eugenio Nicoel de Almeida, José Julio de Oliveira, Elias Coelho Cintra, Benedicto Alves do Nascimento, Albei o Pequeno, Heitor Pires de Carvalho Albuquerque e 2ºs tenentes Eurico Laranji, Francisco José Pinto, Francisco de Paula Faria Junior e Carlos Italico Maynoldi.

O Sr. general inspector da 9ª região determinou que para se proceder á vaccinação e revaccinação das praças da região, os medicos em serviço nas diversas unidades e repartições deverão requisitar da 6ª divisão do Departamento da Guerra a lympho vaccinica.

O Sr. general chefe do Departamento da Guerra determinou que nos requerimentos solicitando transferencias, licenças, etc., onde haja allegações tendentes a justificar as respectivas pretensões, as autoridades encarregadas de os informar mencionem sempre se conseguiram verificar o allegado, antes de emitir opinião sobre taes pretensões, não devendo as demais autoridades incumbidas de encaminhar os referidos papeis lhc. dar andamento desde que não seja cumprida a formalidade acima referida.

No requerimento da Companhia de Navegação Pernambuco pedindo pagamento pela Companhia de Porto do Recife de indemnização de armazens seus, conforme sentença do Supremo Tribunal, exarou o Sr. ministro da Viação o seguinte despacho. — Este ministerio já mandou que o procurador da Fazenda appella da decisão do juiz, apesar de ter o Supremo Tribunal negado provimento ao agravo interposto da primeira appellação; aguarde, portanto, a supplicante a decisão final do pleito.

O Dr. Manoel Reis, secretário particular do Sr. ministro da Viação conferenciou com o Sr. ministro da guerra sobre a mudança da enfermaria de beribericos da Bahia.

O Sr. ministro da Viação mandou que o director geral dos Correios abrisse rigoroso inquerito por pessoas competentes e extranhas ao Correio de S. João da Barra para verificar as accusações que recebeu de haver o encarregado daquella agencia vendido cartas e jornaes á Padaria Sanjoannense.

Ao Sr. ministro da Viação declayou o inspector das obras contra a secca, que o juiz seccional do Ceará não achou base para a continuação do processo contra os Srs. José Ayres de Souza e Thomaz Pompeu de Souza Brazil.

O Sr. ministro da Viação resolveu, de accordo com Sr. Dr. Pamplona, director geral dos Telegraphos, mandar proceder syndicancia nas administrações dos ultimos annos nos Telegraphos para apurar a responsabilidade do

empregado encarregado do serviço de requisição das passagens.

Sobre as obras da baixada do Rio de Janeiro conferenciou hontem com o Sr. ministro da Viação, o Dr. Fabio Assis de Moraes Rego.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação indeferiu o requerimento de José Pinto Oliveira, pedindo emprego na directoria dos Correios.

O Sr. Dr. Jeronymo Monteiro, Presidente do Estado do Espírito Santo, dirigiu ao Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, os seguintes telegrammas:

Victoria, 19 de outubro de 1911.—Dr. Seabra—Rio—São grandes os prejuizos sofridos pelo Estado com as tarifas especiais e arbitrarías mantidas pela Leopoldina nas suas linhas entre Itabapoana e Victoria e na linha de Caravellas. Sei que já ha ordem para applicar as tarifas d'Ordem nessas estradas e até agora recusa a companhia a cumprir tal ordem; peço com todo o empenho sua valiosa intervenção, confiando muito na sua grande e bem conhecida energia. Abraços.—*Jeronymo Monteiro*.

Sr. ministro da Viação—Rio—Victoria, 19 de outubro de 1911—Venho ainda uma vez pedir valiosa intervenção de V. Ex. para que sejam applicadas ás Estradas do Ferro de Caravellas e Sul do Espírito Santo as tarifas que estão applicadas na estrada entre as estações de Itabapoana e Nictheroy, conforme prescrevem a lei e contracto federaes. São avultados os prejuizos deste Estado com tarifas actuaes mantidas insistentemente pela Leopoldina contra determinações de V. Ex. neste sentido. Saudações.—*Jeronymo Monteiro*, presidente do Estado.

O Sr. ministro da Viação recommendou ao Sr. engenheiro-chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas do Ferro, as providencias que o caso requer affin de ser attendida a reclamação apresentada pelo digno presidente do Estado do Espírito Santo.

Na missa por alma do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz, o Sr. ministro da Viação se fez representar pelo seu official de gabinete Dr. Francisco Coelho.

O Dr. Otto de Alencar, inspector geral de iluminação, participou ao Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação que já foram substituidos 17 107 bicos de gaz de iluminação particular.

Do Dr. Costa Seuna, commissario geral do Brazil na Exposição de Turim, recebeu o Sr. ministro da Agricultura, ante-hontem, o seguinte telegramma:

«Foi o mais brilhante possível o resultado da representação do Brazil na Exposição. Pelo jury foi conferido ao Sr. Marechal Hermes, Presidente da Republica, o diploma de altissima benemerencia; aos expositores foram conferidos 183 grandes premios, 243 diplomas de honra, 737 medalhas de ouro, 941 de prata, 551 de bronze e 399 menções honrosas. Congratulações.»

Ao Sr. ministro da Agricultura foram encaminhadas por intermedio das collectorias federaes de D. Pedroito, Canguçu, Livramento e S. Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul, mais 112 requerimentos de

criadores naquelles municipios, solicitando o registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior de suas propriedades, elevando-se a 2.211 o numero de requerimentos de igual natureza até agora entrados na secretaria da Agricultura.

Os requerentes de hontem são os Srs. Apario Machado da Bittencourt, Francisco Pereira Villa, Nazario Luiz dos Reis, Dally P. Martins, João Alves Saldanha, Nazazeno José dos Reis, Carlos Lycurgo Moreira, João Luiz de Borba, João Francisco da Rosa, Alexandre Juvenal de Oliveira, João Manoel Barreto de Andrade, José da Cruz Svero, Maria das Dores Barreto de Andrade, Pedro Candido Goulart, Vitalina Lemos da Silva, João Candido Goulart, Maciel Francisco Goulart, Ismael Rodrigues Meira, Toribio Mordonel, João Mordonel, Joaquim Inventino Gonçalves, Armando Rodrigues, Demetrio Candido Xavier, Manoel Candido Xavier, Justo Soares Leal, Dinarte Gil de Oliveira, Sotembrino Gil de Oliveira, Avelino Martins de Vargas, Lydio Machiolo, Ponciano Francisco Goulart, Nicoláo Dias, Cassiano Ferreira da Rosa, Manoel Domingues da Rosa, Ricardo da Rosa, Saturnino Lagerrata, Manoel Sabino Alcôns, Cretulino Martins da Carvalho, Arthur Carneiro da Fontoura, Favorino Carneiro da Fontoura, Affonso Garcia dos Santos, Antonio de Almeida Goulart, José Maria Gonçalves, Venancio Zabalaitega, José Maria Gonçalves & Filho, João Paulo da Rosa, Theodoro Maidama, Taurino Rodrigues Candiota, Divino Soares da Carvalho, Anapio Soares da Carvalho, Francisco da Paula Vargas, Augusto Rodrigues Mendes, Moliano Crespo, Placido José da Silveira, Iguacio Julio Centeno Crespo, João Lecey, Francisco Manso de Mattos, Augusto Bauer, George Thurow, Rodolpho Scholl, Christovam Rosembacker, Guilherme Bork, Graciano Bueno de Oliveira, Miguel Bueno, Patricio Evangelista Medeiros, João Pompilio Damé, Joaquim Antonio Damé, Vasco Soares da Carvalho, Felix Lopes dos Santos, João Alfredo Crespo, Alexandre Thurow, Cassiano Centeno Crespo, Perpetua Centeno Crespo, Emma Thurow, João Baptista Thurow, José Harter, Virgilio Lopes dos Santos, Debiano Cruz, Servulo Padim, Joaquim Mariano Silveira, Patricio Bruno Duarte, Alberto Spiering, Paulo Pustek, Silvina Fiorame, Octacilio Fiorame, Cyriaco Alpio de Carvalho, Abilio Soares de Carvalho, Candido Gonçalves Moreira, Canuto Baptista Govenha, Felix Octavio Vitola, Affonso Gomes de Azevedo, Analia Peixoto Duarte, Domingos Peixoto da Silveira, Manoel José de Vargas, João Gonçalves Moreira, Maria Labal Fiorame, João Marroni, Firmiano Mayralles, Theodoro Braneur Sobrinho, Carlos Schein, Roberto Vorpeul, Candido Gonçalves Moreira, Carlos Rodrigues Maia, Germano Dieckmann e Emilio Muller.

Dentre os criadores domiciliados em diversos Estados, que tem ultimamente solicitado ao Sr. ministro da Agricultura a expedição do titulo de propriedade das marcas para assignalar o gado maior, por elles escolhidas dentre aquellas de que se compõe o systema official «Ordem e Progresso», adoptado pelo Governo Federal, encontram-se os seguintes: Dr. Jaguahanor Miranda, Dr. Nicoláo Tolentino dos Santos, coronel Francisco Ignacio de Andrade, Dr. Antonio Carlos Ferraz, Dr. Plinio Costa, Dr. Henrique de Almeida Leite Guimarães, Dr. Manoel Luiz Ozorio, Dr. Octaviano Peres de Macedo, Dr. Pedro Maria da Costa Santos, Dr. Arthur L. de Araujo Costa, conde de Modesto Leal e commandador José Ricardo Augusto Leal.

Em carta ao director geral da Agricultura, o Sr. Vicente Catalá, professor ambulante, especialista na cultura do fumo e seu preparo,

communica que continúa em serviço no municipio de Avaré, devendo seguir, por estes dias, para Pirají, Botucatu e Santa Cruz do Rio Pardo, todos no Estado de S. Paulo.

—Por despacho do director geral da Agricultura, foram inscriptas no registro de lavradores, daquelle Ministerio, os seguintes requerentes: Luiz José Monnerat, Augusta Lopes de Carvalho, Société S. «Rio Branco», Laurindo Felix da Silva, Severino Cavalcante de Maria, Antonio José Pereira Junior, Manoel Dantas Correia de Góes, José Villela de Andrade Lemos, Alfredo Teixeira Vieira Rabello, Martinho Alves de Oliveira, João Vieira de Iyra, Francisco Filomeno Ferreira Gomes e Georges Deheurles.

Por intermedio da Legação do Brazil na Belgica, o Sr. ministro da Agricultura recebeu cópia de um officio da Camara do Commercio Belgo-Brazileira relativamente á representação do Brazil na Exposição Internacional de Gand, naquella paiz, a realzar-se em 1913. No alludido officio a Camara do Commercio julga de grande conveniencia para o nosso paiz o seu comparecimento na mesma exposição, collocando-se, para esse fim, á inteira disposição do Governo brasileiro.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu communicação da ter- e fundado no Piahy o Syndicato Agrícola de Thorezina, tendo sido eleita e empossada a respectiva directoria.

O Sr. Miguel Arantes Nogueira, agricultor no municipio da S. José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, requerer inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, existente no Ministerio da Agricultura.

O Dr. Lourenço Baeta Neves offereceu ao Sr. Dr. Pedro Toledo um exemplar do folheto intitulado *Propaganda e Representação do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte*, contendo a apreciação do embaixador Joaquim Nabuco e extractos de jornaes sobre os trabalhos daquelle engenheiro, delegado official do Brazil nos 16º e 17º Congressos de Irrigação e 3º Congresso de Lavoura Secca.

A redacção d'A Noite, por seu redactor Ferreira dos Santos, convidou hontem o Sr. ministro da Agricultura a assistir, amanhã, em companhia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, á partida do avião Planchut, que vai disputar o premio de aviação, instituido por aquella folha.

O Sr. ministro, agradecendo a gentileza do convite, prometeu comparecer no dia 1º do Lyceu Litterario Português, da onde assistirá á partida.

Os Srs. João Ballegrã Lins de Vasconcellos e Henrique Joppert convidaram hontem, o Sr. ministro da Agricultura a assistir ao desembarque de 11 animaes de raça, que acabam de importar da Europa e que devem chegar a este porto no dia 27 do corrente, a bordo do vapor *Cildéron*.

O Sr. Dr. Pedro da Toledo prematou comparecer.

O Sr. Benedicto Raymundo, director do Museu Agrícola da Sociedade Nacional da Agricultura, offereceu ao Sr. Dr. Pedro da Toledo um exemplar do seu livro intitulado «Lepidopteros do Brazil».

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola a fornecer ao Sr. ministro dos Paizes Baixos,

amostras das diversas especies de milho, cultivadas no Brazil.

Atendendo á solicitação do Sr. general prefeito do Distrito Federal, o Sr. ministro da Agricultura mandou que fossem fornecidas 200 mudas de arvores fructíferas e sementes das mesmas fructas, destinadas á fazenda que a mesma Prefeitura possui em Guaratiba.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo deu, hontem, audiência publica, attendendo pessoalmente a todas as pessoas que o procuraram.

Foram concedidos dez dias de dispensa do serviço, ao soldado do 2º regimento de infantaria da Brigada Policial, Antonio de Oliveira, e quatro dias ao soldado conductor do 1º regimento dessa arma, José Cascaes da Silva.

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi concedida baixa de serviço da Brigada Policial, nos termos do art. 188 do regulamento vigente, ao soldado do 1º regimento de infantaria, Euclides Machado Maurity.

Pelo commando da Brigada Policial, foi concedido engajamento por mais tres annos, nos termos dos arts. 181 e 182 do actual regulamento, ás praças abaixo mencionadas, pertencentes aos seguintes regimentos:

1º regimento de infantaria: anseçada José Procopio da Silva e soldado João Paulino Alves;

2º regimento da mesma arma: 2º sargento Lelio de Miranda, anseçados José Navares de Lyra Filho, João Domingos da Silva e Manoel Vianna da Cunha, soldados João José Gonçalves e Ulysses Cavalcante de Albuquerque.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão £ 55.216-10-0, marcos 100 e ouro nacional 800\$000.

Sahiram na mesma data £ 663, marcos 200 e ouro nacional 300\$000.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 328.796:750\$419.

A Caixa de Amortisação trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 111:617\$000.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral, em sellos e c'tas para o imposto de consumo nacional, 600\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Petrópolis, 48:400\$ para a de S. Gonzalo, ambas no Estado do Rio de Janeiro, e 1:850\$ para a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Recebeu da Officina de Xylographia, conferiu e empacotou 4.637.220 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 108:000\$; da de Estamparia, 400.000 sellos adhesivos, na importancia de 120:000\$; de um particular, um caixote contendo cobre velho, para ser conferido e trocado por bronze; da delegacia fiscal da Bahia, por intermedio do Lloyd Brasileiro, 38 caixotes contendo moedas de cobre e nickel, na importancia de 4:360\$, para serem conferidos e trocados por bronze.

Trocou para esta praça 2:000\$ em moedas de prata e 433\$ em nickel, por papel moeda.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital foi de 130:303\$080, ouro, e 202:121\$812, papel.

Ao Ministerio da Vição foi encaminhado o requerimento do 3º official da Administração

dos Correios da Bahia Fortunato Olimpio de Sá Barreto, pedindo promoção.

Foram removidos, conforme pediram, os agentes do Correio de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, Dorival Coultart para a agencia de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, e desta para aquella João Nogueira de Camargo.

No lugar denominado S. João de Galheiro, povoado e municipio de S. Domingos, no Estado de Goyaz, foi creada uma agencia de Correio de 4ª classe, com a gratificação de 360\$ annuaes para o respectivo agente.

Mandou-se averbar nos assentamentos do praticante da agencia da Estação Central Renato Machado o tempo em que serviu na alfandega.

Acha-se em estudos na sub-directoria do Expediente o concurso de segunda entrancia effectuado no dia 1 de corrente na Administração dos Correios de Pernambuco.

Foi indeferido o requerimento do amanuense da Directoria Geral Oscar Pinto de Carvalho, pedindo a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

Para servirem como jurados na 11ª sessão do 2º Tribunal Jury foram sorteados os 3ºs officias da Directoria Geral dos Correios Dr. Hortencio Pereira de Carvalho e Raul Wenceslau D'Emby.

Foi indeferido o requerimento de Manoel Paulo da Silva pedindo readmissão como carteiro da Directoria Geral.

Devido ao pessimo estado em que se encontram as linhas telegraphicas do norte da Republica, ocasionando numerosas reclamações, o Sr. Dr. major Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, tem nas ultimas noites fiscalizado o serviço do trafego para aquella região, sendo que na madrugada de hontem tomou severas providencias a respeito, punindo alguns empregados desidiosos na execução daquelle serviço.

Sabemos que brevemente serão tomadas as providencias necessarias ao caso das passagens clandestinas fornecidas pelos Telegraphos, visto que o Sr. Dr. Vieira Pamplona, pelo que se apurou até agora, já está de posse de tudo quanto se relaciona com o referido caso.

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil, Dr. Paulo de Frontin, em companhia dos seus auxiliares, emprehendeu, hontem, uma viagem de inspecção pelas linhas da estrada que dirige, indo até Portella.

A sua partida verificou-se ás 6 horas da manhã e seu regresso á noite. S. S. trouxe da sua viagem agradável impressão.

O Sr. director geral dos Telegraphos partiu para Nitheroy afim de fiscalizar as linhas telegraphicas do norte. Em sua companhia seguiu o 1º tenente Procopio.

O Sr. director geral dos Telegraphos mandou construir uma linha telephonica ligando a estação radio-telegraphica de S. Thomé á

Campos, Santo Amaro e á estação central, no largo do Paço.

O Sr. Dr. Estanislão Pamplona, director geral dos Telegraphos, designou o engenheiro Arruda Beltrão para fazer a installação da estação radio-telegraphica de Santa Catharina.

Foram considerados habilitados no cargo de telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos os praticantes Oliverio de Dios Vieira Filho, Ruben Bueno da Cunha e José Moraes.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, determinou que fosse aberto inquerito, a proposito do incidente occorrido hontem, á tarde, na Estação Central com o trem SM 11, que foi de encontro ao para-choque da linha G.

Nesse desastre ficaram feridos o chefe do trem, Eulalio Marques Castro e o ajudante Rodrigo Rabello Lobo, sendo ambos soccorridos pela Assistencia Municipal.

Em setembro falleceram nesta Capital, 1.405 individuos, cifra equivalente a uma média de 46.83 obitos diarios e a um coeeficiente annual de 18.74 fallecimentos em cada mil habitantes.

Dos fallecidos 1.122 habitavam a zona urbana e 277 a suburbana e rural; 803 eram do sexo masculino e 602 do feminino; 1.168 nacionaes, 231 estrangeiros e seis de nacionalidade ignorada.

As delegacias de saude, realizaram em setembro 10.528 visitas domiciliarias, sendo 8.129 de policia sanitaria e 2.397 de vigilancia medica. Inspeccionaram 2.069 individuos residentes na cidade e 38 passageiros desembarcados; vaccinaram e revaccinaram contra a varíola 2.401 pessoas e nenhuma contra a peste.

Pelo Desinfectorio Central foram praticadas 1.643 desinfecções domiciliarias, desinfectadas 3.400 peças de roupa e incineradas 807.

Até 30 de setembro foram incinerados 3.123.907 ratos.

A brigada contra mosquitos realizou, em setembro, 11 expurgos, destruiu 8.173 focos de larvas e isolou em domicilio um doente suspeito de estar accommettido de febre amarella. Limpou 2.272 telhados e calhas, 67.090 ralos e 111.089 tinhas; lavou 103.668 caixas de descarga, 1.552 caixas d'agua, 89.890 tanques e 5.014 depositos diversos.

Consumiu nos trabalhos de expurgo 123 kilos e 800 grammas de enxofre, 5 litros e 600 grammas de alcool e 634 folhas de papel para calafeto, e no de policia dos focos 8.708 litros de petroleo, 78 kilos de carbolina e 22.315 folhas de papel para calafeto.

De telhados e calhas foram retirados 2.616 baldes de lixo, e de varias casas e terrenos 527 carroças de latas e cacos.

Pelo aparelho Clayton foram desinfectadas as galerias de aguas pluvias de differentes ruas, fazendo-se a limpeza de 1.373 ralos e cinco tanques, sendo removidas 84 carroças de lama.

Foram petrolizados 4.390 ralos e 416 tanques.

Os cartorios de registro civil das pretorias urbanas e suburbanas, accusaram em setem bro a inscripção de 2.144 nascimentos e 511 casamentos, cifras essas equivalentes, a primeira a uma media de 71.46 por dia e a um coeeficiente de 28.59 em cada mil habitantes.

e a segunda de 17.03 casamentos diários e 6.81 por mil habitantes.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 31.7 e a minima de 15.7 sendo a media de 20.53.

No movimento da população houve um excesso de 3.856 entradas sobre as salidas, por via marítima e terrestre.

Adquiriram immoveis:

Francisco Rodrigues Cordeiro & Irmão, terreno á rua Luiz Barboza, por 3:500\$000;

Manoel de Almeida Gomes, predio e terreno á rua Cardozo Quintão n. 55, por 2:000\$000;

Alberico Dias de Moraes, terreno á rua General Canabarro, por 2:728\$000;

Marciana Francisca da Ass's Martins, predio á rua José Bonifácio n. 143, por 4:500\$000;

Othilde da Garvalho, predio e terreno á rua José Bonifácio n. 224, por 1:000\$000;

João Corrêa da Castro, predio e terreno á rua Quatro de Novembro n. 14, lufadima, por 4:000\$000;

Rosaria dos Passos Cardozo, predio e terreno á rua Gustavo Sampaio n. 95, Copacabana, por 20:250\$000;

Dr. Ilan de Almeida Magalhães, predio e terreno á rua General Menna Barreto n. 156, por 20:000\$000;

Dr. Demetrio Gonçalo Roma Santa, terreno á rua Vinte e Quatro de Maio n. 34, por 4:000\$000;

Condo Affonso Celso, predio n. 35 á rua do Pinheiro por 5:500\$000.

Requerimentos despachados:

Foram despachados, hontem, os seguintes requerimentos:

Pelo Ministerio da Justiça:

Francisco Frederico. — Compareça na Directoria do Interior, afim de receber a medalha de distincção de 2ª classe, que lhe foi conferida.

Adalberto de Azevedo. — Dirija-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Adolpho Portella Ferreira Alves o Anselmo Augusto Gomes de Souza. — Este Ministerio não é órgão consultivo da particulares.

A. Gizzani. — Compareça na Directoria de Contabilidade.

Pelo coronel commandante da Brigada:

Do Thomaz Aquino dos Santos e Demetrio Pereira da Silva Lisboa, ex-praças. — Sejam entregues os documentos, mediante recibos.

Do Tancredo Francisco Vargas, ex-praça. — Deferido, para o effeito de ser restituída ao peticionario a quantia de 12\$500.

Do Antonio Sampaio da Rosa, civil. — Prove o seu direito perante a auditoria da Força.

Do Joaquim Simões da Silva Freitas, ex-inferior. — O documento pedido é necessario no archivo da Força, para justificar a averbação feita nos assentamentos do requerente.

Do G. Baniho & Comp. — Não convém a proposta: 1ª, porque os automoveis que a Força está adquirindo são de outros fabricantes; e 2ª, porque as carrocerias feitas nesta Capital são de preço muito mais elevado, do que as que vem da Europa.

Do D. Maria Fernandes dos Santos. — Justifique o seu direito, perante a Auditoria da Força.

— Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Officio do juiz de direito da 1ª Vara de Niteroi. — Responda-se de accordo com a informação.

Maria de Aquino Fonseca. — Expeça-se a guia.

Rita Candida da Silveira. — Expeça-se a guia.

Maria do Carmo Arlinda. — Satisfaga a exigencia da informação.

Officio n. 198, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — Cancele-se a nota.

Nicolas Francisco Barbosa. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Representação do chefe da Secção do Papel Moeda. — Remetta-se.

Irmãdo de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro. — Apresente certidão de casamento de Marietta Almeida Gonzaga.

Asylo de Orphãos S. Benedicto da cidade de de Pelotas. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Maria Carolina da Luz Gama Lobo. — Junte-se a precuação.

Officios ns. 199 e 200, do Ministerio da Fazenda. — Archive-se.

Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra o alvará.

José Meira da Silva. — Faça-se a rectificação do accordo com o alvará.

Pedro Ferreira Pedrosa. — Apresente novo alvará ou officio do respectivo juiz, declarando a importancia a que montam os juros vencidos como exige o art. 122 do regulamento desta repartição.

Officio do juiz da 12ª pretoria. — A' Corretoria para informar, juntando o processo que serviu de base ao pagamento dos juros.

Representação do Sr. chefe do Papel Moeda. — A' Junta.

Elvira Lopes Bastos. — Informe a corretoria.

Alfredo Raul Santos. — Promova-se a informação das apolices.

Maria da Simas Machado. — Selle e reconheça a firma do documento de fls. 3 e bem assim reconheça a firma do signatario do requerimento.

Centro Beneficente dos Monarchistas Portuguezes. — Satisfaga a exigencia da informação.

José Maria Rodrigues da Moraes. — Apresente novo alvará ou officio do respectivo juiz declarando a importancia a que montam os juros vencidos.

Banco Hypothecario do Brazil. — A Corretoria para informar.

Manoel Estacio da Silva. — Remetta-se.

Amelia Cozarina Martins Cardoso. — Remetta-se.

Officio do Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos. — Responda-se de accordo, com a informação.

Juventino Augusto Terra. — Pague-se a quantia de 509\$ de accordo com a informação.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro. — A' contabilidade.

Officio n. 155, da Delegacia Fiscal em Goyaz. — Ao Sr. Flores.

Irmãdo de S. Sacramento e S. Antonio dos Anjos da Laguna. — A' Corretoria para informar, juntando os documentos que serviram de base ás inscripções.

Fernandes Moreira & Comp. — Cumpra-se o alvará.

Dr. Pedro Nobrega. — A' Corretoria para informar.

Officio do juiz da Provedoria. — Responda-se no sentido da informação.

Belisario Muniz Loyola. — A' Junta.

Maria da Conceição Fialho das Neves. — Remetta-se.

Rosa de Figueiredo. — Informe a Corretoria.

Maria Gonçalves e suas filhas. — Satisfaga as exigencias da informação.

Emilio da Silva Guimarães. — Certifique-se.

João Dale. — Pague-se a quantia de 75\$ de accordo com a informação.

D. Ignez Pagliarolo. — Entregue-se.

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Satisfaga as exigencias da informação.

Officio da 9ª Região Militar. — A Contabilidade.

Manoel Martins Lago. — Pague-se.

Maria Carolina do Val. — Idem.

Ladislau Adolpho Salles. — Expeça-se a guia.

João Antonio Alves Sobrinho. — Apresente novo alvará ou officio do respectivo juiz declarando a importancia a que montam os juros vencidos.

Officios ns. 133 e 149 da Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará. — Ao Sr. Flores.

Officios ns. 153, 132 e 451 da Delegacia Fiscal do Thesouro no Maranhão. — Idem.

Officios ns. 144 e 294 da Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas. — Idem.

Officios ns. 108 e 137 da Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará. — Idem.

— Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Adolpho de Moraes. — A' vista da informação das 2ª e 6ª divisões, não procede o que allega.

Avellino da Carvalho. — Concedo.

Antonio Augusto da Veiga. — Atenda-se com 75 % de abatimento.

Bento Luiz Felix da Silva. — Concedam-se passos livres, por occasião das férias, sem direito, porém, á interrupção.

Chilmerico Paranhos Pedernheiras. — Concedo.

Cosme Rodrigues de Almeida. — Procede-se de accordo com o art. 82 do regulamento.

Cícero Pereira de Almeida. — Concedo com 75 % de abatimento.

Carlos Braga. — Indeferido.

Durval Francisco da Costa. — Concedo.

Ezequiel Faria de Souza. — Certifique-se o que constar.

Francisco José de Carvalho. — Concedo 60 dias com 2/3 da diaria, a contar do 1º de corrente.

Francisco de Souza. — Concedo.

Francisco Antonio Vieira. — Idem.

Gabriel Nascentes. — Concedo 45 dias sem vencimentos.

Guarino da Costa. — Concedo com 75 % de abatimento.

Heitor Coupé. — O regulamento da Estrada não permite a concessão pedida.

Imeu da Silva Moreira. — Não ha vaga.

João Domingos. — Requeira ao Sr. ministro da Viagem.

Licenças:

O Sr. ministro da Fazenda concede, hontem, em prorrogação, licença:

De 30 dias, em vencimentos, ao 4º escripturario da delegacia fiscal no Paraná, José Correia de Souza Pinto, para tratar da saúde.

Servico do Exército para hoje:

Superior do dia, capitão Pedro Frederico Lobo da Souza.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda.

O 2º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

Dia ao quartel general da 1ª brigada amanuense Baptista Eyer.

A 1ª brigada estrategica dá a guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saúde, o 1º tenente Dr. Olympio Rocha.

Uniforme, 5º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 29'	18	62.6	27.6	34.1	23.1	19.3		E	6	3	Bom.
Fernando Noronha.....	5° 50'	30° 20'	93	63.3	25.6	26.7	23.8	17.6		SE	7	2	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	65.3	29.0	29.3	25.2	21.5		NW	6	4	Bom.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	63.0	27.6	32.2	20.6	14.1		E	3	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.2	21.0	30.0	18.5	15.1		SE	4	4	Bom.
Recife.....	8° 03'	34° 51'	30	65.4	28.1	27.4	24.8	17.5		NNE	5	3	Incerto.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	64.6	27.0	28.0	23.8	16.9		NE	7	3	
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4	53.5	—	30.3	24.1	—		O	0	3	Incerto intenso.
Ilhéos.....	14° 47'	37° 05'	3	63.5	20.9	25.0	20.6	18.3		O	0	7	
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	67.4	25.6	34.6	23.0	16.4		SE	1	10	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	61.9	28.0	36.3	16.5	19.7		O	0	8	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	646	64.7	25.3	33.4	13.3	16.4		O	0	10	Mão.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	3-5	63.1	23.8	27.8	20.8	18.2		O	0	10	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.405	—	19.0	26.2	9.0	14.4		E	2	9	Nevoeiro orvalhou.
Franca.....	20° 32'	49° 24'	1.002	42.6	21.9	25.6	7.0	10.3		NE	1	11	Bom orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.6	22.9	30.4	8.5	11.0		O	0	6	Mão orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.9	21.2	22.0	10.2	10.5		NE	3	9	
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	65.4	20.4	27.2	8.1	8.3		E	1	6	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.8	20.2	26.6	6.6	11.9		NE	2	1	Bom int. orvalhou.
P. Imyra.....	21° 25'	42° 49'	832	62.3	18.4	26.8	13.0	13.7		NE	4	8	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	66.2	21.0	23.0	20.0	16.8		O	0	10	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	65.8	18.8	27.3	9.4	14.0		N	1	10	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.0	22.4	25.4	8.0	8.5		E	3	2	Bom orvalhou.
Caxaribú.....	22° 11'	45° 01'	891	58.3	16.8	25.4	5.8	10.5		N	2	2	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.3	18.0	28.0	13.0	10.9		SE	1	4	Bom orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.2	19.2	24.5	8.5	11.6		SW	2	2	Bom orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.5	18.4	27.2	13.0	13.6		E	2	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	44° 53'	431	64.1	18.1	28.4	11.2	12.6		SE	1	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'	403	64.1	20.0	26.9	11.2	13.5		SE	1	10	Incerto orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	64.4	16.0	23.6	10.0	10.4		O	0	3	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.6	19.4	25.0	12.2	14.2		NE	6	8	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	63.2	12.8	23.0	10.8	10.5		E	1	6	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.5	20.2	22.3	9.2	10.4		O	0	5	Orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.2	20.3	21.2	17.7	13.5		O	0	8	Bom intenso.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	64.2	18.7	24.0	13.8	11.0		N	3	6	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	63.6	15.4	22.7	10.5	9.7		O	0	3	Bom orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	63.8	13.8	23.0	10.0	9.4		E	1	6	Nublado.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	64.4	20.0	20.7	16.4	12.6		S	2	1	Orvalhou.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	695	64.0	16.8	24.0	11.5	11.3		O	0	10	Mão.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	64.9	17.2	21.0	13.4	13.4		NW	1	4	Bom.
Guapiruvá.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.1	16.4	20.8	7.0	9.9		E	4	10	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.9	16.0	20.9	7.7	9.9		O	0	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.3	19.0	21.0	16.0	15.5		O	0	7	Incerto orvalhou.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.2	18.1	24.1	11.8	13.9		N	1	10	
Camborin.....	27° 04'	48° 38'	5	68.8	15.6	23.0	9.2	13.3		SSW	1	8	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.4	17.0	18.8	13.7	12.0		O	0	9	Incerto.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	19.2	26.3	14.0	13.1		O	0	4	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	67.8	13.4	23.7	5.6	10.9		S	1	9	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	66.6	16.0	23.0	6.0	12.1		O	0	10	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	60.6	18.4	21.2	12.0	11.1		SW	2	8	Bom orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.5	17.8	21.9	13.7	12.1		O	0	10	Intenso.
Cachociana.....	30° 29'	52° 50'	—	61.2	16.2	23.0	11.6	12.1		O	0	10	Incerto.
B. Gé.....	31° 20'	54° 12'	209	63.5	16.6	14.5	13.0	16.9		W	4	10	Bom.
Pelotas.....	31° 46'	52° 21'	7	69.4	17.2	20.0	16.4	8.0		O	0	10	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	54° 07'	3	—	17.0	19.4	14.0	12.9		E	2	10	Mão incerto.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	65.0	13.0	20.0	3.0	4.3		NNE	1	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	55° 12'	—	63.8	16.3	16.3	15.5	11.6		ENE	4	10	Mão.

OCCURRENCIAS

Na Capital choveu hoje. Em Faxina, Blumenau e Montevideo chuveu hoje. Em Ilhéos choveu hontem. Em S. Salvador: e Per...
Alegre chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Jaguarão com 3° 0 e em Guaporé com 5° 6.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalhou. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se a Escola Beau...
ford, de 0 calma a 12 tufão.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Lopes.
 Oficial de dia à Força, capitão Campos.
 Médicos: de dia, o tenente Dr. Gerson; de noite, o capitão Dr. Pinto Vieira.
 Intérprete de dia, alferes honorário Heitor.
 Música de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda: com o superior de dia, os alferes Junqueira e Sylvio, e aos theatros o alferes Domingos.

Ronda nas ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Castello Branco e um inferior de cavallaria.

Rondas à disposição do superior de dia: nove inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú e dous para as dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: Thesouro, alferes Gomes, do 1º regimento; da Caixa de Amortização, o tenente Lupciano; da Casa da Moeda, o alferes Telles; da Caixa de Conversão, alferes Martino, todos do 2º regimento, e do quartel central, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, tenente Lima; no 2º, capitão Maciel; no do Andaraí, tenente Cecilio, e no de Frei Caneca, tenente Assis.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Tuzimstocles, e no de cavallaria alferes Santa Barbara.

Auxiliar do official de dia, um inferior, piquete e um corneteiro do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro.

O regimento de cavallaria dá o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças promptas e o mais que se pedir.

O 4º regimento de infantaria dá o serviço já pedido em detalhe, um inferior e 15 praças promptas e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 50 praças, constituindo as promptidões de incendio, soccorro, e do regimento, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 1º.

MARCAS REGISTRADAS

N. 793

Certifico que a marca da goiabada «Fabrica Boa Esperança, Liberdade, Paz e Trabalho», de Antonio Baptista, registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob n. 793, foi depositada nesta Junta em 2 do corrente, com um exemplar do *Diário de Pernambuco*, em que sahira publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Estava devidamente sellada com uma estampilha de 15 e outra 100 réis e tinha o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1730

Os abaixo assignados, commerciantes, industrialistas e co-proprietarios do «Saladero Barra do Quaralim», xarqueada situada na Barra do Quaralim, 2º districto do municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, apresentaram a marca supra que consiste nas letras «H L».

Esta marca que póda variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir xarque, linguas salgadas e fumadas e sebo vaccum da fabricação e commercio dos depositantes.

A referida marca será usada de toda e qualquer maneira, sobre os recipientes, en-

volveros e envoltorios que contiverem o producto.

Uruguayana, 29 de julho de 1911.—João Però & Comp.

Apresentada ás 10 horas do dia 3 de agosto de 1911.

Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 3 de agosto de 1911.—Floriano Nunes Dias, deputado, servindo de secretario.

Archivada sob n. 1.730, em virtude de despacho da Junta em sessão de hontem.

Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 8 de agosto de 1911.—Floriano Nunes Dias, deputado, servindo de secretario.

N. 1.730 — 3º exemplar — Paga no 1º exemplar 6\$000 do sello por estampilhas federaes, provenientes deste registro.

Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 14 de setembro de 1911.—O amanuense interino, Affonso Fernandes Ribeiro.

Paga a fiscal 1\$000. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 14 de setembro de 1911.—O amanuense interino, Affonso Fernandes Ribeiro.

Recall.—Octavio F. Teixeira, official.

Certifico que a marca H. L. que distingue os productos da xarqueada de João Però & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 1.730, foi depositada nesta Junta em 16 do corrente, com um exemplar da *A Federação*, em que sahira publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de outubro de 1911.—Isidoro de Campos, director (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100).

(Ao lado, o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.091

The Oxygenator Company, representada por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste na palavra «OXYPATHOL», escripta em maiúsculas latinas e que serve para distinguir aparelhos oxygenadores do seu commercio. Esta marca poderá ser reproduzida por qualquer arte graphica e em qualquer cor ou tamanho e applicada nas mercadorias ou nos envoltorios das mesmas. A depositante é estabelecida na cidade de Buffalo, Estados Unidos da America. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911.—Por procuração, Braga Carneiro & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 10 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.091 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da junta.

N. 7.157

Duran & Lopes, negociantes e industriaes, estabelecidos nesta capital á rua Machado Coelho n. 174, com fabrica de cerveja de alta fermentação denominada «Progresso», adoptaram a marca acima collada para distinguir os productos da sua fabrica a qual apresentam á meritissima Junta Commercial para ser registrada na força da lei. Consiste a dita marca em um rotulo de papel branco em forma oval cercado por um frizo encarnado. Ao centro o celebre guerreiro S. Thiago montado em cavallo com a espada desembainhada como que degolando mouros que estão ao seu alcance, na parte superior o nome da fabrica «Progresso» e na inferior a firma dos fabricantes e a localidade. Estes rotulos servirão para collocar nas garrafas que contiverem cerveja de sua manufactura. A impressão dos rotulos que vem de dizer

podirão no futuro ser em papel (quaesquer dimensões e tintas de quaesquer cores) direito a que se reservam os fabricantes. Em cima da minha estampilha está—Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1911 e a firma Duran & Lopes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 23 de setembro de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.157, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre estampilhas no valor de 6\$000 estavam—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. Em baixo tinha o grande sello da Junta Commercial.

N. 7.311

Cortez & Varella, estabelecidos com fabrica de cervejas á rua Senador Euzabio n. 208, apresentam a marca supra, consistente no desenho de um escudo, tendo no seu interior um copo; ladeando o escudo vese dous «Cavallos» em pé, apoiando as patas deanteiras sobre o dito escudo e passando os pés em uma faixa com dizeres Dupla-Pazada. Por detraz do escudo vese o sol surgindo, e na parte superior as palavras «Marca Registrada» e as iniciais C. & V. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões será usada nas garrafas que contiverem a cerveja da sua fabricação. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1911. Cortez & Varella, sob uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 10 horas do dia 19 de outubro de 1911.

Registrada sob n. 7.311, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar 6\$000 de sello. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 20:

Em ouro	150:303\$006
Em papel	202:421\$812

Total	352:725\$008
-------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 20	
do corrente	5.505:712\$715
Em igual periodo de 1910....	5.145:218\$797

Diferença a maior em 1911...	60:463\$918
------------------------------	-------------

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1911

Consumo:

Fumo	2:205\$090
Bebidas	5:217\$200
Calçado	2:643\$000
Perfumarias	323\$160
E. pharmaceuticas	623\$000
Vinagre	49\$000
Conservas	175\$000
Chapéus	4:121\$000
Tecidos	11:250\$000
Registro	183\$000
	23:861\$200

Renda de 1 a 19 de outubro.	673:378\$000
-----------------------------	--------------

	697:231\$200
Em igual periodo de 1910....	616:535\$500

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

Pelo presente, convido os responsaveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias satisfazer o pagamento devido, pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de setembro findo, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que, tambem vão abaixo indicadas:

Dono, ou consignatarios:--Nomes dos vapores:--Datas

C. Moreira & Comp., vapor *Paulista*, entrado no dia 4;

Rombauer & Comp, vapor *Duma*, entrado no dia 9;

Companhia Commercio e Navegação, vapor *Gurupy*, entrado no dia 13;

Idem, idem, idem, vapor *Canoe*, entrado no dia 17;

Idem, idem, idem, idem, vapor *Tupy*, entrado no dia 27;

Companhia Navegação S. João da Barra, vapor *Pinto*, entrado no dia 27.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911.—O chefe, Miguel Fernandes Barros.

14º Batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

RUA LOPES N. 33, MADUREIRA

De ordem do Sr. major commandante interino, determino o comparecimento neste quartel, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, dos officiaes inferiores abaixo mencionados, sob pena de serem rebaixados de accordo com o art. 63 da lei n. 602 de 1350.

1º sargento, José Dias Guimarães.

1º sargento, Joaquim de Campos Figueiredo.

2º sargento, Americo Jacinto da Silva.

2º sargento, Colombo Mamede.

2º sargento, José Valentim Sobrinho.

2º sargento, José Maria Martins.

2º sargento, Olympio Vieira Barcellos.

2º sargento, Pedro José Ferreira de Araujo.

2º sargento, João José Ferreira de Araujo.

2º sargento, Alberto de Castro Amorim.

2º sargento, João Torres Matheus.

2º sargento, João Luiz de Lima.

2º sargento, José Roberto Vieira de Mello.

2º sargento, Genezio Grovel Gomes.

2º sargento, José de Almeida Marques.

Quartel, 18 de outubro de 1911.—Capitão Manoel da Rocha Corrêa, fiscal interino.

8º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL PROVISORIO: RUA VISCONDE DE ITAUNA N. 73, SOBRADO

De ordem do Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge commandante deste batalhão, faço saber que os inferiores e cabos de esquadra abaixo designados, deverão comparecer até o dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, neste quartel á rua Visconde de Itauna n. 73, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente nos termos do art. 38 do decreto n. 1.334 de 6 de abril de 1834, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de accordo com o artigo 2º do citado decreto.

Hermogenes Francisco de Novaes.
Americo da Silva.

Gloriano de Paula Dias.
Rodolpho Luciliano Duarte.
Didimo Pires Farinha.
Eurico Pereira de Medeiros.
José Marcellino Lopes.
Americo Eugenio da Fonseca.
Francisco da Silveira Marques.
José Joaquim d' Oliveira.
Antonio Guttierres.
Firmino Ferreira Gama.
Fernando da Costa Lima.
José d' Araujo Silva.
José de Oliveira.
João José Machado.
Miguel Germano da Costa.
Alfredo Francisco Pinto.
Simplicio Jorge.
Olympio Ferreira da Silva Maravallha.
José Baptista Martins.
Julio Cancelli de Assis.
Manoel Antonio Gomes.
José Timotheo Sobrinho.
Geremias Augusto dos Santos.
Americo Silva.
Francisco Henrique dos Santos.
Luiz Evangelista dos Reis.
Paulino Leopoldo Jacques.
José Constantino da Silva.
Carlos José da Cunha.
Oscar Duarte de Almeida.
Laurindo Ferreira de Souza.
Faustino da Silva.
Isidro dos Santos.
Nemezio Fernandes Cahéo.
Nestor Manoel do Nascimento.
José Martins.
Georgino da Silva.
Americo Ribeiro Mendes.
Tertuliano Henrique do Sacramento.
João Pinto da Silva.
Claudio Gomes de Oliveira.
Oscar Severino de Carvalho.
Odilon Victor de Almeida.
João Ferreira de Amorim.
Armando Antonio Garcez.
Manoel de Souza.
Ernesto Cordeiro do Amaral.
Antonio Monteiro.
Antonio Bernardino Fausto.
Gonçalo Tito.
João da Silva Menezes.
Ignacio de Almeida.
Victorino Gonçalves Ferreira.
Quartel, 6 de outubro de 1911.—Americo Arila Brum, major addido.

Assistencia a alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscripções ao concurso que se terá de proceder para o preenchimento de seis logares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscripção:

a) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;

b) attestado de idoneidade moral;

c) attestados de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres praticas e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psiquiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histológicas normaes ou pathológicas, com referencia ás doenças mentaes e

nervosas ou em analyses chimicas de líquidos organicos que interessem áquellas doenças; a segunda versará sobre paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de molestia mental.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 de agosto de 1911.—O chefe da secretaria, João Mello Mattos.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª vara criminal, presidente dos trabalhos da 11ª sessão do jury, etc.:

Faz saber aos que o presente virem que, na conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1903, designou o dia 8 de novembro proximo vindouro, ao meio dia, para a abertura dos trabalhos da 11ª sessão ordinaria do jury, no edificio do 2º tribunal, á rua dos Invalidos numero 152, com os 48 jurados sorteados hoje, que tem de servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes.

1. Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita, Escola Polytechnica.

2. Alfredo de Pinho, Caixa Economica.

3. Horacio Campos, rua General Camara n. 2.

4. Dr. Agliberto Xavier, Escola Polytechnica.

5. Dr. Diogo Martins Desousart, Alfandega.

6. Bacharel Antenor de Veras Nascentes, Directoria do Interior.

7. Cesar Augusto Moreira, rua da Candelaria n. 34.

8. Humberto Pimentel Duarte, rua do Rosario n. 116.

9. Hilario Peixoto, Instrução Publica.

10. Manoel Alves da Rocha Pinto Junior, Casa da Moeda.

11. João Calheiros Lins, Secretaria da Guerra.

12. Antonio Salles, Rendas Publicas Federaes.

13. Hortencio Pereira de Carvalho, Correio

14. Ernesto Augusto Ferreira, Ministerio do Exterior.

15. Alfredo Seabra, Recebedoria do Districto Federal.

16. Eugenio Carlos de Carvalho Gama, Fazenda Municipal.

17. Dr. Leopoldino Joaquim de Faria, Obras e Viação da Prefeitura.

18. Orestes Franklin Xavier de Brito, Tribunal de Contas.

19. Dr. Arthur de Oliveira Magioli, Instrução Publica.

20. Tenente Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos Junior, Conselho Municipal.

21. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, Obras e Viação da Prefeitura.

22. Alvaro Rodrigues Barbosa, Thesouro Nacional.

23. Benedicto Pulcherio, Alfandega.

24. Carlos Loroja, rua da Quitanda 83.

25. Augusto Candido Xavier Cony Junior, Inspectoria de Obras Publicas Federaes.

26. Dr. Miguel da Silva Pereira, Faculdade de Medicina.

27. João Alves Baptista, Laboratorio Nacional de Analyses.

28. Levy Christiano Desousart, Estrada de Ferro Central do Brazil.

29. Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira, Alfandega.

30. Hermenegildo dos Santos Lobo, Inspectoria de Seguros.

31. Dr. Sylvio Capanema de Souza, Saude Publica.

32. Dr. Antonio Gtirana, Rendas Publicas.

33. João Queiroz Soares de Andréa, Directoria Geral de Estatística.

34. Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Imprensa Nacional.

35. Dr. Benjamim de Mattos, Saude Publica.

36. Lopo Mendes, Limpeza Publica.

37. Honorio Ernesto de Campos, Junta Commercial.

38. Tobias Candido Rios, Thesouro Nacional.

39. José de Oliveira Vasques, Estrada de Ferro Central do Brazil.

40. Francisco Borges Linharas Sobrinho, Estrada de Ferro Central do Brazil.

41. Geraldino Lopes, Estrada da Penha n. 51.

42. Raul Wenceslão D'Enby, Corraio.

43. Antonio Paulo Vieira da Rocha, Contabilidade das Obras Federaes.

44. Armando Esteves, Archivo Publico Nacional.

45. Armando Bloch, Caixa de Conversão.

46. Bernardo Vieira da Costa, Limpeza Publica.

47. Ubaldo Soares da Silva, Fazenda Municipal.

48. Dr. Augusto Hygino de Miranda, Faculdade de Medicina.

E, assim, pelo presente edital, ficam citados os jurados mencionados a comparecerem no dia, hora e lugar ao principio designados, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados nos logares do costume e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911. Eu, José Baldano de Albuquerque, escrivão do jury, o escrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Recebedoria do Districto Federal

Industrias e profissões

14º DISTRICTO

Tendo terminado o lançamento de industrias e profissões para o proximo exercicio de 1911, e de ordem do Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, faço publico aos interessados que foi alterado o valor locativo dos seguintes estabelecimentos commerciaes:

Estrada Nova da Pavuna:

N. 16, Gonçalves da Silva & Comp., alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Estrada Velha da Pavuna:

N. 41, João Ferreira Mendes, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Sem numero, Antonio Affonso Ferreira, alterada a industria para generos alimenticios de 2ª classe e o valor locativo para 600\$000.

Rua Dr. Manoel Victorino:

N. 141, Bento da Silva Pinna, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Felisberto Nunes Vilhena, alterado o valor locativo para 2:800\$000.

N. 127, Lucas & Coelho, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 145, Candido Augusto Borges de Menezes, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 139, José Fernandes Gil, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 463, Leite de Carvalho & Comp., alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 331, Paiva Silva & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 557, Correa Sobrinho & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 877, Alvaro Alvarez Fontainha, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 134, Paiva Silva & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Rua Goyaz:

N. 50, Silva & Oliveira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 366, Alfredo Ferreira & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 372, Peres & Miranda, alterado o valor locativo para 2:880\$000.

N. 466, Almeida & Filho, alterado o valor locativo para 2:100\$000.

N. 420, Esteves & Teixeira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 434, Teixeira & Santos, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 433, Alfredo L. S. Bastos, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Ns. 416 e 443, Avelino Esteves dos Reis, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 784, Soares & Teixeira, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 763, José Antunes Irmão, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Ns. 763 e 760, Silva Verissimo & Comp., alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Rua Engenho de Dentro:

N. 31, Placido Teixeira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 18, Lhas João & Comp., alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 24, Namur & Sued, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 54, Elcy Henri ue Flores (dentista), alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 130, Antonio Gomes Thomé, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Muriquipary:

N. 1, José Dias, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 3, José Joaquim Martins, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 12, Moreira & Ribeiro, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 81, Alves Dias, alterado o valor locativo para 840\$000.

N. 2, Silva Oliveira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

Rua Assis Carneiro:

N. 181, Marianna de Jesus, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 126, José Sebastião de Souza, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua José dos Reis:

N. 5, Alfredo Martins de Almeida, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Ns. 153 e 165, Manoel Gonçalves Virissimo, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Rua 13 de Maio:

N. 69, Gonçalves Fortes & Comp., alterado o valor locativo para 2:000\$000.

Rua Padre Januario:

N. 42, Francisco Rosa & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 46, J. Marques & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

Rua D. Maria:

N. 169, José Gonçalves Fundagem, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Paraná:

N. 42, M. Pereira & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

Rua Dr. Leal:

N. 60, Manoel da Silva Mendes, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

Rua General Bento Gonçalves:

N. 102, Victorino Pereira Meros, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Dr. Bulhões:

N. 67, João Dias da Costa, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 124, Joaquim José de Moura, alterado o valor locativo para 840\$000.

Rua Coronel Berja Reis:

N. 141, Manoel Souza & Ferreira, alterado o valor locativo para 1:400\$000.

Rua Brazil:

N. 123, Silva & Irmão, alterado o valor locativo para 420\$000.

Largo da Pavuna:

N. 5 A, Gonçalves & Lage, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Sem numero, Francisco Pantaleão Dias, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Praça Botafogo:

N. 6, Vicente Vieira & Comp., alterado o valor locativo para 1:080\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 18 de outubro de 1911. — A. Santos Junior, 2º escripturario, encarregado do 14º districto. — Agricola Gomes de Almeida, 3º escripturario, escrivão do 14º districto.

Recebedoria do Districto Federal

COLLECTAS

Relação dos contribuintes que deixaram de apresentar as declarações a que se refere o art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, incorrendo na penalidade do art. 44, do mesmo regulamento

Estrada Nova da Pavuna:

N. 85, Manoel Pecegueiro.

N. 52, Elias Jacob.

F. 144, João de Medeiros.

Estrada Velha da Pavuna:

Sem numero, Theotônio José Ferreira.

Sem numero, Joaquim Gonçalves Faria.

Sem numero, Elzio de Oliveira.

Sem numero, Carlos Alberto Veiga.

Sem numero, Oswaldo & Comp.

Caminho dos Pilares:

N. 25, Caill Matta.

Rua Dr. Manoel Victorino:

N. 133, Azis & Gabriel.

N. 169, A. Ferreira.

N. 84, Manoel Cardoso Pimentel.

Rua Engenho de Dentro:

N. 1 A, Faria Torres & Comp.

N. 82, Silveira, Silva & Comp.

Rua Muriquipary:

N. 5, Manoel Rodrigues Fernandes.

N. 39, Alvaro Bernardo da Silva.

Rua Assis Carneiro:

N. 34, Ambrosio José.

Rua 18 de Maio:

N. 95, José Carlos Ferreira.

N. 19, Maria Jorge.

N. 118, Noemia Ferreira de Almeida.

Rua Dr. Padilha:

N. 22, José Tavares Brum.

Rua José Domingues:

N. 3, Antonio Joaquim Duarte.

Rua Maria Flora:

N. 168, Julio Passalunghi.

Rua Dr. Bulhões:

N. 137, Lima & Cruz.

Rua Eugenia:

N. 158, Miguel Francisco & Filho.

Rua Dr. Pedro Domingues:

N. 107, Carlos Cesario.

Largo da Pavuna:

Sem numero, Antonio Martins.

Sem numero, Manoel Bessa.

Sem numero, Alves de Queiroz.

Praça Botafogo:

N. 307, Manoel Gonçalves & Irmão.

N. 590, Catolino de Souza Ferreira.

N. 2, Manoel da Silva Almeida.

Recebedoria do Districto Federal, 18 de outubro de 1911. — A. Santos Junior, 2º escripturario, encarregado de 14º districto. — Agricola Gomes de Almeida, 3º escripturario, escrivão do 14º districto.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE
QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na próxima terça-feira, 24 do corrente, ás onze horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Offícios, serão chamados á prova escripta de grammatica da lingua nacional, todos os candidatos inscriptos, conforme a relação annexa.

De conformidade com os arts. 106, 107 e 108, do regulamento approvado pela decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1886, não será permitido que os candidatos levem para as mesas, livros, papel ou objecto que possa auxiliar os na prova escripta, nem que saiam dos seus logares ou que se comuniquem com pessoa alguma. O candidato que infringir qualquer destas prohibições, não poderá concorrer á prova escripta.

O candidato que não comparecer á prova ou que não terminal-a, ainda que pelo motivo acima referido, será considerado reprovado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. —
Rudolpho Paiva Junior, secretario.

Relação dos candidatos inscriptos no concurso para
4.º e escripturarios:

1. Abel de Almeida Magalhães.
2. Adalberto Moreira Montenegro.
3. Alberto Leite Imbuzeiro.
4. Alcides de Souza Coutinho.
5. Alcindo Caldas Vianna.
6. Aldino de Souza Franco Guahyba.
7. Alfredo Watley Dias.
8. Alvaro Alves de Macedo.
9. Alvaro Apocalypse.
10. Alvaro da Silva Torres.
11. Aniceto Xavier Alves.
12. Antenor de Souza Braga.
13. Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.
14. Araken de Azevedo Coutinho.
15. Armando Joppert.
16. Armando Teixeira da Rocha.
17. Araajdo Branco Lisboa.
18. Augusto Ribeiro Moss.
19. Augusto Silva.
20. Aurelio Ribeiro do Nascimento.
21. Bento de Almeida Maia Rubião.
22. Carlos Manhães.
23. Djalma Jehovah de Miranda Ribeiro.
24. Djalma Monteiro de Faria.
25. Edgard Morte.
26. Edgard Ribas Carneiro.
27. Edmundo Muniz Brito.
28. Enoch da Rocha Lima.
29. Ernesto Cony Filho.
30. Ernesto Lopes da Costa.
31. Ernesto Menezes da Costa.
32. Euclydes de Faria Lobo Vianna.
33. Eurico Guerreiro Marques.
34. Fabio Quadros Palhara.
35. Fernando Gomes Calazá.
36. Fernando Marinho Reis.
37. Flavio Macs.
38. Francisco Augusto Rondelli.
39. Francisco da Costa Faria.
40. Francisco de Paula Séveriano da Silva.
41. Francisco de Salles Malheiros.
42. Frederico Christiano Clausen.
43. Gastão Ribeiro de Azevedo.
44. Gerônimo Caldeira de Alvarenga.
45. Golofredo Brandão Graça.
46. Heitor Cabral Ulysses.
47. Heitor Ferreira Pimenta.
48. Henrique Esteves.
49. Heradito Graça Lobato de Vasconcellos.
50. Honorio Hermesto Bezerra Cavalcanti.
51. Horacio Mendes Campos.

52. Hostilio Cezar de Souza Araujo.
53. Irineu da Souza Leite.
54. Ivan Bandeira de Gouveia.
55. Jadhil Vieira.
56. Jayme Coelho Garcia de Souza.
57. João Baptista Ferreira Pedreira.
58. João Gomes.
59. João Marques de Carvalho Braga.
60. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
61. José Alves de Azevedo Junior.
62. José Braulto de Mesquita.
63. José Freire Tello.
64. José Guilherme de Almeida Junior.
65. José Ignacio Xavier de Brito.
66. José Pessoa de Albuquerque.
67. José Pinto Peixoto da Cunha.
68. José da Silva Travassos.
69. Lauro da Cunha Valle.
70. Levi Menezes.
71. Lincoln Washington Tolentino.
72. Luiz Augusto Molitinho Doria.
73. Luiz do Valle.
74. Luiz Xavier Pereira Lima.
75. Manoel Alvares da Souza Netto.
76. Manoel Ribeiro da Costa Maia.
77. Mario de Castro Lopes.
78. Mario Castro de Magalhães.
79. Mario Crespo Pereira da Souza.
80. Mario Ferreira de Abreu.
81. Mario Pinto de Siqueira.
82. Mario Roberto de Castro Silva.
83. Mauricio Silva.
84. Nelson Ribeiro de Castro.
85. Norberto Lucio Bittencourt.
86. Octacilio Góes de Aguiar.
87. Octavio Costa da Cunha Lima.
88. Octavio Goulart.
89. Octavio de Oliveira Vasconcellos.
90. Olindo Pinto Coelho.
91. Ordunumy Gomes Ferreira.
92. Oscar Ferreira Mota.
93. Oscar Luna-Freire do Pillar.
94. Oscar Paulo de Oliveira.
95. Paulo Baptista Romão.
96. Pedro de Figueiredo.
97. Pedro Pereira da Cunha.
98. Plinio de Azevedo Palhares.
99. Primo Isolino Alencar.
100. Ramiro Borba.
101. Raul de Freitas Melro.
102. Reinaldo Amaral Lima.
103. Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
104. Rosny Silva.
105. Sigmundo Soares Baptista.
106. Socrates Nunes Nogueira Pinto.
107. Sylvio Tavares de Queiroz.
108. Sylvio Ferreira da Cunha.
109. Vasco de Lacerda Gama.
110. Wenceslau Cordovil Maurity.
111. Vicente Zeferino Gomes Paulino.
112. Victor de Carvalho Ramos.
113. Victor Elliott.
114. Victor Mondaini.

O requerente Carlindo Amorim será admitido ao concurso, si antes cumprir o despacho exarado na sua petição.

Desistiram de concorrer e retiraram seus documentos os candidatos Alberto Nunes Vilhena, Francisco Soares e Raul Silva.

O requerimento de Arthur Azevedo Filho foi indeferido, por não ter o candidato a idade regulamentar, conforme despacho já publicado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. —
Rudolpho Paiva Junior, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, de valor nominal de 1:000\$, n. 8.127, emitida em 1883, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, vai ser expulso no x-titi, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. —
Caixa de Amortização, 6 de outubro de 1911. — O Inspector, M. C. de Lenc.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. Director, faço publico que, tendo Christiana de Sant'Anna requerido por aforamento o lote n. 53 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Matriz, com 22 metros, onde diz ter benfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento ou ao dominio das ditas benfeitorias a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 27 de setembro de 1911. — Christina do Valle, sub-director.

Imprensa Nacional e
«Diario Oficial»CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOTORES
ELECTRICOS DE INDUÇÃO PARA CORRENTE ALTERNATIVA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se recebem propostas, até o dia 22 do corrente, para o fornecimento de motores electricos de indução para corrente alternativa, triphasica, de 50 periodos, 200 volts, de 1.000 a 1.500 rotações por minuto, a saber:

- 1/4 HP.
- 1/2 HP.
- 1 HP.
- 2 HP.
- 3 HP.
- 4 HP.
- 5 HP.
- 7 1/2 HP.
- 10 HP.

Todos estes motores devem vir acompanhados dos rheostatos de marcha variavel.

Os motores devem ser de fabricação americana, d. indução, com carcassa fechada, ao abrigo do pó e de grande resistencia.

Na presente concorrência serão observadas as disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que forem applicaveis.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, a 1.ª sellada e ambas sem rasuras e entrelinhas.

Os proponentes farão na thesauraria desta repartição o deposito da quantia de 300\$ para garantia da assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente que, avisado a fazel-o, não comparecer dentro do prazo marcado pela directoria.

O proponente preferido fará o deposito de 500\$, para garantia e fiel execução do contracto.

Quaesquer informações poderão ser prestadas na Imprensa Nacional, das 10 ás 3 horas da tarde.

Imprensa Nacional, 14 de outubro de 1911. — O chefe interino, Silcino E. Carneiro da Cunha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta Secção communica-se aos interessados, que acham-se descarregados no azenha n. 5 do Caes do Porto 67 barris, com a marca K N S contendo oleo, vindos da New York no vapor nacional «Rio de Janeiro» entrado em 19 de setembro ultimo, consignados á ordem, descarregados vazados; afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercaderia os cuidados necessarios, sob pena de serem taes barris considerados abandonados, e vendidos para consumo.

Primeira Secção, em 13 de outubro de 1911. — O chefe, N. V. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 1

Manifesto n. 8—J. de B: 19 fardos, numeros 1.268 a 1.286, vindos de Londres, no vapor inglez *Phidias*, descarregados em 11 de janeiro de 1911 e consignados ao *Jornal do Brazil*.

Mesmo manifesto—JFC: 1 caixa n. 511, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Manifesto n. 3—Lettreiro Mourão & Comp.: 3 barris sem numero, dos de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados na mesma data e consignados a Mourão & Comp. (vasios.)

Manifesto n. 103—KC: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Nova-York, no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno e consignadas a Konder & Comp.

Mesmo manifesto—Lettreiro Luiz Gravino: 1 caixa n. 738, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, e consignada a Luiz Gravino. (O manifesto dá esta caixa sem numero.)

Mesmo manifesto—LC, contramarca HB: 1 caixa da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Leusinger & Comp.

Mesmo manifesto—MJC: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Loureiro & Comp.

Manifesto n. 120—AOC, contramarca HCH: 4 engradados ns. 306/309, de Antuerpia, no vapor inglez *Antinous*, descarregado sem 30 do mesmo mez e anno e consignados a Antonio Oliveira & Comp.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 volume, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—MS&C: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Amaral Guimarães & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante VQ: 4 caixas, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Manifesto n. 2.430—ABC: 2 barris sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 2 do mesmo mez e anno, consignados a Alvaro de Barros & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Dias Almeida & Comp.: 4 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Dias Almeida & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Figueiredo Antunes & Comp.: 6 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Figueiredo Antunes & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Fernandes Mourão & Comp.: 9 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Fernandes Mourão & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Fernandes y Alvarez: 1 barril sem numero, da mesma pro-

cedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Fernandez e Alvarez. (vasios.)

Mesmo manifesto—JFC: 3 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Joaquim Ferreira & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—MRPS: 6 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Manoel Rodrigues Pinto & Sobrinho. (vasios.)

Manifesto n. 60—Lettreiro Camillo Mourão & Comp.: 2 barris sem numero, da mesma procedencia, no vapor allemão *Halle*, descarregados em 18 do mesmo mez e anno e consignados a Camillo Mourão & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Mourão & Comp.: Um barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Mourão & Comp. (vasio.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Marques Velloso & Comp.: Dous barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Marques Velloso & Comp. (vasios.)

Mesmo manifesto—MPM: Dous barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Manoel Pereira de Magalhães (vasios.)

Manifesto n. 102—GZ&C: Um barril, sem numero, da mesma procedencia, no vapor allemão *Tijuca*, descarregado em 26 do mesmo mez e anno e consignado a Gonçalves, Zenha & Comp. (vasio.)

Mesmo manifesto—Lettreiro João Calheiros: Vinete e cinco barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a João Calheiros & Comp.

Mesmo manifesto—TCC: Um barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Teixeira Costa & Comp. (vasio.)

Armazem n. 4

Manifesto n. 154—DP: Duas caixas, ns. 200 e 201, de Liverpool, no vapor inglez *Romney*, descarregadas em 7 de fevereiro do mesmo anno, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—FdvV: Uma caixa, n. 202, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem. (O manifesto dá a marca FV contra-marca DP).

Mesmo manifesto—Quadrante n. 336: Dous fardos, ns. 1 e 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—GAC: Um barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Gonçalves Amaraente & Comp.

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.330—Lettreiro Almeida Chaves: Um barril, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Aachen*, descarregado em 13 de dezembro de 1910 e consignado a Almeida Chaves & Comp.

Mesmo manifesto—Lettreiro Camillo Mourão: Cinco barris, sem numero, de Hamburgo, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.370—ACA: Uma caixa, n. 81, da mesma procedencia, no vapor allemão *Pallauza*, descarregada em 14 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Triangulo CP, contramarca C: Duas caixas, 1 a 2, n. 21, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto—Mesma marca: Duas caixas, ns. 2 e 3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—JBG: Uma caixa, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a João Baptista Gonçalves.

Mesmo manifesto—MACS: Uma caixa, n. 696, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a M. A. Corrêa de Sá.

Mesmo manifesto—Dous triangulos n. 756: Duas caixas, ns. 4.469/70, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—Quadrante n. 9.165, contramarca PH: Uma caixa, n. 100, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Alfredo Hunsen.

Mesmo manifesto—RMC: Uma caixa, n. 1.772, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Mesmo manifesto—UPC: Tres caixas, ns. 1.661/2 — 167, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Cardoso Pinto & C.

Mesmo manifesto—VWC: Quatro caixas, ns. 4.281/4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, sem consignação (Com estes numeros não constam de manifesto).

Armazem n. 9

Manifesto n. 242—AAAS: Uma caixa, n. 1, do Havre, no vapor francez *Onessant*, descarregada em 25 de fevereiro de 1911, consignada a F. de Azevedo Sodré.

Mesmo manifesto—CCC: Tres caixas, ns. 1.590/92, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Maeder Du Bois.

Mesmo manifesto—CTC: Quinze barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Carlos Taveira & C. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Figueiredo Antunes & C.: Cinco barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Figueiredo Antunes & C. (vasios.)

Mesmo manifesto—Lettreiro Fernandes Mourão & C.: Tres barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Fernandes Mourão & C. (vasios.)

Manifesto GZ&C: Uma caixa, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Gonçalves Zenha & C.

Mesmo manifesto—JCC: Duzentas caixas, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a João Calheiros & C.

Mesmo manifesto—Lettreiro Mourão & C.: Dous barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Mourão & C. (vasios.)

Mesmo manifesto—SGM: Tres caixas, n. 2601/3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem (O manifesto dá a marca SGM com a contramarca N.)

Mesmo manifesto—GAC: Duas caixas, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a G. Afonso & C.

Mesmo manifesto—Lettreiro, Macedo Junior: Uma caixa, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Macedo Junior & C.

Relação dos cascos vazio existentes no armazem n. 2 do Caes do Porto

Almeida Chaves : Um barril, sem numero, vindo no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregado em 22 de julho de 1910.

GZC : Tres barris, sem numero, vindos no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 29 agosto do mesmo mez e anno.

CM : Dous barris, sem numero, vindos no vapor ingez *Camões*, descarregados em 18 de do mesmo anno.

GZC : Um barril, sem numero, vindo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 30 do mesmo mez e anno.

CRC : Um barril, sem numero, vindo no vapor *Ceylan*, descarregado em 30 de setembro do mesmo anno.

RGC : Um barril, sem numero, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC : Um barril, sem numero, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CS : Um barril, sem numero, vindo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 18 de novembro do mesmo anno.

JFC : Um barril, sem numero, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

GDI : Um barril, sem numero, vindo no vapor *Camões*, descarregado em 28 de dezembro do mesmo anno.

Letreiro C. Monteiro & Comp. : Um barril, vindo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 10 de dezembro do mesmo anno.

Letreiro Manoel Pinto da Silva : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp. : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão : Um barril, vindo no vapor *Aboukir* descarregado em 3 do mesmo anno.

MGS : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC : Um barril, vindo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 14 de janeiro de 1911.

GAC : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Ferreira Cabral : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Quadrante GAC : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MPM : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MRPS : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Marques Velloso : Um barril, vindo no vapor *Wurzburg*, descarregado em 7 de fevereiro do mesmo anno.

Letreiro Nobrega Santos : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

RG : Um barril, vindo no vapor *Zaaland*, descarregado em 16 de fevereiro do mesmo anno.

Circulo Alvaro : Tres barris, vindos no vapor *Habsburg*, descarregados em 2 de março do mesmo anno.

ACCC : Tres barris, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CLI : Dous barris, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Bernardo dos Santos : 2 barris, vindos no vapor *Habsburg*, descarregados em 2 de março do mesmo anno.

Mourão & Comp. : Tres barris, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

FAC : Tres barris, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

ABC : Um barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Guimarães Amaro : 1 barril, vindo no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Azevedo Taues : Um barril, vindo no vapor *Rossetti*, descarregado em 27 de março do mesmo anno.

Figueiredo Antunes : Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Fernandes Mourão : Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

JFC : Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

MRPS : Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp. : Tres barris, no vapor *Tijuca*, descarregados em 19 de abril do mesmo anno.

AC : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CMC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Figueiredo Antunes : Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Armazem n. 3

CSC : Um barril, vindo no vapor *Hasse*, descarregado em 1 de agosto de 1910.

Letreiro Mourão & Comp. : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

AAS : Um barril, no vapor *Santos*, descarregado em 15 de setembro do mesmo anno.

Letreiro Figueiredo Antunes : Um barril, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno.

JRC : Um barril, no vapor *Zuanland*, descarregado na mesma data.

Letreiro Dias Almeida & Comp. : Um barril, no vapor *Amiral Grenouilly*, descarregado em 18 de outubro do mesmo anno.

CRC : Um barril, no vapor *Santa Barbara*, descarregado em 21 de setembro do mesmo anno.

Letreiro Camello Mourão : Dous barris, no vapor *Crefel*, descarregado em 21 de setembro do mesmo anno.

Letreiro Mourão : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves : Dous barris, no vapor *Tijuca*, descarregados em 5 do mesmo mez e anno.

ASM : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

VUC : Um barril, no vapor *S. Paulo*, descarregado na mesma data.

LC : Um barril, no vapor *Habsburgo*, descarregado em 14 de dezembro do mesmo anno.

Letreiro Almeida Chaves : Dous barris, no vapor *Tijuca*, descarregados na mesma data.

Letreiro Azevedo Torres : Tres barris, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911.

Letreiro Manoel Pinto Silva : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Ferreira Cabral : Tres barris, no vapor *Ceylan*, descarregados em 30 de janeiro do mesmo anno.

Letreiro Thomé & Comp. : Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CMC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CRC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Corrêa Ribeiro : Um barril, no vapor *Maasland*, descarregado em 8 de fevereiro do mesmo anno.

GZC : Cinco barris, no mesmo vapor, na mesma data.

GAC : Um barril, no vapor *Bahia*, descarregado em 23 de janeiro do mesmo anno.

Letreiro Mourão & Comp. : Um barril, no vapor *Erlangen*, descarregado em 29 de março do mesmo anno.

GSM : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MPC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Armazem n. 4

Letreiro Silva Neves : Um barril, no vapor *Matte*, descarregado em 6 de setembro de 1910.

AJF : Um barril, no vapor *Bahia*, descarregado em 9 do mesmo mez e anno.

Letreiro Dias Almeida : Um barril, no vapor *Amiral Troude*, descarregado em 17 do mesmo mez e anno.

Letreiro Manoel Pinto da Silva & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Fernandes Moura & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Quadrante PI : Duas quartollas, no vapor *Titan*, descarregadas em 24 de dezembro do mesmo anno.

GAC : Um barril, no vapor *Romney*, descarregado em 7 de fevereiro de 1911.

Letreiro Ferreira Cabral & Comp. : Um barril, no vapor *Namantia*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno.

Letreiro Dias de Almeida & Comp. : Um barril, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 25 de março do mesmo anno.

Letreiro Alvaro : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Teixeira Costa & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Manoel Pinto da Silva & Comp. : Um barril, no vapor *Welfund*, descarregado em 26 de junho do mesmo anno.

MRPS : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

ARMAZEM N. 5

PC : Dous barris, no vapor *Port Pará*, descarregados em 4 de agosto de 1910.

Letreiro Almeida Chaves : Um barril, no vapor *Titan*, descarregado em 5 de setembro do mesmo anno.

Mesmo letreiro : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro « Elite » : Um barril, no vapor *Assuncion*, descarregado em 21 de outubro do mesmo anno.

MJC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

ABC : Dous barris, no vapor *Tripoli*, descarregados em 28 de setembro do mesmo anno.

CC : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GAC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp. : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves : Um barril, no vapor *Aachen*, descarregado em 13 de dezembro do mesmo anno.

Letreiro Camello Mourão : Cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

AC : Um barril, no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 14 de janeiro de 1911.

Letreiro Camello Mourão : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Mesmo letreiro : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

GAC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

JMC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

ABC : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Silva Boavista : Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

ABC : Um barril, no vapor *Venachar*, descarregado em 24 do mesmo mez e anno.

Letreiro Figueiredo Antunes : Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão & Comp. : Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GAC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

JJS: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MRPS: Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro S. Martins: Um barril, no mesmo vapor, descarregado em 21 de janeiro de 1911.

Letreiro Mourão & Comp.: Dous barris, no vapor *Aachen*, descarregados em 6 de março do mesmo anno.

Letreiro Nobre Santos: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC: Tres barris, no vapor *Amiral Ponty*, descarregados em 21 de março do mesmo anno.

Letreiro Fernandes Sampaio: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Ferreira Cabral: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Quadrante GAC: Cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro José Joaquim Souza: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro S. Martins: Cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

JIC: Um barril, no vapor *Asunción*, descarregado em 8 de maio do mesmo anno.

DJF: Dous barris, no vapor *Troya*, descarregados em 14 de junho do mesmo anno.

MPM: Um barril, no mesmo vapor, descarregado em 26 de julho do mesmo anno.

Letreiro Thomé & Comp.: Um barril, no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 14 do mesmo mez e anno.

Armazem n. 9

Letreiro Alvaro: Cinco barris, no vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 13 de fevereiro de 1911.

Circulo BS: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Dias & Almeida: Sete barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

FFL: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão: Quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Figueiredo Antunes: Vinte tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Guimarães Amaro: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GZ&C: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

JJS: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

MRPS: Vinte e quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Pereira Carvalho: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Teixeira Costa: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

JFC: Vinte e cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CTC: Quinze barris, no vapor *Onessant*, descarregados em 27 do mesmo mez e anno.

Letreiro Figueiredo Antunes: Cinco barris, no mesmo vapor e descarregados na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp.: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Alvaro: Um barril, no vapor *Petropolis*, descarregado em 24 de março do mesmo anno.

CTC: Vinte barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GZC: Oito barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Pelicano, contramarca SE: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

RGC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC: Oito barris, no vapor *Malte*, descarregados em 21 de abril do mesmo anno.

ASC: Um barril, no vapor *A. S. Lamornaux*, descarregado em 29 do mesmo mez e anno.

Letreiro Figueiredo Antunes: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Me mo letreiro: Dous barris, no vapor *Onessant*, descarregados em 20 de junho do mesmo anno.

Letreiro Fernandes Mourão: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

GAC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

APS: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CTC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Figueiredo Antunes: Um barril, no vapor *Malte*, descarregado em 15 de agosto do mesmo anno.

Letreiro Dias Almeida: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

BSC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Armazem n. 10

Letreiro Coelho Duarte & Comp.: Um barril, no vapor *Mab*, descarregado em 31 de março de 1911.

MPC: Um barril, no vapor *Delfland*, descarregado em 4 de abril do mesmo anno.

Mesma marca: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves & Comp.: Nove barris, no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 11 do mesmo mez e anno.

Circulo BS: Cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CTC: Cincoenta e cinco barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CMC: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

CRC: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Fernandes Mourão: Duzeseis barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GZC: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Quadrante — GAC: Seis barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro José Joaquim Souza & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Manuel Pinto da Silva & Comp.: quatro barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Azevedo Torres & Comp.: Sete barris, no vapor *Bonn*, descarregados em 12 do mesmo mez e anno.

Letreiro Coelho Duarte & Comp.: Oito barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp.: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Nobrega & Santos: Triinta e um barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro F. Mourão & Comp.: Cinco barris, no vapor *Mab*, descarregados em 27 do mesmo mez e anno.

BAC: Um barril, no vapor *Belgrano*, descarregado na mesma data.

Letreiro Alvaro: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Figueiredo Antunes & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

RGC: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp.: Cinco barris, no vapor *Amstelland*, descarregados na mesma data.

Letreiro F. Mourão & Comp.: Cinco barris, no vapor *Jerington*, descarregados em 2 de maio do mesmo anno.

GZC: Um barril, no vapor *Crefeld*, descarregado em 9 do mesmo anno.

Letreiro Mourão & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado em 9 do mesmo mez e anno.

Letreiro Coelho Duarte & Comp.: Um barril, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 15 do mesmo mez e anno.

Letreiro C. Martins & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Dous triangulos CMC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

JFC: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

SAC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro F. Mourão & Comp.: Um barril, no vapor *Cap Verde*, descarregado em 22 do mesmo mez e anno.

LFS: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Thomé & Comp.: Tres barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Letreiro Pereira Carvalho & Comp.: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

MJC: Dous barris, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

AIA: Um barril, no vapor *Bahia*, descarregado em 3 de junho do mesmo anno.

BSS: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Marques Velloso & Comp.: Dous barris, no vapor *Maasland*, descarregados em 19 do mesmo mez e anno.

Letreiro Nobrega & Santos: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Almeida Chaves & Comp.: Um barril, no vapor *Petropolis*, descarregado em 29 do mesmo mez e anno.

MJC: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Ferreira Cabral: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro C. Monteiro & Comp.: Dous barris, no vapor *Lincolnshire*, descarregado na mesma data.

CTC: Um barril, no vapor *Bonn*, descarregado em 4 de julho do mesmo anno.

ASC: Um barril, no vapor *Salamanca*, descarregado na mesma data.

JP: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Dous triangulos CMC: Um barril, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 29 do mesmo mez e anno.

Letreiro Marques Velloso & Comp.: um barril, no vapor *Crefeld*, descarregado em 1 de agosto do mesmo anno.

Letreiro F. Mourão & Comp.: Um barril, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Letreiro Mourão & Comp.: Tres barris, no vapor *Wurzburg*, descarregados em 14 do mesmo mez e anno.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — O chefe, M. Antônimo de C. Araújo.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRASO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor na-

cional *Gatão*, naufragado a 15 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Martha Grande, neste Estado, para, no prazo da trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apreendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis, 29 de setembro de 1911.—O inspector, *José M. Vossio Brígido*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 23 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

Empalhamento e envernizamento dos móveis.

Mudança de vidros dos armarios.

Colocação de pannos nas mesas.

Envernizamento das anteparas e portas.

Fechaduras.

Arsenal de Marinha

Perna de serra de pinho branco sangrado de 1,30 X 1,1 X 0,1, uma.

Fio de 20/10 m/m, isolado com borracha, para derivação, metro.

Lampada electrica incandescente 25 B X 60 volts para sockets de baioneta, uma.

Deposito Naval, 21 de outubro de 1911.—*Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de machinas

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. ministro da Marinha, acha-se aberta nesta Repartição, até o dia 3 do mez proximo, a inscripção de candidatos ao lugar de mecanicos navas, nas especialidades de torneiros de metal, caldeiros de cobre e ferro, serralheiros e ferreiros, observando-se a respeito o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 7.009 de 9 de julho e instruções approvadas pelo aviso n. 3.962 de 27 de agosto de 1908.

Inspectoria de Machinas, 20 de outubro de 1911.—*José da Silva Gomes*, inspector interino.

Ministerio da Marinha

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA

Em obediencia ao disposto pelo Sr. almirante ministro da Marinha, em despacho exarado no officio desta directoria, sob n. 275 de 30 de setembro proximo passado, declaro aberta concorrência publica para a instalação electrica e ventiladoras nas dependencias da Bibliotheca da Marinha.

Aos Srs. concorrentes serão prestadas todas as informações e estabelecidas as bases para a concorrência, das 10 da manhã as 4 horas da tarde, na rua D. Manoel n. 15.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.—*Candido dos Santos Lara*, capitão de Mar e Guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar guerra director deste Deposito faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção até 1 hora da tarde de 21 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrência.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Trem bellico

Resistencia para reduzir corrente continua de 220 á 120 volts para serem collocadas em lampada de arco de 8 amperes, uma.

Sapatilhos de bronze qualquer feitio, um.

Taboas de vinhatico de 6, X 0,40 X 0,03, duas.

Feiços de embutir (meio fio) com qualquer dimensão, um.

Taboas de pinho de riga com 4,0 X 0,22 X 0,010, seis.

Taboas de pinho branco com 4,0 X 0,22 X 0,025, quinze.

Taboas de pinho americano com 4,80 X 0,45 X 0,025, seis.

Barrotes de pinho de riga aparelhadas as 4 faces e sem branco de 7,00 X 0,100 X 0,100, oito.

Molduras idem idem com 7,00 de comprimento, quatro.

Escola de Aprendizizes Marinheiras do Rio de Janeiro

Taboa de peroba de 5,00 X 0,40 X 0,25, quatro.

Taboa de genipá de 4,90 X 0,025 X 0,025, quatro.

Grampos de ferro n. 18, um.

Sargento de ferro de 3 1/2, um.

Capitania do Porto do Paraná

Grelha de ferro batido qualquer feitio, kilo.

Tubos obssellidores, diametro pequeno, conforme amostra, um.

Tubos ameliarres para os mesmo, um.

Deposito Naval, 20 de outubro de 1911.—*Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVIGANTES N. 52

Estado de Alagoas—Barra do Rio S. Francisco do Norte

Reposição da Loia de espora

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta a boia de espora da barra do Rio S. Francisco do Norte, limite do Estado de Alagoas com o de Sergipe, na distancia de quatro milhas á 77° NW do pharol e em uma profundidade de 12 metros.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 17 de outubro de 1911.—*Miguel Antonio Pinza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha

Em obediencia á ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, exarada em despacho de 11 de outubro de 1911, relativamente ao officio desta directoria n. 276, de 2 do corrente, declaro aberta concorrência publica para o fornecimento de estantes á Bibliotheca da Marinha.

Aos Srs. concorrentes serão prestadas todas as informações necessarias e estabelecidas as condições da concorrência das 10 horas da manhã ás 4 da tarde na rua D. Manoel n. 15.—*Candido dos Santos Lara*, capitão de mar e guerra, director.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Srs. costureiras matriculadas na 3ª categoria, de ns. 36 a 100, que serão distribuidas costuras sabbado, 21 do corrente.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1911.—O encarregado *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias desta data, a inscripção para o curso de duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 21 de setembro de 1911.—*Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico-adjuncto.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar de Inhaima

O Sr. coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 54 (estação), e para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911. — *Manoel José de Freitas*, coronel presidente. — *Carlos Sizenando Rino*, major secretario.

Ministerio da Guerra

Inspeção da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO S. S. SACRAMENTO

O cidadão José Maria Gomes, presidente da mesma Junta, convida a todos em geral que receberam listas para o alistamento militar nellas incluir todos os cidadãos brasileiros de 20 a 30 annos, e devolvê-las com brevidade, afim de não interromper a regularidade do serviço a seu cargo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1911. — *José Maria Gomes*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

8º MUNICIPIO (LAGOA)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 da tarde, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20, moderno. E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funcio-

ciona esta Junta, logares publicos e publicado no *Diario Official*. E eu, tenente José Viriato Martins, secretario da Junta o subcrevo.

Capital Federal, 13 de setembro de 1911. — O presidente da Junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O tenente honorario do Exercito, Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura, de 1 hora ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32 e publicado no *Diario Official*. — *Alferezes Antonio José Ferreira de Oliveira*, secretario.

Capital Federal, 27 de setembro de 1911. — Tenente *Norberto Borges*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

1º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no deposito da Intendencia da 9ª Região, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no antigo Arsenal de Guerra e publicado no *Diario Official*, e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão *Francisco Pereira da Silveira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no predio n. 151 da rua Dr. Dias da Cruz, das 11 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

15º municipio

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio do mesmo collegio e publicado no *Diario Official*. Eu N. Teixeira, secretario, o fiz e assigno.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — João Baptista Carrilho, presidente. — N. Teixeira, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICÍPIO (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O padre Francisco Batalha Ribeiro, capellão do Exército, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e,

bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais ainda, não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias na sede do 6º districto policial, á rua do Cattete, esquina da de Pedro Americo, das 12 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado

junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911. — O secretario, *Carlos Balliester*. — Tenente do Exército *Francisco Batalha Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Alberto Saldanha.
2. Ormino Alves Cordeiro.
3. Leopoldo Jeronymo.
4. Antonio Candido de Oliveira Magalhães
5. Ricardo Francisco de Oliveira.
6. Manoel José Teixeira.
7. Bruno Julio Cesar.
8. Galdino Floriano.
9. Luiz Elias.
10. Mauricio de Alcantara.

Tenente do exercito, padra *Francisco Batalha Ribeiro*, presidente. — *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, vogal. — O secretario, *Carlos Balliester*.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE QUE NECESSITA O EDIFICIO DO DEPOSITO NAVAL, NA ILHA DAS COBRAS

De ordem do Sr. director do Deposito Naval, e em cumprimento de ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico, que no dia 26 do corrente mez, a 1 hora da tarde, serão recebidas na 2ª secção do Deposito, na ilha das Cobras, propostas para as supracitadas obras, observadas as condições que se seguem, de conformidade com as instrucções mandadas observar pelo avio circular n. 3.724 de 11 de agosto do corrente anno:

I

As obras a executar são as constantes das especificações publicadas com o presente edital, do qual fazem parte integrante.

II

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da totalidade da obra, e a preferencia caberá de direito a quem apresentar menor preço.

III

O preço total da obra de conformidade com o orçamento official, que tambem vae adeante publicado é de 38:883\$090, e não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior, e bem assim, as que contenham ofertas de vantagens não constantes deste edital.

IV

O Governo se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, podendo annular a concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo

V

Cada proponente deverá fazer na Pagadoria da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha o deposito de 2:000\$ para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official*, lhe for notificado a aceitação de sua proposta.

Além desta caução, que tambem servirá para garantia da fiel observancia do respectivo contracto, haverá a de 5% sobre o valor de cada prestação conforme a clausula XXI do presente edital, e que tambem reverterá para os cofres da União no caso da caducidade do contracto.

VI

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa, que será fornecida a cada proponente, sendo os preços escripturados em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes, e não podendo a proposta conter condição alguma fora do edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente.)

A esse envolvero reunirá os documentos de idoneidade, recibo da caução feita na pagadoria da Marinha, e recibos de quitação de impostos das Fazendas federal e municipal.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, na 2ª Secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras.

VII

No mesmo dia, local e hora indicados, serão abertos todos os envolveros, dos quaes se desentranharão os documentos de provas de idoneidade, e reunindo-se os envolveros com as propostas de pregos de unidades, serão estas fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que depois de lacrado será rubricado pelos proponentes presentes.

VIII

Julgada a idoneidade dos proponentes, será annuciado no *Diário Official*, o dia, local e hora para a abertura das propostas de preço, dos proponentes julgados idoneos para o contracto, sendo nessa dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

IX

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo com perda da caução, obrigando-se a conclui-los em tres mezes, salvo motivo de força maior devidamente justificado, a juizo do Sr. Ministro, a vista da informação do engenheiro fiscal.

X

Pelo prazo que exceder de tres mezes, acima fixado, para a conclusão dos trabalhos, pagará o contractante a multa de 50\$000 diários não podendo, entretanto, exceder de dois mezes, caso em que será rescindido o contracto nos termos da clausula IX.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações publicadas com o presente edital.

XII

A inobservancia no cumprimento fiel, por parte do contractante das especificações, determinarão a intimação por escripto do fiscal para desmanchar, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte da mesma em desacordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida dentro do prazo de 3 dias, o fiscal mandará executar o trabalho em questão administrativamente, correndo as despesas por conta do contractante, mediante desconto das importancias que tiver a receber.

XIII

No caso de suspensão dos trabalhos por mais de 10 dias, sem justificativa, será o contracto rescindido, perdendo o contractante direito a caução e as quantias que lhe forem devidas, após notificação por escripto do fiscal.

XIV

Em caso de fallencia, o Governo procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, que reverterá em proveito dos cofres publicos.

XV

Fica reservado ao Governo o direito de fazer as modificações que julgar convenientes nas especificações, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das alterações resultar augmento da despeza, será o contractante indemnizado da respectiva importancia que será fixada por arbitramento, caso não haja accordo.

XVI

Em caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido ao Sr. inspector da Engenharia Naval, e não chegando a um accordo, haverá recurso ao Sr. ministro da Marinha.

Si o contractante não se conformar com a decisão, terá lugar arbitramento, dentro do prazo de sete dias.

No caso de desacordo entre os arbitros, as partes, dentro de um igual prazo, recorrerão ao Tribunal competente, que designará o arbitro desempatador a quem compete resolver a questão sem apelação.

A falta da notificação de escolha de arbitros, no prazo estipulado, por qualquer das partes importa em decisão favorável a outra.

XVII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 500\$ a 2.000\$, a juizo da fiscalização, com recurso para o Sr. Ministro, e no caso de reincidencia, será o contracto rescindido na forma da clausula XIII. O contractante deverá dirigir sua reclamação ao Sr. Ministro, no prazo de 24 horas, e seguir a notificação do fiscal, perdendo o direito de recurso não o fazendo.

XVIII

As obras serão dirigidas pelo contractante, ou por pessoa por elle designada, obrigando-se a dispensar os operarios ou encarregados do serviço apontados pela fiscalização como inhabéis ou insubordinados.

XIX

Obriga-se o contractante a todas as despesas de apdaines, ferramentas, transportes de materiaes e outros serviços exigidos para o andamento das obras, e a reparar a sua custa todos os estragos que se derem em qualquer dependencia do edificio em consequencia de impericia ou deleixo dos empregados na execução dos serviços.

XX

Os pagamentos serão mensaes mediante medições e proporcionaes ao serviço executado; não sendo incluído nas mesmas o material em depósito nas obras. As despesas correrão por conta da verba «Obras» do orçamento vigente.

XXI

De cada prestação deduzir-se-ha 5% do seu valor para garantia do fiel cumprimento do contracto, sendo que a importância total dos mesmos reunida a caução inicial de 2.000\$ só será restituída ao contractante 30 dias após a entrega definitiva das obras, para cobrir qualquer despesa que se torne necessaria afim de reparar administrativamente danos ou avarias resultantes da má execução dos trabalhos, caso o contractante se negue a fazel-os.

Deposito Naval, 18 de outubro de 1911. — Octavio Durães Teixeira
Secretario do conselho de Campos.

Especificações para a concorrência das obras a fazer-se no Deposito Nacional na ilha das Cobras.

As obras a executar consistem no seguinte:

1. Destelhamento dos telhados de tres madeiramentos com duas aguas e dous rodos cada um;
1º de 22,71×12,25×6,80
2º de 22,71×21,35×11,23 cada um levantamento, repregamento das ripas, limpeza do entalho do forro e cobertura dos mesmos madeiramentos com telhas planas francezas. 1330,806^m/2
2. Substituição de 26 vigas de peroba de Campos de 5,30×0,33×0,13 26 - v
3. Substituição do soalho, empregando peroba de Campos na sala do director e vice director com frisos de 0,10×0,03 macheados, de 11,60×7,30.. 84,68^m/2
4. Soalho de peroba na sala da bocca da escada, em frisos de 0,10×0,03×6,80×3,15..... 19,152^m/2
5. Idem, idem de 11,58×2,60..... 30,108^m/2
6. Idem, idem da secretaria 12,80×2,60..... 95,36^m/2
7. Idem, idem do porteiro 8,30×4,50..... 30,823^m/2
8. Idem, idem no almoxarifado 8,30×6,50..... 54,78^m/2
9. Idem, idem de 22,50×20,50..... 256,25^m/2
10. Idem, idem na alfaiataria e deposito de fardamento 20,50×21,00..... 430,50^m/2
11. Reparos nos forros em uma quarta parte 12,18×2,39 304,559^m/2

PINTURA A OLEO

12. No forro da sala do director e vice director 11,60×7,30..... 84,68^m/2
13. Na sala da bocca da escada 11,58×6,12..... 70,869^m/2
14. Idem, na secretaria 12,80×7,45..... 95,36^m/2
15. Na sala do porteiro 6,85×4,50×2..... 61,65^m/2
16. Idem no forro do almoxarifado 8,30×6,60..... 54,78^m/2
17. Idem, idem 20,50×12,50..... 256,25^m/2
18. Idem na alfaiataria e deposito de fardamento 21,00×20,5..... 430,50^m/2
19. Idem, no saguão da entrada 12,25×13,40..... 164,15^m/2
20. Idem, em tres portões 4,30×2,40 por duas faces..... 268,32^m/2
21. Idem, em quarenta e cinco grades dos mezaninos por 2 faces 1,30×1,00..... 117,00^m/2

22. Idem, em 17 vãos de portas 3,00×1,30 por duas faces 132,60^m/2
23. Idem, em 38 vãos de janelas por duas faces 2,00×1,30..... 197,60^m/2
24. Idem, em anteparas na sala do director 23,31×3,10 por 2 faces..... 144,522^m/2
25. Idem, em paredes 11,60×4,30×2,00..... 162,51^m/2

LADRILHOS

26. No solo da privada do director 2,25×1,10 ceramica Ludolf..... 2,475^m/2
27. Idem, idem, do vice director 2,32×1,15..... 2,668^m/2
28. Revestimento do emboço e reboco na sala do director 2,00×1,00..... 2,00^m/2

SALA DA BOCCA DA ESCADA

29. Pintura a oleo nas paredes (em painéis) 11,58×6,12×4,30×2,00..... 152,22^m/2
30. Revestimento do emboço e reboco 3,00×4,30..... 12,90^m/2
31. Pintura e caiação na claraboia 3,50×1,60..... 14,00^m/2

SECRETARIA

32. Pintura em paredes a oleo 12,80×4,30..... 55,01^m/2
33. Idem, idem, 7,45×4,30..... 32,035^m/2
34. Idem, idem, em anteparas de madeira 7,45×3,10×2,00..... 46,19^m/2
35. Idem, idem, com fingimento 4,60×3,10×2 faces..... 28,52^m/2
36. Idem, idem, 3,20×3,10..... 19,84^m/2
37. Idem, idem, 12,80×4,30..... 110,08^m/2

PORTARIA

38. Pintura a oleo em paredes 6,85×4,50×2,30×2,00... 97,61^m/2
39. Caiação 6,85×4,50×1,30×2,00..... 97,61^m/2

ALMOXARIFADO

40. Pintura a oleo em paredes 8,30×4,30..... 35,69^m/2
41. Idem, idem, 8,30×4,30×2,00..... 28,38^m/2
42. Retirar e collocar uma armação 6,60×4,30..... 88,15^m/2
43. Pintura a oleo em paredes 20,50×4,30..... 107,50^m/2
44. Idem, idem, de 12,50×4,30×2,00..... 107,50^m/2
45. Retirar e collocar 5 armações de 10,00×4,30×1,10..... 81,15^m/2

ALFAIATARIA E DEPOSITOS DE FARDAMENTOS

46. Pintura e caiação em paredes de 20,50×21,00×3,60×2,00..... 315,40^m/2
47. Idem, a oleo em barras de 20,50×21,00×1,50×2,00 124,50^m/2
48. Retirar e collocar 6 armações de 20,00×4,30..... 8
49. Soalho Betim no alojamento dos remadores..... 80,52^m/2
50. Reparos de carpinteiro no mesmo..... 8
51. Caiação em paredes de 12,20×6,60×5,30×2,00..... 199,28^m/2
52. Idem, a oleo em barras 12,20×6,60×1,5p×2,00..... 56,40^m/2

SAGUÃO DA ENTRADA

53. Pintura a oleo em paredes 12,25×13,40×6,80×2,00 318,81^m/2
54. Idem, idem, em uma antepara de madeira 12,25×2,90×2,00..... 71,05^m/2

DEPOSITO DE MATERIAES AO LADO DIREITO

55. Rejuntamento do lagedo do solo 20,30×20,00..... 406,00^m/2
56. Pintura a oleo em duas anteparas de madeira 11,00×3,70×2,00..... 81,40^m/2
57. Idem, idem, em uma dita de 3,00×3,00×2,00..... 30,00^m/2
58. Idem, idem, em 2 quartos de madeira 8,70×3,00×2,00..... 104,40^m/2
59. Caiação nas paredes de 20,00×6,80×2,00..... 548,08^m/2

DEPOSITO A ESQUERDA

60. Concreto no sólo 20,03×10,50×0,15..... 31,879^m/2
61. Revestimento de emboço e reboco de 2 paredes de 20,00×3,80×2,00..... 272,68^m/2
62. Caiação 20,03×6,80×2,00..... 272,68^m/2
63. Idem, idem, 32,20×20,03×6,80×2,00..... 710,60^m/2
64. Revestimento de emboço e reboco em diversos lugares..... 16,00^m/2
65. Pintura na frente e fundos (caiação) a verde Almirantado 77,00×14,00 deduzindo 385,32 dos vãos de portões e janelas..... 3,926,68^m/2
66. Revestimento a cimento na vala dos fundos 2,00×1,00..... 21,62^m/2
67. Idem, em um muro de 4,60×4,70..... 21,62^m/2
68. Caiação na cosinha dos remadores 4,00×3,30×3,80 sendo o de 4,00 4 vezes e o 3, 30 vezes..... 98,42^m/2
69. Idem, a oleo em dois vãos de portas de 3,00×1,00... 6,00^m/2
70. Idem, idem, em uma grade de ferro de 2,00×1,00... 2,00^m/2
71. Reparos em esquadrias e ferragens..... 8

Directoria de Obras Hydraulicas, 31 de agosto de 1911
M. Marques Couto

Orçamento das obras a fazer-se no Deposito Naval na ilha das Cobras

NUMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO DAS UNIDADES	IMPORTANCIAS
1	Destelhamento dos telhados de tres madeiramentos com duas aguas e dous rodos cada um.....	1.330,806	7\$000	9.315\$612
1.º	de 22,71×12,25×6,80.			
2.º	de 22,71×21,35×11,25.			
3.º	de 22,71×21,35×11,25.			
	Levantamento, repregamento das ripas, limpeza do entulho do forro e cobertura dos mesmos madeiramentos com telhas planas francezas.....			
2	Substituição do vinte e seis vigas de peroba de Campos, de 5,50×0,25×0,43.....	26 v,	55\$000	1.130\$000
3	Substituição do assoalho empregando peroba de Campos, na sala do director e vice-director em frisos de 0,10×0,03 macheados de 11,60×7,30.....	81,68	41\$000	93\$180
4	Soalho de peroba, na sala da bocca da escada, em frisos de 0,10×0,03×6,08×3,15.....	19,152	41\$000	210\$672
5	Idem, idem de 11,58×2,60.....	30,108	41\$000	331\$188
6	Idem, idem da Secretaria 12,80×2,60.....	95,36	41\$000	4.018\$960
7	Idem, idem do porteiro 8,30×4,50.....	30,835	41\$000	334\$075
8	Idem, idem do almoxarifado 8,30×6,6.....	51,78	41\$000	602\$580
9	Idem, idem 12,56×20,50.....	256,25	41\$000	2.813\$750
10	Idem, idem na alfaiataria e deposito de fardamento 20,50×21,00.....	430,50	41\$000	4.735\$500
11	Reparos nos forros em uma quarta parte 12,18×2,39.....	301,559	5\$000	1.522\$795
<i>Pintura a oleo</i>				
12	No forro da sala do director e vice-director 11,60×7,30.....	81,68	4\$000	81\$680
13	No sala da bocca da escada 11,58×6,12.....	70,869	4\$000	708\$69
14	Idem na Secretaria 12,80×7,45.....	95,36	4\$000	95\$360
15	Idem na sala do porteiro 6,85×1,50×2.....	61,65	4\$000	61\$650
16	Idem no forro do almoxarifado 8,30×6,6.....	54,78	4\$000	54\$780
17	Idem, idem 20,50×12,50.....	256,25	4\$000	256\$250
18	Idem, na alfaiataria e deposito de fardamento 21,00×20,50.....	430,50	4\$000	430\$500
19	Idem no saguão da entrada 12,25×13,4.....	165,15	4\$000	165\$150
20	Idem em tres portões 4,30×2,40×2 faces.....	268,32	4\$000	268\$320
21	Idem em 45 grades dos mezaninos por 2 faces 4,30×1,00.....	117,60	4\$000	117\$600
22	Idem, em 17 vãos de portas 3,00×1,30 por 2 faces.....	132,60	4\$000	132\$600
23	Idem, em 38 vãos de janellas por 2 faces de 2,00×1,30.....	197,60	4\$000	197\$600
24	Idem, em anteparas na sala do director e vice-director 23,31×3,40 × 2 faces.....	141,522	4\$000	141\$522
25	Idem, em paredes 11,60×1,30×2.....	162,51	4\$000	162\$510
<i>Ladrilhos</i>				
26	No solo da privada do director 2,25×1,40 CERAMICA LUDOLF.....	2,475	43\$500	33\$112
27	Idem, idem do vice-director 2,32×1,15.....	2,668	43\$500	36\$018
28	Revestimento de emboços e reboco na sala do director 2,00×1,00.....	2,00	2\$000	4\$000
<i>Sala da bocca da escada</i>				
29	Pintura a oleo nas paredes (em paineis) 11,58×6,12×1,30×2.....	152,22	2\$000	304\$440
30	Revestimento de emboço e reboco 3,00×4,30.....	12,90	2\$000	25\$800
31	Pintura e calção na claraboia 3,50×1,60.....	11,00	\$100	5\$000
<i>Secretaria</i>				
32	Pintura em paredes a oleo 12,80×4,30.....	55,04	4\$000	55\$040
33	Idem, idem 7,45×4,30.....	32,035	4\$000	32\$035
34	Idem, idem em anteparas de madeira 7,45×3,10×2.....	46,19	4\$000	46\$190
35	Idem, idem com fingimento 4,60×3,10×2 faces.....	28,52	2\$000	57\$040
36	Idem, idem 3,20×3,10.....	19,84	2\$000	39\$680
37	Idem, idem 12,80×1,30.....	110,08	2\$000	220\$160
<i>Portaria</i>				
38	Pintura a oleo em paredes 6,85×1,50×2,30×2.....	97,61	4\$000	97\$610
39	Calção 6,85×1,50×1,30×2.....	97,61	\$100	39\$044
<i>Almoxarifado</i>				
40	Pintura a oleo em paredes 8,30×1,30.....	35,69	4\$000	35\$690
41	Idem, idem 8,30×1,30×2.....	28,38	4\$000	28\$380
42	Retirar e collocar uma armação de 6,60×4,30.....		\$	20\$000
43	Pintura a oleo em paredes 20,50×1,30.....	88,15	4\$000	88\$150
44	Idem, idem, de 12,50×1,30×2.....	107,50	4\$000	107\$500
45	Retirar e collocar 5 armações de 10,0×4,30×1,19.....		\$	25\$000
<i>Alfaiataria e deposito de fardamento</i>				
46	Pintura e calção em paredes 20,50×21,0×3,80×2.....	315,40	\$400	125\$160
47	Idem a oleo em barras de 20,50×21,0×1,50×2.....	124,50	4\$000	124\$500
48	Retirar collocar 6 armações de 20,0×1,30.....		\$	180\$000
49	Soalho BETIM no alojamento dos remadores.....	80,52	10\$000	805\$200

NUMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO DAS UNIDADES	IMPORTANCIAS
50	Reparos de carpinteiro no mesmo.....		\$	23\$000
51	Caiação em paredes 12, 20×6, 60×5, 30×2.....	190,28	\$300	59\$047
52	Pintura a óleo em barras 12, 20×6, 60×1, 50×2.....	56,40	1\$000	56\$180
<i>Saguão da entrada</i>				
53	Pintura a óleo em paredes 12, 25×13, 40×6, 80×2.....	318,84	1\$000	318\$840
54	Pintura a óleo em uma antepara de madeira de 12, 25×2, 90×2.....	71,05	1\$000	71\$050
<i>Deposito de materiaes ao lado direito</i>				
55	Rejuntamento do lagedo do solo 20, 30×20,0.....	406,00	\$200	81\$200
56	Pintura a óleo em 2 anteparas de madeira 11, 00×3, 70×2.....	81,40	1\$000	81\$400
57	Pintura a óleo em uma dita 3, 0×3, 0×2.....	30,00	1\$000	30\$000
58	Pintura a óleo em 2 quartos de madeira de 8, 70×3, 00×2.....	104,40	1\$000	104\$400
59	Caiação nas paredes 20, 30×20, 00×6, 80×2.....	518,98	\$300	161\$124
<i>Deposito à esquerda</i>				
60	Concerto no solo 20, 05×10, 50×0, 15.....	31,870	47\$000	1:08\$313
61	Revestimento de emboço e reboco em 2 paredes de 20, 05×6, 80×2.....	272,68	2\$000	545\$360
62	Caiação 20, 05×6, 80×2.....	272,68	\$300	81\$804
63	Caiação 32, 20×20, 05×6, 80×2.....	710,60	\$300	213\$180
64	Revestimento de emboço e reboco em diversos logares.....	16,00	2\$000	32\$000
65	Pintura na frente e fundos (caiação) a verde almirantado 77, 00×14, 0×2 deduzindo 385,32 dos vãos de portões e janelas.....	3.026,68	\$500	1:063\$310
66	Revestimento a cimento na vala dos fundos 2,00×1,0.....	2,00	5\$000	10\$000
67	Revestimento em um muro de 4,00×1,70.....	21,62	2\$500	54\$030
68	Caiação nas cosinhas dos remadores 4,00×3,30×3,80 sendo o de 4,00 por 4 vezes e o de 3,30 por tres vezes.....	98,42	\$300	29\$526
69	Caiação a óleo em dous vãos de portas de 3,00×1,00.....	6,00	1\$000	6\$000
70	Caiação a óleo em dous vãos de portas de 2,00×0,80.....	3,20	1\$000	3\$200
71	Caiação a óleo em uma grade de ferro de 2,00×1,00.....	2,00	1\$000	2\$000
72	Reparos em esquadrias e ferragens.....		\$	250\$000
Somma.....				33:811\$383
Administração, transporte de materiaes e eventuaes 15 %.....				5:071\$707
Importancia total.....				38:883\$090

Importa o presente orçamento na quantia de 38:883\$090.

Directoria de Obras Hydraulicas, 5 de setembro de 1911.—M. Marques Couto, director interino.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

22º MUNICIPIO — REALENGO

Relação dos alistados para o sorteio militar

1. Candido Pereira de Abreu.
2. Euclydes da Rosa Abreu.
3. Paulo José de Oliveira.
4. Jacintho de Oliveira Roza.
5. Manoel José do Nascimento.
6. Manoel Joaquim da Silva.
7. João Ferreira de Souza.
8. Manoel Ribeiro.
9. Mario José de Sant'Anna.
10. Gregorio José de Freitas.
11. José Thomaz Gomes.
12. Onofre José de Souza.
13. Joaquim Nunes da Silva.
14. Mario Alves de Oliveira.
15. Joaquim Ribeiro.
16. Francisco Baptista da Costa.
17. Francisco da Silva Lisboa.
18. Jonario José Alvarenga.
19. José Pinto Ferreira.
20. Manoel Ferreira da Silva.
21. João de Oliveira.
22. Sebastião Luiz da Silva.
23. Beraldino Cardozo Pimentel.
24. João de Sant'Anna.

25. Cypriano Firmino.
26. Eugenio de Souza.
27. Alfredo José de Brito.
28. João Vieira.
29. Antônio de Alvarenga.
30. José Cactano Soares.
31. Ulisses de Menezes.
32. Manoel Vicenta.
33. José de Carvalho.
34. Sérgio Vieira da Silva.
35. Lucas Gomes.
36. Alfredo Felinto.
37. João Estulano.
38. Bentô Ferreira.
39. José Joaquim da Fonseca.
40. Antonio José da Fonseca.
41. Raul Augusto Suzano.
42. Ameito Sisimundo Antonio.
43. Carlos Coelho da Silva.
44. Manoel Antonio da Cunha.
45. Alvaro Barbosa Dantas.
46. Francisco José da Silva.
47. Luiz Lopes Martins.
48. Ignácio Nascimento de Andrade.
49. Benedicto Manoel da Rosa.
50. Luiz Antonio da Silva.
51. Anethor Nunes da Fonseca.
52. Luiz Fernandes dos Santos.
53. Epônimo Malaquias de Souza.
54. Marinho Monteiro.

55. Adriano Francisco Tavares.

56. Ocar Ferreira Borges.

57. João Carlos Framback.

58. José Torres.

59. Estacio Araújo.

60. Antonio Souza.

61. Severino Pinagó.

62. Francisco Silva.

63. Luiz Ribeiro.

64. João Baptista Neves.

65. José Alipio.

66. Nilo Lopes.

67. Jacintho Mendonça.

68. Nestor Mello.

69. Manoel Costa.

70. Claudionor Pereira.

71. João dos Santos.

72. Antonio Pereira.

73. Alvaro Costa.

74. Joaquim Teixeira de Sant'Anna.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar,
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.—
O tenente-coronel, José Sabino Maciel Monteiro.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que

a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1912, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 138, de 22 de julho ultimo.

Madeiras e materiaes, no dia 23 de outubro;

Utensilios, louças, vidros, couros e outros artigos, no dia 28 de outubro corrente;

Móveis, tapetes e artigos semelhantes, no dia 3 de novembro proximo;

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 8 de novembro proximo;

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 14 de novembro proximo;

Limas, parafusos, pontas de Paris, no dia 20 de novembro proximo.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1912, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 4:500\$, feita na Direcção de Contabilidade da Guerra, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 4:000\$ para execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Guerra, 16 de outubro de 1911.
— O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Aunes Junior.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão durante 20 dias, a inscrição para os concursos de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, para o preenchimento das vagas que nos respectivos quadros se verificarem no decurso do anno de 1912.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma ou certificado do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exército nos Estados.

2ª secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 12 de agosto de 1911. — Dr. Pedro Goulart, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR
14º MUNICIPIO, ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no a.no proximo passado, e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes: Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo) Quinta da Boa Vista (antiga Imperial, toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, antigo.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 7 a 107, idem.

Barão de Igatuemy, de ns. 7 a 51, idem.

Barão de Sertorio n. 57, idem.

Pereira de Almeida, de ns. 1 a 13, idem.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem.

Fig. ira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Can. Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro, de ns. 3 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 33, idem.

Fonseca Lin. a n. 4, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Matto Crosso, de ns. 2 A a 43, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 13 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 53, idem.

Derby-Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Sal. anha da Gama n. 29, idem.

Visconde do Nictheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de n. 1 até 10 — Piahy, toda,

— S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade até 30 annos não inscriptos nos registros militares — e domiciliados nos predios acima indicados — a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, escla-

recimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados e allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario. — José Ferreira Ramos, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

8º MUNICIPIO (LAGOA)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. Hernenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 da tarde, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20, moderno. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, logares publico e publicado no *Diario Official*. E eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscrovo

Capital Federal, 15 de setembro de 1911. — O presidente da junta, Dr. Hernenegildo Militão de Almeida.

Inspecção Permanente da 8ª Região Militar

De ordem do Sr. general inspector desta Região Militar, faço saber que desta data em diante serão accetos os voluntarios que desejarem effectuar alistamento nas fileiras do Exército.

Quartel General em Nictheroy, 23 de setembro de 1911. — Martinho Floracio da Costa Santos, 1º tenente assistente.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 12 horas do dia, recebem-se propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragens, durante o 1º semestre de 1912.

Por kilo: ameixas pretas, arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª qualidade, assucar de 3ª qualidade, bacalhão, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadilha, chocolate em pó, café em grão (typo velho e superior), café moido, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo de porco de Minas, lenha em aclas e em tocos, massa branca nacional para sopa, dita amarella, ervilha secca partida, manteiga na-

cional, dita estrangeira, marmellada fina, matte em folha, pecegada fina, paio, pães de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, dito Parmesan, sabão virgem, massa de tomates, torcinho de Minas, alface, capim, farello; fubá grosso de milho, e milho.

Por litro: azeite refinado, cangica nova, farinha de Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento: alhos e cebolas.

Por lata: azeitonas brancas e pretas, biscoitos nacionaes (lata grande) e petits-pois F. Canaud.

Por unidade: lingua defumada do Rio Grande do Sul, sapolios, tijolos de araar, palitos, queijos de Palmyra em lata, perús, galinhas, frangos e ovos.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante apresentação até o dia 25, de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituídas pelas relações impressas fornecidas por este estabelecimento, anibas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostras do café em grão, arroz e assucar.

Tanto as assignaturas como os preços, devem ser escriptos, de modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residência dos que morarem nas immedições deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous terços da parte trazer da rez;

d) depositar como caução, para garantia do contracto, 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 14 de outubro de 1911. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SOLEDADE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, ESTADO DA PARAHYBA.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 26 (vinte e seis) de outubro do corrente anno, se recebem na secretaria desta inspectoria propostas para construção do açude Soledade, municipio do mesmo nome, Estado da Parahyba, cujo projecto, orçamento, eaderno de

dos na referida secretaria e na sede da segunda secção desta inspectoria, em Natal.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
As obras constarão da construção de uma barragem de terra com a altura de 15 (quinze) metros, tendo 4 (quatro) metros de largura na crista e com taludes de 2 : 3 (dous para tres); da abertura em terra de um sangradouro de 130 (cento e trinta) metros de largura, cujo leito ficará a 2 (dous) metros abaixo da crista da barragem, tendo uma area de 2.483 metros quadrados (dous mil quatro centos e oitenta e tres metros quadrados) de calcamento com pedras irregulares e argamassa de cal e areia, limitada por 2 (dous) muros de alvenaria ordinaria de pedras e argamassa tambem de cal e areia; e da construção de uma galeria de descarga e torre de tomada de agua, ligada á barragem, na parte superior, por um passadiço de madeira, e dotada de 2 (duas) comportas de ferro, aparelhos de manobras e accessorios, de alvenaria de tijolos, e argamassa de cimento e areia.

A barragem terá ainda um revestimento de concreto, no talude de montante, na parte correspondente á torre de tomada de agua. A barragem, inclusive os alicerces, cuba 80.981 metros cubicos (oitenta mil novecentos e oitenta e um metros cubicos), sendo aproveitadas na sua construção as terras extrahidas da cava de fundação e da abertura do sangradouro; o côrto do sangradouro cuba 25.146 metros cubicos (vinte e cinco mil cento e quarenta e seis metros cubicos); os muros de alvenaria do sangradouro cubam 130 metros cubicos (cento e trinta metros cubicos) e a torre e galeria 352 metros cubicos (trescentos e cinquenta e dois metros cubicos).

II
Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, eaderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III
As obras estão orçadas em 180.232\$426 (cento e oitenta contos duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis réis), não incluídas as desapropriações, que serão feitas pelo governo. O excesso, se houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV
O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias.

V
Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e a exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte, ou na do Rio Grande do Norte, no valor de 3:04\$648 (tres contos seiscentos e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito réis), isto é, 2 % (dous por cento) da importancia total do orçamento.

VI
A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII
A concorrência versará exclusivamente sobre a porção de adiantamento feita

sobre a importancia total do orçamento á que se refere a clausula III (terceira).

VIII
As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e clausulas geraes de contractos em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX
Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X
A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI
Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII
Quaesquer taxas e direitos aduaneiros sobre os materiaes de construção que importar o arrematante para os obras, correrão por conta desta inspectoria. O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Soledade.

XIII
Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da inspectoria.

XIV
Ao assignar o contracto, fira o arrematante obrigado a elevar o deposito, a que se refere a clausula V (quinta), a 9:011\$621 (nove contos onze mil e seiscentos e vinte e um réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento a que se refere a clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % (dez por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV
Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI
São causas de caducidade do contracto e perda das caucões o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII
A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII
As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V (quinta), devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1911. — *Alfivel Arrojado Lisboa*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Ex. Sr. Ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, a 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784 de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e a Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em Rs. 4.731:724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Commissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1º. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contratadas como também ao valor orgado para as despesas de fiscalização desapropriações, obras complementares, e aparelhos do porto.

2º. O juro sera de 5% ao anno, em papel e a amortisação no prazo de 60 annos, começando a ser paga 4 annos após a realisação de capital.

3º. O Governo garantirá a operação, dando como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2% ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4º. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a 1ª de 6% na data da assignatura do contracto e a 2ª, de 40% no prazo de 3 annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferencia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par de accordo com o tipo da respectiva operação financeira.

A tabella de preço, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 50:000\$ que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por ocasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10% para reforço da caução até que esta atinja 200:000\$ que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto,

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante depois de desapropriados e com a devida antecedencia os terrenos necessarios a execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou a porção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de 4 annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder de seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo, e com a qual

o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante que, uma vez respeitado o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, se residir fora do paiz, ou se organizar empresa ou companhia estrangeira para o enprimimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão consideradas obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e não podendo a proposta conter condição alguma fora do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade, que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes, com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio, que depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a aberturas das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se o preço total exceder ao da clausula II sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnisação, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, tecnica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado obras da natureza daquellas de que trata o presente edital, ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.—Leandro A. R. da Costa, Director Geral.

CLASSIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO APPROVADO**1 — OBRAS PRINCIPAES**

1. Aterro.....	338:600\$000
2. Armazens de cimento armado (construção)....	2.904:000\$000
11. Calçamento a parallelipipedos e macadam.....	265:760\$000
22. Linhas Ferreas.....	319:495\$000
33. Edificio para a Administração (construção)....	178:705\$000
25. Muro de cimento armado.....	231:000\$000
26. Ponte de cimento armado.....	1.474:206\$000
	4.731:766\$000

2 — MACHINAS E APPARELHOS

15. Boias para amarração.....	104:500\$000
16. Boias para iluminação.....	71:500\$000
17. Material Rodante.....	487:200\$000
18. Guindastes electricos para 1500 kilos.....	300:300\$000
19. Guindastes electricos para 5000 kilos.....	33:200\$000
	996:700\$000

3 — OBRAS COMPLEMENTARES

2. Esgotos.....	31:230\$000
3. Abastecimento d'agua.....	41:800\$000
4. Armazens de cimento armado (apparelhamento)	523:875\$000
5. Armazem para inflamaveis.....	99:000\$000
6. Casas para guardas.....	17:600\$000
7. Cerca de arame.....	7:425\$000
8. Gradil de ferro.....	59:224\$000
9. Reparações na Alfandega actual.....	15:400\$000

1. Remoção do armazem actual.....	54:720\$000
2. Meios fiéis.....	34:740\$000
3. Calçadas de cimento.....	50:600\$000
4. Terreno a comprimir.....	33:500\$000
5. Oficina e deposito de wagons.....	19:800\$000
6. Telephones.....	31:000\$000
7. Edifício da Administração (apparelhamento).....	40:287\$000
8. Iluminação electrica.....	61:042\$000
9. Balizamento da barra.....	79:200\$000
10. Ferramentas e officinas.....	11:000\$000
	1.214:552\$000

4 — DESAPROPRIAÇÕES			
** Desapropriações..... 260:498\$000			
Resumo			
1. Obras principaes.....	4.731:766\$600	on	65,5 %
2. Machinas e aparelhos.....	996:700\$000	"	17,0 %
3. Obras complementares.....	1.214:552\$000	"	14,0 %
4. Desapropriações.....	260:498\$000	"	3,5 %
	7.203:516\$600	"	100,0 %

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totaes
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimalthas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metálica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredizos.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	36:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallipipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:993\$000	319:493\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	312	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.063	13\$000	13:819\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	410	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimalthas.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calhas e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermeabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	610	15\$000	9:600\$000	178:703\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	3.343	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e em observancia ao disposto no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram recebidas para fornecimento a esta repartição do material de tipo impresso de que trata o edital de 7 do corrente:

Número dos modelos	Objectos	Pimenta de Mello & Comp.	Villas Boas & Comp.	A. Plácido Marques & Comp.	J. L. Rodrigues da Costa	Luiz Macedo
1	Block.....	\$800	\$840	3\$480	\$850	\$770
2	".....	3\$000	2\$390	18\$800	2\$850	3\$100
3	Brochura.....	1\$800	1\$390	\$890	1\$260	\$940
5	Talão.....	1\$200	1\$790	\$790	1\$220	1\$200
9	".....	\$300	\$110	\$250	\$370	\$200
12	Livro.....	2\$3000	17\$900	10\$900	16\$500	11\$800
18	1/1000.....	2\$3000	39\$000	26\$000	32\$000	37\$000
19	Brochura.....	1\$300	\$890	\$580	\$930	1\$100
21	1/1000.....	50\$000	130\$000	76\$500	78\$000	120\$000
29	".....	30\$000	41\$000	2\$5300	36\$000	29\$000
32	".....	40\$000	59\$000	47\$000	52\$000	42\$000
35	".....	40\$000	59\$000	47\$000	52\$000	42\$000
42	Block.....	1\$200	1\$290	1\$300	\$840	1\$300
43	1/1000.....	1\$5000	34\$000	23\$000	30\$000	29\$000
53	".....	70\$000	89\$000	69\$000	98\$000	93\$000
191	Brochura.....	1\$800	1\$790	1\$300	2\$100	1\$400
193	1/1000.....	20\$000	43\$000	26\$300	34\$000	19\$300
205	".....	1\$8000	19\$000	16\$000	14\$000	18\$200
207	".....	90\$000	140\$000	79\$500	94\$000	91\$000
208	".....	18\$000	39\$000	17\$400	37\$000	36\$000
210	".....	30\$000	33\$000	33\$000	52\$000	27\$000
213	Livro.....	30\$000	19\$000	12\$700	15\$800	16\$000
214	1/1000.....	2\$3000	36\$000	26\$300	24\$000	29\$000
250	Block.....	\$800	\$900	\$900	\$600	\$650
263	Caixa.....	5\$000	37\$000	24\$300	38\$000	34\$000
265	1/1000.....	20\$000	34\$000	23\$650	34\$000	28\$000
282	Cartonagem.....	1\$800	2\$300	1\$950	1\$530	1\$330
286	1/1000.....	30\$000	32\$100	18\$400	23\$000	31\$400
293	".....	1\$8000	17\$000	13\$000	15\$000	10\$400
294	".....	30\$000	27\$000	23\$600	26\$500	29\$400
295	".....	30\$000	27\$000	23\$600	26\$500	29\$400
2.185	Livro.....	30\$000	22\$000	1\$3000	18\$000	17\$500

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911.—L. I. Weiss, vice-director, interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

De ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado por aviso do Sr. ministro n. 384, de 30 de setembro ultimo, faz-se publico que até 25 do corrente, ao meio dia, se recebem nesta secretaria propostas para arrematação do seguinte material, muito usado, o qual pôde ser examinado, das 10 1/2 da manhã às 3 1/2 horas da tarde, na referida secretaria, á Avenida Central n. 137:

Um theodolito Starke & Kammerer n. 3.180—Caixa n. 16.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 7.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 8.

Um dito Casella n. 3.849—Caixa n. 17.

Um dito grande Starke & Kammerer n. 3.404—Caixa n. 6.

Um nivel Brunner, Frères—Caixa n. 32.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 9.

Um Cito Brunner, Frères—Caixa n. 10.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 3.

Um horizonte artificial n. 1—Caixa n. 25.

Um molinete n. 25 (peças)—Caixas ns. 23 e 26.

Uma machina photographica 12x10, London Stereoscopic Co, sem objectiva e com o tripé.

Um pantographo de madeira—Caixa n. 1.

Um dito de metal—Caixa n. 23 A.

Um pantometro universal—Caixa n. 21.

Um pé para sextante—Caixa s/numero.

Um chronometro Barreau n. 3.100—Caixa s/numero.

A Inspectoria aceitará a proposta que por todo esse material maior somma oferecer e o entregará depois de recolhida ao Thesouro Nacional a importancia da proposta aceita. As propostas deverão ser entregues fechada e lacrada.

Secretaria da Inspectoria de Obras Contraras Seccas, 14 de outubro de 1911.—Walfid Ribeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20m X 50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 31 de outubro do corrente anno, no escriptorio da 1ª secção, 2ª Divisão, desta Commissão Fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para a construção de 10 armazens externos para as obras do porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de mil e trinta contos de réis (1.030.000\$) ou cento e tres contos (103.000\$) cada um, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhose processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de dez mezes, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o tempo necessario para o contractante apparellhar-se e installar os serviços.

O pagamento do trabalho feito e aceito será mensal, mediante medições provisórias e de accôrdo com a tabella de preços das unidades da proposta preferida.

V

Fica reservado á Commissão Fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemniado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, por arbitramento.

VI

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregue no seu escriptorio, não sendo aceitos conhecimentos «á ordem» nem com «pertences».

VII

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Commissão Fiscal e o contractante.

VIII

A Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital, designando o local para cada armazem.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção. Os concorrentes deverão apresentar documentos provando: já ter executado construções semelhantes e acharem-se quitos dos impostos de indústrias e profissões e o competente alvará da Municipalidade sobre a licença de constructor.

No caso de igualdade de propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser aceita.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na thesauraria desta Comissão Fiscal da caução da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

XI

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão no escriptorio da 1ª secção desta Comissão Fiscal, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas e emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: "proposta de F..." (nome do proponente).

A esse envelope reunirão as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula X.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de 10 dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

A Comissão Fiscal, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XII

O depósito constante da clausula X será elevado a 50:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial das Obras do Porto.

XIII

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIV

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição XI, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção de um armazem, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades indicadas na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — *Adolpho José Del Vecchio*, director tecnico.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Cada armazem que projecta construir esta comissão e cujos planos aqui se juntam, compor-se-ha de um corpo de duas coxias de 10m x 40m, com o pé direito de 6m,80 ligado a um corpo geral de 10m x 20m com dois pavimentos com frente sobre a rua; na fachada posterior terá uma plataforma coberta, corrida com a largura de 3m,50 e servida pela linha férrea; medirá no primeiro pavimento, que fica a 0m,80 sobre o nível da rua, 1000m² e no segundo 200m².

O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e deste ao segundo por escadas de ferro fundido em caracol.

Será todo construido de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

Alluminação e a ventilação serão feitos por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I

Alicerces—São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema. A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1: 3: 6) e a ossatura metallica como mostram os desenhos respectivos.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II

Columnas—Serão de secção cruciforme, constituidas por quatro cantoneiras de aço de: 100m/m x 100m/m e terão no primeiro pavimento a altura de 6m,80 e no segundo, de 5m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III

Vigas de treliça — Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diag-

nal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de 0m,40 constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV

Paredes — As paredes serão de concreto armado, formando painéis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça. O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra mindamente britada (cangica) (1: 2: 4:) e o metal, o *Deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1m,60 no sentido vertical e 2m,10 no horizontal.

A espessura das paredes, sem o revestimento será de 0m,10.

Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois (1: 2) e espessura aproximada de 0m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affectem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras.

As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V

Fachadas — Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI

Solo do primeiro pavimento — Será constituido por uma espessura de 0m,60 de terra piloadada em camadas de 0m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra bri. da (1: 3: 6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0m,03 de espessura.

VII

Solo do 2º pavimento — Será formado por um estrado de concreto armado, com a espessura de 0m,05, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *Deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0m,60. Em cima do estrado virá o revestimento de lanifite, que constituirá o soalho e tambem os rodapés respectivos.

VIII

Tecto — Formar-se-ha por uma cortina de metal *Deployé* n. 15, envolvida de cimento de um para dois, que a revestirá mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX

Telhado — No primeiro pavimento será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscós assentarão em caixilhos metallicos. As venezianas serão de ferro galvanizado.

As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0m,30, que, por seu turno, assentarão sobre as azas das thesouras, cujas peças terão de trabalhar á flexão. Essas thesouras serão de aço, dos tipos *Polonceau* e *inglez*. Empregar-se-hão do tipo *inglez*, unicamente thesouras mixtas com meias thesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como das coxias.

Os detalhes das thesouras constam dos desenhos.

X

Escadas — Terão quatro degraus de cantaria lavrada de 1m,60 x 0m,30 e 30 x 0m,20, as quaes dão acesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 28 degraus de 0m,80 de largura.

XI

Esquadria — As janellas e portaes serão de madeira de lei com duas folhas amoldadas, com as respectivas ferragens.

As bandeiras e os mezzaninos serão de ferro forjado.

Os portões serão de aço corrugado e corre-ditos sobre armação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII

Pintura — Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metálica visível e esquadria.

XIII

Plataforma — Terá a largura de 3", 50 partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centímetros de espessura, assente sobre camada de 0", 15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinária, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá também para o rejuntamento na sua parte visível.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, na altura de 0", 20. A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metálicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assentes sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão às algerozes, também de cobre.

XIV

Generalidades — As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado, de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se. A areia lavada em água doce, e a pedra de melhor granito das nossas pedreiras. O terreno para a edificação será dado livre e desembarado. As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1, 70 x 0, 50 e 3, 05.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao critério desta Comissão.

ESPECIES E QUANTIDADES DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Especificações	Unidades	Quantidades
1. Excavação em terra, m3.....		124
2. Alicerces de concreto com ossatura metálica, m3.....		130
3. Pimento de terra no interior dos armazéns.....		637
4. Asphaltamento do solo sobre uma camada de 0,15 de concreto, m2.....		1.000
5. Paredes de concreto armado com 0,10 de espessura, revestidas, m2.....		1.035
6. Ornamentação das fachadas, m2.....		532
7. Soalho de concreto armado com revestimento de lanitite, m2..		200
8. Tecto de cimento armado, m2..		200
9. Armação de aço montado, kilo.		77.206
10. Telhado de vidro fosco, m2.....		210
11. Venezianas de ferro galvanizadas, m2.....		178
12. Telhado de telha franceza, m2..		950
13. Escadas de cantaria lavrada, 1.		4
14. Escadas de ferro fundida, 1....		1
15. Esquadria:		
a) Madeira de lei, m2.....		55
b) Portões corredeiros e armação, m2.....		23
c) Portas de ferro corrugado, m2.		20
d) Mezzaninos e cadeiras de ferro forjado, m2.....		14
16. Soleiras para as portas, 1.....		3
17. Soleiras para os portões, 1.....		2
18. Calhas grandes de ferro galvanizado, m.....		80

19. Algerozes chatos de ferro fundido, m.....	42
20. Calhas de cobre abertas e fechadas (algerozes), m.....	75
21. Pintura a óleo em tres mãos, m2.	1.500
22. Muralha de alvenaria ordinária rejuntada c/m capeamento de cantaria.....	20
23. Solo da plataforma, m2.....	62
24. Guarnição de ferro galvanizado para a plataforma, m2.....	6

N. B. Estas quantidades correspondem a um armazem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão de saneamento e de desobstrução dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Comissão e para os efeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910 e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietários por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitorias já desapropriadas por aquelle decreto e banhadas pelos rios Iriri, Magé, Guapy, Macacú e Guaxindiba, por já terem sido convidados os dos rios Estrella, Saracuruna, Inhomirim e seus affluentes, Piranga, Guia, Mauá, Cruará e Suruby e seus affluentes, inclusive canaes ou vallas, estendendo-se até as raizas das serras, na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos devidamente legalizados no escriptorio desta Comissão até o dia 30 de novembro do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação na forma da legislação em vigor. Outrosm, previne-se aos Srs. proprietários que, se dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela Comissão e a despesa realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietários, considerados como ausentes.

No escriptorio desta Comissão, á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietários todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911.—
A. Miranda Freitas, engenheiro chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, recebem-se propostas na 1ª secção desta Sub-directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, para a venda dos objectos abaixo mencionados, cahidos em refugio, de conformidade com o art. 151, § 2º, do regulamento vigente.

As propostas serão em cartas fechadas e lacradas, sem emendas ou raspagem de espé-cie alguma.

Os objectos acham-se depositados na 1ª secção (turma de refugos), onde podem ser examinados.

Um par de sapatos de pellica.

Um ferro de plaina.

Uma lançadeira de tear.

Um par de cinnellos.

Oito pares de meias.

Uma fita cinematographica.

Um par de sapatos de cor amarella para homem.

Um par de sapatos de setim preto para senhora.

Seis calças de zuarie azul, para homem.

Uma capinha de lã, para criança.

Um echarpe de seda.

Uma caixa contendo objectos para relojoeiro.

1ª Secção da Sub-directoria do Tráfego, 3 de outubro de 1911. — Angelo Raul da Silveira Castro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1912

Faço publico que esta administração, de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de janeiro de 1910, do Sr. director geral dos Correios, recebe, até o dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1912, do material constante da relação abaixo.

Depois do dia e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 200\$, na thesauraria dos Correios desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provejam estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

As propostas que tiverem emendas, razuras, borrões, ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

Serão escriptas em uma só via, devidamente sellada, de accordo com a lei de sello e encerradas em enveloppes fchados e lacrados.

Os preços serão em moeda corrente, não se admitindo fracções inferiores a 10 réis.

E' vedado aos concorrentes propor alteração de preços durante o acto de leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a título de caução, a quantia de 500\$000.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 3 de novembro proximo, ao meio dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que

desde já ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 51, *alinea a a g*, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei organamentaria.

Nesta administração encontrarão os Srs. concorrentes todos os esclarecimentos que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 1 de outubro de 1911.—O administrador, *Ignacio de Moura*.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

Agulhas para coser processos, uma.
Alfinetes inglezes (Turney), carta.
Barbante fino em pacotes de um a tres kilos, kilo.
Bacias e jarros de agatha, par.
Bacias e jarros de louça, par.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.
Balanças de dous kilos e pesos.
Balanças de dous kilos e pesos, encaixotadas.
Balanças de cinco kilos e pesos.
Balanças de cinco kilos, encaixotadas.
Bandeiras nacionais de quatro paunos, uma.
Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.
Berços mata borrão, grandes, rosca de metal, um.
Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.
Caçarolas de ferro, uma.
Cadeiras austriacas Thonet n. 14, uma.
Caixas de folha para sellos n. 1, devendo a solda ser feita no Almoarifado, uma.
Caixões varios, um.
Canetas Eagle, Sounecken, Perry, duzia.
Canivetes grandes Rodgers, um.
Canivetes finos, cabo de madreperola, um.
Cestas de vime para papel, uma.
Cestas grandes de vime para impressos, n. 1 de 1^o10 — 0^o38, uma.
Colchetes para papel, qualquer numero, C. de 1/2 grossa.
Colchetes para papel O.K. ns. 1 e 2, caixa.
Copos de crystal, para agua, um.
Copos de vidro, para agua, um.
Creolina nacional com declaração de marca, lata.
Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta de 0^o28 — 0^o12, um.
Cautas em bico de vidro, duzia.
Dicionario contemporaneo de Aulete, jogo.
Duplificador Revol. n. 13, com aparelho automatico, um.
Duplificador Revol. n. 73, com aparelho automatico, um.
Envelopes diplomata de linho, caixa de 400.
Escarradeira de ferro, uma.
Escarradeiras de louça, grandes, uma.
Escarradeiras de porcellana, uma.
Escarradeiras hygienicas, uma.
Escovas para roupa, uma.
Escovas para carimbos, uma.
Espatulas de osso para papeis, uma.
Espanadores de pennas, n. 50, um.
Espiriteiras de folha, francezas n. 2, uma.
Espiriteiras de folha, francezas n. 3, uma.
Espiriteiras de cobre n. 2, uma.
Espiriteiras de cobre n. 3, uma.
Espanjeiras, com esponjas, uma.
Estojos com tra-linhas, um.
Fio fino, branco, inglez, kilo.
Fita para machina de escrever, uma.
Furadores, um.

Ganchos de ferro ou madeira para papeis, um.

Gomma arabica em vidro, vidro.

Gomma dextrina em pó, kilo.

Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.

Lacre fino A. Maurin n. 5, kilo.

Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.

Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.036, 7.037 e 7.038, duzia.

Lapis de cores, A. W. Faber, duzia.

Lapis pretos, A. W. Faber, duzia.

Lapis de borracha redondos de Johann Faber, duzia.

Limpa pennas de porcellana pintada, um.

Machina de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo pedir-se qualquer dellas, uma.

Machina de escrever e pertences, adaptadas á lingua portugueza, uma.

Mesas de vniatico medindo 1^o50 × 0^o80, duas gavetas, uma.

Mimiographo Edison com pertences, um.

Molhadores rotativos, grande, um.

Papel almasso folhas inteiras (400 folhas) resma.

Papel almasso, meias folhas, para agencias, resma.

Papel liso para mimiographo, meia folha.

Papel para copia em duplicador, folha.

Papel para machina de escrever, meia folha.

Papel para machina de escrever, folha.

Papel diplomata de linho (100 folhas), caixa.

Papel fino para copia de mimiographo, folha.

Papel Hollanda pautado (400 folhas), resma.

Papel ministro, folhas inteiras Royal Vellum (100 folhas), resma.

Papel Royal Vellum, 400 folhas, formato 32-22, pautado em liso, resma.

Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.

Papel polygrapho, folha.

Papel quadriculado (400 folhas), resma.

Papel mata borrão, 120 libras, folha.

Pegadores com pasta para papeis, um.

Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas), caixa.

Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.

Pennas de aluminium 530 (100 pennas), caixa.

Pennas M. Turnor & Comp., (100 pennas) caixa.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pinçeis para copiar ns. 2 e 3, um.

Pinçeis finos, um.

Raspadeiras canivetes Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.

Regoas de borracha medindo 0^o70, uma.

Regoas de ébano chatas medindo até 0^o70, com filetes de metal, uma.

Regoas quadradas, uma.

Regoas de madeira, graduadas, uma.

Sabonetes em barra, nacional, barra.

Tabletas de folha com disticos, uma.

Tezours Rodgers 8 e 10 pollegadas, uma.

Tinta Bleu Black para cópias, litro.

Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.

Tinta preta nacional, avulsa, litro.

Tinta preta nacional, avulsa, 1/2 litro.

Tinteiros de vidro, um.

Tinteiros de escriptanilhas, pequenos, um.

Tinteiros de crystal, tampo de metal, um.

Toalhas para rosto, duzia.

Timpanos, um.

Vassouras de palha com cinco fios, uma.

Velas de peso brasileiras, pacote.

Kerozene em latas de 18 litros, lata.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 1 de outubro de 1911.—O administrador, *Ignacio de Moura*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Edital de concorrência

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o seu despacho de 13 de outubro, corrente, faço publico que, durante 15 dias, a partir da data do presente edital, estará aberta na secretaria desta repartição concorrência publica para a construcção de casa e dependencias para a installação da estação radiotelegraphica de S. Thomé, cujos trabalhos são os seguintes:

I, casa para a estação e moradia do encarregado;

II, casinha para o motor;

III, barracão para material;

IV, fundação para o mastro e tres pilares;

V, cerca de arame farpado;

VI, deposito para agua de chuva.

As especificações technicas são as seguintes:

CASA PARA ESTACÃO E MORADIA DO ENCARREGADO

Alicerces — Os allicerces das paredes mestras terão 0^o60 de largura e profundidade minima de 1^o00; os das paredes internas serão a largura de 0^o40 e a profundidade minima de 0^o50, sendo todos elles de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia de traço de 1:4.

Embasamento — Acima dos allicerces subirão paredes de 0^o40 de espessura e 0^o50 de altura para formar o porão e conter o aterro que será posto na parte interna do edificio. Estas paredes serão tambem de alvenaria de pedra com a argamassa citada.

Camada impermeavel — Abrangendo toda a área do predio, inclusive as paredes, será construida uma camada de concreto, tendo 0,15 de espessura.

Este concreto será composto de uma parte de cimento, tres de areia e seis de macadam fino.

Guarnecimento das esquadrias — Todas as aberturas, quer internas quer externas, salvo as da fachada principal, serão guarnecidas por caixões de canella escolhida e com tacos alcatroados. As tres esquadrias da fachada levarão marcos e guarnecimentos de madeira de lei presos a tacos alcatroados.

Paredes — Todas as paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, com 0^o25 de espessura e argamassa de um de cimento e quatro de areia de rio, tendo as aberturas e alturas indicadas no projecto.

Cobertura — Sobre as quatro paredes longitudinaes do predio, correrão freixaes de madeira de lei com 3"×4, 5" para distribuir a pressão e fixar o madeiramento, que será todo de pinho de Riga, com as seguintes dimensões: linhas e penduraes 3"×9"; pernas 3"×6"; cumieira, terças e contra freixes 3"×4, 5"; caibros e escoras 3"×3" e ripas de 16 em couçoira. As tezours terão o espaçamento médio de quatro metros e os caibros de 0^o50.

A cobertura será de telhas francezas legittimas, com cumieiras e ventiladores (1 por 10^{m2}) do mesmo systema, fixando-se as telhas com arame de cobre cosido de 1/16 de diametro. As extremidades e ligações das tezours serão alcatroadas.

Forros — Os forros serão de seis em couçoira, saia e camisa com abas, cimalthas e gregas. Os barretes serão tambem de pinho de Riga de 3"×3", distanciados de 0^o60 e os tacos para as abas de madeira de lei alcatroados e espaçados de 0^o50. A beirada externa será tambem forrada, porem com taboas de cinco em couçoira, presas aos caibros e com os entalheamentos precisos.

Soallhões — Depois de collocado o concreto até 0^o07 abaixo do nivel do pavimento, serão collocados barretes de madeira de lei de 3"×2" 1/4, que serão envolvidos em concretos por tres lados; isto é, completar-se-ha a camada de concreto ficando entre ella os

barrotes. A sala e os quartos levarão frisos de 0^m,10×0^m,23 com macho e fêmea e de canella e peroba alternados.

Ladrilhos — Os demais compartimentos do prédio serão revestidos com ladrilhos hydraulicos do preço médio de 78, sem a collocação, sendo os desenhos e a escolha de accordo com a fiscalização. Tanto nos commodos assallados como nos ladrilhados, os rodapés serão de ladrilho hydraulico de uma só cor com moldura.

Azulejos — Nas salas dosapparelhos, machinas, accumuladores da distillação, serão as paredes revestidas com azulejos até a altura de dois metros; na cozinha, banheiro e watter-closet, este revestimento só irá até a altura de 1^m,50. Os azulejos serão do preço médio de 148, sem assentamento, devendo na sua escolha e distribuição ser ouvido o fiscal.

Revestimentos — Externa e internamente serão as paredes embogadas com cimento e areia e rebocadas com cal pura, levando caiduras a fresco. Os ornatos da fachada serão feitos com resalto de tijolo e argamassa de cimento e areia. As paredes internas serão feitas cercaduras em chapas ou estampilhas.

Esquadrias — As janellas e portas externas serão almofadadas com veneziana, vidros e postigos de segurança, além de bandeiras também com vidros e venezianas. As portas internas serão almofadadas, em duas folhas, com vidros e bandirras. Estas esquadrias serão de pinho de Riga bem secco e escolhido e terão dobradiças, fechos e fechaduras de boa qualidade e a juizo da fiscalização.

Pintura a oleo — Todos os forros, esquadrias, portas e demais peças de madeira e ferro apparentes, serão pintados a oleo com tres mãos no minimo.

Passoio — Em volta do prédio será construido um passoio com 1^m,70 de largura, feito de alvenaria de pedra com revestimento de cimento ou de concreto respaldado no lso.

Fogão e pia — Na cozinha será collocado um fogão com cinco fuos, um forno e uma caldeira, e também uma pia de ferro esmaltado fixa a uma mesa com tampo de mármore, esgoto e mais uma prateleira para secagem de pratos e arrumação de utensilios da cozinha.

Agua — Para ser ligado ao abastecimento da agua futuro, deverá sair da casa um cano de chumbo de uma polegada, que terá ramifex de 1/2 pollegada para dar agua á pia da cozinha, ás duas latrinas e á torneira da sala de distillação.

Esgoto — Este serviço será feito mais tarde, porém o contractante deverá deixar nos alicerces as passagens precisas.

II — CASINHA PARA O MOTOR

a) os alicerces, que serão de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento e tres de areia, terão 0^m,50 de largura e a profundidade minima de 0^m,80;

b) a impermeabilização do sólo, que também abrangerá as paredes, terão 0^m,15 de espessura e será feita com concreto de um de cimento, tres de areia e seis de macadam;

c) as tres aberturas das paredes levarão caixões de canella com tacs alcatoados;

d) as paredes serão de alvenaria de tijolo com argamassa de um de cimento e tres de areia e com 0^m,25 de espessura;

e) o sólo levará ladrilho hydraulico de duas cores, com roda-pés também do mesmo material;

f) as paredes internamente serão revestidas de azulejos até a altura de 2^m,00, sendo estes do preço de 108, sem o assentamento;

g) as paredes, tanto internamente como externamente, serão embogadas com argamassa de um de cal e tres de saibro e rebocadas com cal de Cabo Frio, levando as caiduras a fresco;

h) as esquadrias serão de pinho de Riga com 0^m,03 de espessura, com venezianas, vidros, postigos e ferragens apropriadas;

i) as esquadrias, tacs e demais peças de madeira e ferro serão pintados a oleo com tres mãos;

j) para evitar a humidade será em volta da casinha feito um passeio de concreto ou alvenaria de pedra, com capeamento de cimento e largura de 1^m,00;

k) para o assentamento do motor deverá o contractante fazer uma fundação de concreto de accordo com as indicações da fiscalização, sendo o volume de 1^m³.

III

BARRACÃO PARA MATERIAL

Alicerces — Os alicerces dos pilares serão de secção quadrada de 0^m,80 de lado e a profundidade minima de 0^m,90; os das paredes serão de 0^m,50 de largura e 0^m,40 de profundidade; e todos de alvenaria de pedra, com argamassa de um de cimento e quatro de areia do rio.

Embasamento — Acima do sólo subirão paredes também de alvenaria com 0^m,30 de altura e 0^m,30×0^m,60 para os pilares e 0^m,40 para a largura das paredes.

Atterro — A parte limitada pelas paredes acima construídas será respaldada com terra bem socada e nivelada.

Guarnecimento das aberturas — Todas as portas e janellas serão guarnecidas por caixões simples de canella com tacs alcatoados.

Parades — Os pilares terão 0^m,50×0^m,50 e as paredes 0^m,25 (uma vez) de espessura, serão feitos de alvenaria de tijolo com argamassa de cal virgem, na proporção de 1^m,3 e com altura de 4^m,1.

Cobertura — Em todo o comprimento do barracão sobre as duas paredes longitudinaes e pilares correrão freixas de madeira de lei de 3"×4,5" e nelles apoiar-se-hão as telhas de pinho de Riga, madeira do paiz, tendo linhas e penurazas de 3"×9", pernas de 3"×6", e escuras de 3"×3". Da mesma madeira serão as terças, a cumieira e contra-freixas com 3"×4,5"; os caibros terão 3"×3" e as ripas 0^m,02×0^m,06. O espaçamento dos caibros será de 0^m,50. As telhas empregadas serão nacionais (modelo francez), fixas ás ripas com arame de cobre cozido de 1/16.

Calhas — No sentido de maior comprimento do barracão e de ambos os lados, serão collocadas calhas de 16" com as competentes brachadeiras de ferro.

Esquadrias — As oito janellas e seis portas estreitas serão de pinho de Riga ou madeira nacional, levando venezianas, vidros e postigo de segurança, como indica o projecto. As quatro portas largas serão de taboas de macho e fêmea com travessões reforçados. Todas essas esquadrias levarão dobradiças, fechos e fechaduras, de accordo com as indicações da fiscalização.

Pintura a oleo — As esquadrias e os seus guarnecimentos serão pintados a oleo para conservação.

As demais obras de acabamento, como sejam emboço e reboco, caiduras, forros, revestimento do sólo, etc., não serão exigidas na construção desse barracão.

IV

FUNDAÇÕES PARA O MASTRO E TRES PILARES

Para a fundação da torre abrirá, primeiramente, o contractante, a cava com um raio de 3m,30 e a profundidade de 1m,00, devendo o fundo ficar bem horizontal e socado.

Sobre todo o fundo, isto é, na área de 34^m,20 será collocada uma camada de concreto com 0^m,25 de espessura e em seguida os vergalhões de 3/4" e o metal *deployé* n. 2, como indica o desenho n. 6, que serão cobertos por outra camada de concreto, também de 0^m,25, e, finalmente, completará o contractante o resto do alicerce com a altura de 0^m,50 e disposição indicada na mesma planta.

Depois de bem respaldado o alicerce e da fiscalização ter marcado a base dos tres pilares,

serão elles, também, feitos de concreto socado em caixões para este fim preparados.

O concreto para esta fundação será de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam fino e deverá toda a sua collocação ser feita sem interrupção. Os vergalhões de aço de 3/4", o metal *deployé* e o concreto serão fornecidos pelo contractante.

Pilares dos estaes — O contractante da montagem de estação radiotelegraphica fornecerá e collocará todos os ferros precisos para a armação dos tres pilares, de modo que o contractante do serviço terá de fornecer, unicamente, o concreto e a mão de obra d'elle.

O desenho n. 7 indica bem a disposição destes tres pilares, sendo que cada um exigirá, approximadamente, um volume de concreto de 96^m³.

V

CERCA DE ARAME FARPADO

No perimetro de 1.460^m,0 fechará o contractante o terreno com arame farpado, empregando estacas de aço de 2^m,00 de comprimento e demais materiais do systema Arènes & Comp. collocando 7 fios distanciados de 0^m,20, tudo como melhor indica o desenho n. 8.

Em ponto que determinar a fiscalização, collocará o contractante uma cancela, com as dimensões precisas, de construção solida e de accordo com o systema adoptado para o fechamento do terreno.

VI

DEPOSITO PARA AGUA DE CHUVA

No lugar indicado pelo desenho n. 9 fará o contractante, primeiramente, os 4 pilares, como indica o projecto, tendo uma base de 1^m,20×1^m,20 e uma profundidade de 0^m,60 e depois na parte restante 0^m,40×0^m,40 empregando o metal *deployé* n. 2 e vergalhões de 1" de diametro, com ligações para evitar a flambagem.

No centro de cada pilar deve ficar um buraco de 0^m,35 para encaixar as cantoneiras dos lados da caixa.

Depois de respaldados os seis pilares serão collocadas as quatro vigas duplo T de 0^m,08 de altura, com 6^m,40 de comprimento e sobre ellas, perpendicularmente, as outras dezoito iguais e com 3^m,40 de comprimento.

Estas vigas serão ligadas entre si com arame flexivel para serem em seguida cobertas com metal *deployé* n. 2 em toda a extensão da caixa, como indica o projecto e também ligado este com arame.

Para formar os lados da caixa da sua divisão interna construirá o contractante com cantoneiras de 0^m,05 sete armações iguais á do desenho n. 9 e as collocará como indica a planta do fundo da caixa de modo a ficarem as cantoneiras horizontaes pela parte externa da caixa. Nos pontos em que das cantoneiras verticaes tiverem de atravessar o metal *deployé* depois será este cortado.

Antes de serem collocadas as armações devem os pilares estar cheios de argamassa bem fluida de um de cimento e dous de areia para ligar com os fuos.

As cantoneiras verticaes serão ligadas com arame forte duas a duas ou tres a tres, como indica o projecto e as cantoneiras horizontaes com chapas de ferro de 2"×1/4" em cantoneiras, com parafusos de 1/2".

Para amarração collocará o empreiteiro 24 vergalhões de 1" de diametro com roscas e porcas nas extremidades, uma ordem no fundo da caixa para ficar envolvida no concreto e outra ordem na borda para ficar apparente nos pontos indicados pelas linhas pontuadas na planta do fundo da caixa.

Estes vergalhões serão ligados ás cantoneiras horizontaes exteriores.

As sete armações acima serão revestidas interiormente por chapas de metal *deployé* que contornarão as cantoneiras verticaes ficando prezas com arame ás horizontaes.

Prompta a parte metálica da caixa será collocado o concreto de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam bem miúdo.

No concreto do fundo da caixa fheam as vigas duplo T de 3^m,40 dentro do estrado e as outras quatro perpendiculares internamente envolvidas em concreto.

A placa do fundo deverá ter no minimo 0^m,15 de espessura.

Os sete lados da caixa terão uma espessura de concreto de 0^m,05 com pilastras ou resaltes de ambos os lados formados pelo revestimento das cantoneiras.

O metal *deployé* nas placas de concreto deve ficar a dous terços de espessura pelo lado de dentro da caixa e a um terço pelo lado externo.

Todos os angulos internos da caixa serão arredondados como indica o desenho.

O cimento para o concreto, deve ser de primeira qualidade e a execução cuidadosa.

Como indica a planta, do fundo da caixa partirão dous canos de ferro, galvanizado de 2" de diametro que se ligarão á canalização geral de 1", levando antes desta ligação duas torneiras de 2" e dous registros de passagem de 1".

O canno de 1" que correrá a 0^m,50 abaixo do solo irá se ligar á canalização da estação com uma extensão de 24^m,00.

Fixando os dous canos verticaes serão construídos dous pilares com 0^m,x0^m,25 de concreto, tendo as disposições indicadas no desenho n. 9.

Para a conducção das aguas da chuva nas calhas no barragão serão collocados dous tubos verticaes (garrafas) e atravessando as paredes e apoiando-se nas bordas da caixa serão feitas duas calhas revestidas externamente de madeira e internamente de cobre, com 0^m,25 de largura, 2^m,30 de comprimento e 0^m,15 de altura.

Estas calhas correrão sobre as paredes as bordas da caixa e sobre duas braçadeiras de ferro collocadas entre a calha e a parede e por meio de saliência na parte inferior se limitará o movimento dellas em ambos os sentidos.

Do lado de traz, encostado ao pilar central descerá o tubo de ferro de 6" envolvido em concreto que servirá de ladrão para as duas caixas, recebendo as aguas por meio de calhas de cimento.

Este tubo de 6" despejará em um ralo debaixo da caixa, ralo este que tambem receberá as aguas de duas torneiras por occasião de esgotamento das caixas.

Um encauamento feito com manilhas de ferro de 8" de diametro levará as aguas não aproveitadas para fóra do terreno em uma distancia de 20 metros.

O prazo marcado para a conclusão das obras é de 60 dias, a partir da data da assignatura do contracto.

As propostas serão feitas em duplicata, escripta a tinta preta, devendo ser datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira, e serão abertas em presença dos proponentes ou de seus representantes legais ás 2 horas p.m. no dia 23 de outubro corrente, na Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos.

Não se admittem razuras nem emendas nos preços.

Os proponentes recolherão, como caução, a quantia de 1:000\$, que será elevada a 8:000\$ no acto da assignatura do contracto, para garantir a sua execução.

E, de accordo com as regras estabelecidas no art. 54 da lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, serão observadas as seguintes condições:

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as

clausulas do presente edital e o preço que o proponente offerce;

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

Os proponentes poderão examinar as respectivas plantas na secção tecnica desta repartição.

Correndo o presente edital tambem na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, as propostas alli apresentadas serão julgadas conjuntamente com as que forem apresentadas nesta Capital.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.
Leopoldo I. Weiss, vice-director interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO RELATORIO DESTA REPARTIÇÃO RELATIVO AO ANNO DE 1909 E DOS BOLETINS TELEGRAPHICOS DOS MEZES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na secretaria desta repartição, até a 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, serão recebidas propostas para impressão do relatorio desta repartição sobre o anno de 1909 e dos boletins telegraphicos dos mezes de março a dezembro de 1911, cujos modelos se acham no archivo geral, para serem examinados pelos interessados.

A edição do relatorio será de 1.400 exemplares brochados e de 100 encadernados e a do Boletim Telegraphico de 2.500 exemplares brochados, cada numero mensal.

A qualidade do papel a empregar-se em ambas as impressões e o trabalho typographico, deverão ser perfeitamente identicos aos dos modelos existentes no archivo geral.

Servirá de base para o preço, quer do boletim, quer do relatorio, o 8º impresso, inclusive as capas.

O prazo para a entrega da edição do relatorio será de 30 dias, a contar da data da entrega dos respectivos originaes e o dos boletins de março a julho, de 15 dias a contar, igualmente, da data da entrega dos originaes.

Quanto aos boletins de agosto a dezembro, o prazo será de 30 dias contados da data da entrega dos originaes em cada numero.

Os concorrentes serão obrigados a dar preço de todas as impressões acima mencionadas, em carta fechada, devendo a proposta ser em duplicata, escripta á tinta preta, datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira.

Não se admittem razuras nem emendas nos preços, os quaes deverão ser escriptos em algarismos e por extenso.

As propostas serão acompanhadas de documentos que provem estar os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Serão abertas em presença dos proponentes ou seus representantes legais, na secretaria da repartição, ás 2 horas da tarde do dia 24 do corrente.

A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que não forem feitas de accordo com as regras aqui estabelecidas.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão na thesauraria desta repartição, a quantia de 50 \$ e exhibirão, para que possam ser acceptas as suas propostas, os recibos desse deposito.

O proponente escolhido, recusando-se a

assignar o contracto, perderá o direito á quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

O cumprimento do contracto será garantido por um deposito de 10% do valor total da proposta.

No caso de empate nos preços propostos, serão recebidas propostas de desempate.

A entrega dos impressos será feita no almoxarifado desta repartição, livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911.
L. I. Weiss, vice-director, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS

De ordem da directoria, f.º publico que ás 12 horas do dia 31 do mez de outubro na secretaria da Estrada, em S. João d'El-Rey, e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento de trilhos e accessorios durante o anno de 1902, de accordo com a relação, caderno de encargos para a respectiva fabricação, desenhos e bases para o contracto, que se acham á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço no caes do porto do Rio de Janeiro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada; para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerce. — Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade, entre duas propostas, fica á Estrada com o direito de decidir á quem cabe a preferencia.

Secretaria, 12 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Relação do material.

160.000 metros de trilhos do typo B da Central do Brazil.

10.000 pares de talas, com seis parafusos
100.000 parafusos iguaes aos das talas.
600.000 tirafonds.

200.000 placas de apoio.

32 cruzamentos completos para bitola de 1^m00, sendo 12 de 1:8 e 20 de 1:10.

40.000 metros de trilhos de 25 kilos, por metro corrente, tipo Oeste de Minas.

4.000 pares de talas.

100.000 parafusos de junção.

310.000 grampos.

10 cruzamentos completos de 1:10.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 12 de setembro de 1911.—Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI EM 1912

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que serão recebidas na secretaria da estrada, em S. João d'El-Rei, e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfândega n. 130, até o dia 18 de novembro de 1911, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1912, nas seguintes condições:

I.—Madeiras e sua classificação.

a) Primeira classe — Jacarandá-cabiuña, jacarandá rosa, jacarandá-tan, jacarandá violeta, ipê tabaco, pereira, óleo vermelho, óleo pardo, araçá do sertão, tapinhoão, sucupira amarella, canella preta legítima, canella capitão-mór, pau brazil, sobrazil, peroba rosa, piçua amarella, sapucaia vermelha, pau ferro, gonçalo alves.

b) Segunda classe — Canella prego, canella sassaparilla, peroba amarella, roseira, pau rosa, carvalho, amareira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, doudal, guaraná preta e parda, ubatã vermelho, angelim preta, arapuca amarella, araribá rosa, cabuhy vermelho ou pitanga, capibano, gibaão, grapiapuna ou garapa amarella, gossahy azeite, guarabú roxo, jatobá roxo, merindiba, oiti, óleo de jatay, cobacinha ou tiriba, ipê ua, cangerana, mangalô, sapucaia vermelha, tambú ou pequiá, amarillinho do sertão.

c) Além das madeiras indicadas poderão ser aceitas outras, a juízo do engenheiro chefe da linha, para experiencia. Os dormentes dessas madeiras deverão satisfazer a todas as exigencias estabelecidas nas condições II e III e serão aceitas como da terceira classe, até que a experiencia indique melhor classificação, e se deverá ser aprovada pela directoria. Tais dormentes só serão fornecidos mediante encomenda do engenheiro chefe da linha, não podendo o numero total recebido ser superior a 1 % do fornecimento total.

d) Terceira classe — Serão recebidos como da terceira classe:

1.—70 % dos dormentes de primeira e segunda classe tolerados de accordo com as prescripções da condição II;

2.—Os dormentes de primeira e segunda classe que tiverem dimensões maiores que as estabelecidas pela condição 2^a, contanto que a differença não seja superior a vinte centímetros no comprimento de cinco centímetros nas outras dimensões.

O numero aceito de dormentes de terceira classe não poderá nunca ser superior a 20 % ou quinta parte da totalidade de cada partida apresentada á marcação.

Os dormentes que excederem desse numero serão rejeitados.

II.—Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de carne ou isentos de bráncos, não terão fendas, brocas, ventos, nós careados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular; terão as faces perfeitamente planas, serradas, ou perfeitamente lavradas a machado e os topos serrados em esquadro.

Os da bitola de 1^m00 terão um metro e oitenta e cinco centímetros de comprimento (1^m85), vinte centímetros de largura e traza centímetros de espessura ou altura; os da bitola de 0^m76 terão a mesma largura e a mesma altura que os da bitola de metro e o comprimento de um metro e sessenta centímetros (1^m60).

Pelo excesso de dimensões nada perceberá o fornecedor.

III.—Tolérancias.

Será tolerado:

1^o.—Que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha no meio do dormente não exceda a sete centímetros (0^m07).

2^o.—Que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguas as faces horizontaes, desde que a menor dessas faces tenha largura nunca inferior a vinte centímetros (0^m20).

3^o.—Que os dormentes tenham comprimento inferior ou superior ao exigido, desde que não excedendo a differença de dez centímetros, todas as outras exigencias sejam satisfeitas.

IV.—Que os dormentes tenham altura superior á exigida desde que a differença não exceda de um centimetro e todas as demais condições sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admitta redução.

5^o.—Que os dormentes tenham bráncos, desde que este esteja a nunca menos de cinquenta centímetros das extremidades dos dormentes e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centímetros e nem mais de seis centímetros nas faces lateraes adjacentes.

6^o.—Que os dormentes não tenham quinas vivas, desde que sejam todas em carne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a vinte centímetros.

IV.—Não serão aceitos mais de trinta por cento dos dormentes da primeira e segunda classe tolerados de accordo com a condição 3^a; os setenta por cento restantes serão recebidos:—Os de primeira como da segunda os de segunda como de terceira classe.

V.—Dormentes especiais:

Os dormentes especiais para pontes e chaves de desvios serão fornecidos mediante encomenda especial e pagos, aquelles por classe e por metro cubico e estes por preços nunca superior a mil e trescentos réis por metro corrente, para os da primeira classe e mil e cem réis para os da segunda classe, dando-se preferencia em egualdade de condições ao fornecedor que propuzer o menor preço.

Os dormentes para chaves deverão satisfazer a todas as exigencias dos dormentes comuns.

Os dormentes para pontes, além de satisfazerem a todas aquellas exigencias, quanto ao estado e a forma, deverão ter rigorosamente as dimensões indicadas na nota de encomenda e serão serrados nas quatro faces.

Só serão aceitos dormentes especiais de primeira e segunda classe, não se admitindo nenhuma das tolerancias da condição 3^a.

VI.—Dormentes rejeitados:

Serão rejeitados todos os dormentes que não puderem ser aceitos em nenhuma das classes estabelecidas.

Serão rejeitados todos os dormentes rectos que tenham sido extrahidos de troncos curvos apresentando, portanto, as fibras cortas transversalmente, e os que tiverem as extre-

midades rachadas de modo a prejudicar a pregacao de trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da Estrada pelo fornecedor dentro do prazo de um mez a contar da data da nota da marcação para que tenham sido apresentados. Excedido esse prazo, a Estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou poderá lançar mão d'elle; se julgar conveniente, quer para empregar-o, quer para indemnizar-se da armazenagem.

Os dormentes rejeitados poderão ser recebidos para postes de cerca, quando convierem á Estrada, pelo preço maximo de 400 réis cada dormente, tendo preferencia, em egualdade de condições, o fornecedor que propuzer menor preço. A Estrada não se obriga a receber qualquer quantidade de dormentes rejeitados.

VII.—Logares do fornecimento e empilhamento:

Os dormentes serão depositados por classe á margem da linha em trafego ou em construção da Estrada de Ferro Oeste de Minas e arrumados de modo a facilitar o exame e marcação.

Quanto aos depositos á margem das linhas em construção, deverá preceder approvação da Directoria quanto aos pontos propostos pelo fornecedor.

Depois de marcados serão os dormentes arrumados pelo fornecedor em pilhas de oitenta, não entrando em cada pilha senão dormentes de uma das classes e ficando separadas em dois grupos de pilhas de cada bitola.

As pilhas não deverão ficar a mais de doze metros e nunca a menos de dois metros e cinco centímetros do eixo da linha, tanto quanto possível ao nível desta, e nunca a mais de um metro abaixo ou dois metros acima desse nível e sempre arrumadas de modo que os dormentes não venham a cahir.

Pela desatenção ás exigencias da presente condição será o fornecedor multado em cincoenta mil réis e mais a importancia da qualquer prejuizos que de modo algum accidente possam provir para a Estrada.

VIII.—Exame, marcação e recebimento:

O exame e marcação serão feitos mediante requisição ao engenheiro chefe da linha, devendo o fornecedor declarar qual o ponto em que estão depositados os dormentes, o numero d'estes com maior approximação e se o pessoal que deve auxiliar o marcador será dado pela Estrada ou pelo fornecedor.

Verificando-se que não existe no ponto indicado o numero de dormentes da requisição, a importancia dos salarios do marcador e do pessoal requisitado para auxiliá-lo será indemnizada pelo fornecedor, sendo a sua requisição desclassificada para ser atendida depois da ultima recebida no Escriptorio do engenheiro chefe da linha.

A marcação será incumbida a um funcionario da Estrada e por ella pago.

A Estrada fiscalizará o fornecimento de dormentes com o entender, para o que serão expedidas instrucções pelo engenheiro chefe da linha.

IX.—O fornecimento total será de oitenta mil dormentes para bitola de 0,76, duzentos e noventa mil para as linhas de bitola de metro, em trafego, e quatrocentos mil para as linhas da mesma bitola, em construção.

Compete á Directoria distribuir o fornecimento, como entender, pelos proponentes cujas propostas foram aceitas.

X.—Os pagamentos serão mensaes e feitos, a juízo do Governo, em dinheiro ou em titulos que o Governo emitirá, vencendo juros de 5 % ao anno, papel, de accordo com o decreto legislativo n. 1.329 de 3 de janeiro de 1905, sendo o contractante, neste caso, obrigado a receber estes titulos pelo correspondente valor nominal.

XI.—Os prazos para fornecimento serão de um mez para ser recebido o primeiro

mento proposto e doze mezes para concluí-lo, ambos a contar da data da assignatura do contracto.

Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior à décima parte do fornecimento contractado.

Por cada dia de excesso de cada um dos prazos acima estabelecidos será o contractante multado em 100\$, successivamente, até dous mezes, podendo o Governo, no fim desse tempo rescindir o contracto de pleno direito, independentemente de acção ou interpeção judicial, perdendo o contractante a caução e seus reforços.

XII. No acto da apresentação da proposta e para garantia da assignatura do contracto, o proponente fará na Thezouraria da Estrada uma caução correspondente a 100\$ por cada dez mil ou fracção de dez mil dormentes contractados. Essa caução reverterá para os cofres da Estrada se o proponente não assignar o contracto dentro de cinco dias a contar da data em que tiver recebido convite para esse fim.

Para garantia da execução do contracto a caução será elevada a duzentos mil réis por cada dez mil ou fracção de dez mil dormentes contractados.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído por quotas de tres por cento deduzidas dos pagamentos de que trata a condição X e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de todos os dormentes contractados.

XIII. Por qualquer infracção das clausulas do contracto não sujeita a pena especial podem ser impostas aos contractantes até duzentos mil réis e o dobro nas reincidências.

XIV. As propostas declararão os preços de cada dormente, por classe e por bitola e serão apresentadas em duas vias, sem rasuras ou emendas, sendo a primeira via sellada.

Os preços propostos deverão guardar entre si as seguintes diferenças limites ou maximas:

A diferença entre os preços dos dormentes de primeira classe e os da segunda não será superior a 61 % dos de terceira classe.

Não se acceptam para cada dormente de terceira classe preços superiores a mil e cem réis em bitola de 1,00 e novecentos réis em bitola de 0,76.

Em qualquer preço não se admite fracção inferior a cincoenta réis.

XV. Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, rubricando cada concorrente as de todos os outros, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

As propostas, cujo autor não comparecer ao acto de abertura no dia e hora previamente indicados ou não se fizer representar por procurador idoneo e competente, não será tomada em consideração.

Em suas propostas os concorrentes declararão simplesmente que sujeitam a todas as condições do presente edital e mencionarão os preços que offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital e as propostas que se limitarem ao offerecimento de qualquer redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 5 de outubro de 1911.
— Dr. Francisco Mourão, secretario em exercício.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE UM SUPLENTE

São convocados os eleitores das cinco secções do Collegio Commercial, a 1ª, composta dos da letra J, a 2ª, dos da letra A, a 3ª dos das letras B, C, e F, a 4ª, dos das letras D, E, G, A, I, K e M e a 5ª, dos das letras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 4 de novembro proximo futuro, ás 9 horas da manhã, no salão do edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua Primeiro de Março, para a eleição de um suppleto à Junta Commercial na vaga de Antonio Marinho Prado, que foi eleito deputado.

A lista geral dos eleitores se acha affixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela rua General Camara para os compartimentos occupados por esta junta.

Junta Commercial da Capital Federal, 17 de outubro de 1911. — Agostinho José Roiz Torres Couto, presidente da 1ª secção. — Joaquim José da Silva Fernandes Couto, presidente da 2ª secção. — Jorge Conceição au, presidente da 3ª secção. — Antonio Lyra da Silva Junior, presidente da 4ª secção. — Arthur José Cipulatti, presidente da 5ª secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1911

Aos 30 de setembro de 1911, reunidos no escriptorio da Companhia, à Avenida Central n. 58, à 1 hora da tarde, 11 accionistas, representando 46.471 acções, isto é, mais de quatro quintos do capital social representado por 50.000 acções, o presidente da Companhia, Dr. João Teixeira Soares, abre a sessão, na forma dos estatutos, assumindo a presidencia da assembleia, sendo convidados para secretarios os Srs. S. Crowther Smith e Alberto Boa Vista representante do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.

O Sr. 1º secretario procede à leitura da acta da assembleia geral ultima, que é sem debate approvada, e em seguida é lido pelo mesmo secretario a convocação pela imprensa da presente assembleia, nos seguintes termos:

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria convocada para o dia 23 de agosto proximo passado, por falta de numero legal de accionistas, convoca-se nova reunião da assembleia geral ordinaria para o dia 30 do corrente, à 1 hora da tarde, na sede da Companhia, à Avenida Central n. 58, sobrado, afim de tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno social de 1910 e bem assim proceder à eleição da directoria e conselho fiscal.

Em seguida à reunião ordinaria, constituir-se-ha a assembleia em sessão extraordinaria, afim de deliberar sobre uma proposta que lhe será apresentada pela directoria, conferindo-lhe poderes para contrahir um novo emprestimo por debentures e bem assim deliberar sobre modificações a fazer em contractos existentes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1911. — João Teixeira Soares, presidente.

Em seguida submete o presidente à discussão o parecer do conselho fiscal, que é lido pelo Dr. Berrado Leal, membro do mesmo conselho, as contas do exercicio findo e o re-

latorio da directoria, os quaes, submettidos a votação, são unanimemente approvados.

A convite do Sr. presidente da Companhia, os Srs. accionistas procedem à eleição da directoria, cujo resultado é o seguinte: para presidente da Companhia o Dr. João Teixeira Soares e para membros da directoria os Srs. Alexander Mackenzie e Dr. Carlos Sampaio; também foram eleitos directores, com residencia em França, na forma dos estatutos, os Srs. Julien Decrais, Ernest Genty, Lyon Mongeot e Comte Georges Duchaylard.

Logo em seguida procede-se à eleição do conselho fiscal, sendo eleitos unanimemente os Srs. S. Crowther Smith, Dr. Carlos Hargreaves e Dr. Mario Berrado Leal e, para suppleto, os Srs. Alfredo Bernardes da Silva, Sancho de Barros Pimentel e coronel Benedicto A. Bueno.

O Sr. presidente diz que, tendo terminado o mandato da directoria no exercicio de 1910 e, não tendo havido eleição de nova directoria, continuou a mesma a exercer as funções anteriores; pede pois a assembleia se digne approvar todos os actos praticados durante este periodo por essa directoria. Submettidos a votação, são approvados unanimemente, abstando-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e faz lavrar a presente acta que é assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911. — João Teixeira Soares. — Por procuração, Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud. — Alberto Boa Vista. — S. Crowther Smith. — João Van Erven. — João do Rego Barros. — A. Mackenzie. — Por procuração, Brazil Railway Company. — L. R. Vieira Souto. — H. W. R. Cooper. — Benedicto A. Bueno. — M. Berrado Leal. — L. R. Vieira Souto.

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1911

Aos 30 de setembro de 1911, reunidos no escriptorio da Companhia, à Avenida Central n. 58, à 1 hora da tarde, 11 accionistas, representando 46.471 acções, isto é, mais de quatro quintos do capital social representado por 50.000 acções, o presidente da Companhia, Dr. João Teixeira Soares, abre a sessão, na forma dos estatutos, assumindo a presidencia da assembleia, sendo convidados para secretarios os Srs. S. Crowther Smith e Alberto Boa Vista representante do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.

Diz o presidente da Companhia que o objectivo da presente reunião consta da convocação publicada pela imprensa e que é redigida nos seguintes termos:

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria convocada para o dia 23 de agosto proximo passado, por falta de numero legal de accionistas, convoca-se nova reunião da assembleia geral ordinaria para o dia 30 do corrente, à 1 hora da tarde, na sede da Companhia, à Avenida Central n. 58, sobrado, afim de tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno social de 1910 e bem assim proceder à eleição da directoria e conselho fiscal.

Em seguida à reunião ordinaria, constituir-se-ha a assembleia em sessão extraordinaria, afim de deliberar sobre uma proposta que lhe será apresentada pela directoria, con-

terindo-lha poderes para contrahir um novo emprestimo por debentures e bem assim deliberar sobre modificações a fazer em contractos existentes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1911.—
João Teixeira Soares, presidente.

Entrando no objecto da convocação da presente assembleia geral, o Dr. João Teixeira Soares, presidente da Companhia, apresenta e justifica por parte da directoria as seguintes propostas:

A directoria da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, tendo ouvido previamente o conselho fiscal que se manifestou de pleno accordo, como consta do parecer do mesmo conselho, vem solicitar desta assembleia a autorização necessaria para contrahir no estrangeiro um novo emprestimo por debentures, no valor de 200.000.000 de francos, com as mesmas garantias dos emprestimos anteriores, juros, typo, prazo e condições de resgate a juizo da directoria.

O Sr. presidente submete a proposta a discussão. Não havendo quem peça a palavra é encerrada a discussão e o Sr. presidente submete a proposta da directoria á votação, sendo a mesma unanimemente aprovada.

Passando ao segundo objecto da convocação da assembleia, a convite do Sr. presidente, o Sr. 1º secretario procede á leitura do contracto celebrado com a Brazil Railway Co., em virtude do qual é prorogado por mais tres annos o prazo estipulado pelo contracto de 16 de junho de 1908, § 3º. Em seguida o Sr. 1º secretario procede á leitura de um outro contracto celebrado com a Brazil Railway Co pela directoria, modificando os contractos de construção celebrados em 22 de novembro de 1907 e 16 de junho de 1908.

O Sr. presidente submete á discussão os contractos assim modificados e não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão; postos á votação são unanimemente aprovados.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente assembleia extraordinaria e convida os Srs. accionistas a aguardarem a redacção e a procederem em seguida á assignatura da presente acta, que é lavrada por mim, S. Crowther Smith, 1º secretario, e vai por mim assignada como por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911.—
S. Crowther Smith.—João Teixeira Soares.—
Por procuração, Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.—Alberto Boavista.—João van Erven.—João do Rego Barros.—A. Mackenzie.—Por procuração, Brazil Railway Co.—L. B. Vieira Souto.—H. W. R. Cooper.—Benedicto A. Bueno.—M. Berredo Leal.—L. R. Vieira Souto.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Vera-Cruz

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1911

Srs. associados — Em virtude de terem sido approvados em assembleia geral, realizada em 18 de julho de 1910, os estatutos que organizaram a nossa associação, teve lugar nesta mesma data a eleição de sua primeira directoria, que ficou assim constituída:

Presidente — Coronel José de Oliveira Castro.

Vice-presidente — Edgard Ribeiro.

1º secretario — Dr. Francisco A. C. de Araújo

2º secretario — Laurindo Pires Querido.

2º secretario — Trajano F. de Lima Brandão.

2º thesoureiro, Alberto Bressane Lopes.

Tendo, porém, esta directoria resignado o seu mandato em assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 15 de maio do corrente anno, foi eleita a seguinte directoria para o triennio de 1910 a 1913:

Presidente — Francisco Alves Machado.

Vice-presidente — João Bernardo Monteiro Junior.

1º secretario, Luiz Frugoni.

1º thesoureiro — Aristides de Araújo.

2º secretario — Alvaro Durval da Costa Guimarães.

2º thesoureiro — Eduardo Q. da Silva Araújo.

Por decreto n. 8.423, de 11 de novembro do anno proximo passado, foi a nossa associação autorizada pelo Governo Federal a funcionar, sendo, com pequenas modificações de ordem geral, approvados os estatutos votados pela assembleia geral de 18 de julho e publicados no *Diario Official* de 16 de dezembro do anno proximo passado.

Fallecendo a 3 de março do corrente anno o Sr. Luiz Pereira de Mello, associado fundador, inscripto sob n. 103, e o Sr. Daniel da Silva Monteiro, inscripto sob n. 432, em 8 do mesmo mez e anno, foram feitas duas chamadas, conforme determinam os nossos estatutos, para formação dos beneficios a que tinham direito os beneficiados dos associados fallecidos.

Em cumprimento, porém, do que determinam os arts. 2, 18, n. 2, e 29 dos estatutos, compelia aos beneficiados do primeiro associado fallecido a quantia de..... 2:095\$000

correspondente a 419 associados inscriptos na data do obito.
Desconto de 10% conforme o art. 28 dos estatutos..... 209\$500

Importancia paga em 5 de julho deste anno..... 1:885\$500

Aos beneficiados do segundo associado compelia, conforme determinam os mesmos artigos... 2:090\$000
Desconto de 10% conforme o art. 28 dos estatutos..... 209\$000

Importancia paga em 5 de julho deste anno..... 1:881\$000

Sendo o numero de socios inscriptos na data do primeiro obito de 419, que multiplicado por 5\$000 (importancia da quota)..... 2:095\$000

Quantia arrecadada de 377 associados, sendo: Em dinheiro de 329 associados..... 1:615\$000

Em titulos de bonificação de 42 associados..... 210\$000 1:885\$000

Quantia com que concorreu a Associação..... 210\$000

De 418 era o numero de associados inscriptos quando ocorreu o segundo obito, que multiplicado por 5\$000, importancia da quota de cada associado..... 2:090\$000

Quantia arrecadada de 368 associados, sendo: Em dinheiro de 311 associados..... 1:705\$000

Em titulos de bonificação de 27 associados..... 135\$000 1:840\$000

Quantia com que concorreu a Associação..... 250\$000

A directoria, entendendo desenvolver, quanto possível, a nossa Associação, resolveu nomear uma comissão que, procedendo a uma revisão dos estatutos, apresentou um projecto de reforma.

Satisfeitos os desejos da directoria, foi o projecto referido submettido á deliberação da assembleia geral extraordinaria, realizada em 9 do corrente mez, que o approvou; e, depois de cumpridas as formalidades legais, será publicado.

Aos nossos dignos associados os Srs. Dr. J. F. da Cunha Cruz e Christiano de Freitas, cumpre a directoria o dever de agradecer-lhes os serviços que prestam desinteressadamente, como medico e guarda-livros da nossa associação.

No balanço anexo, a directoria demonstra o estado financeiro da nossa associação.

E' de 437 o numero de associados inscriptos até 31 de agosto proximo passado, sendo 290 fundadores.

São estes, Srs. associados, os principais factos occorridos durante o anno social findo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911.—
Francisco Alves Machado, presidente.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—O conselho fiscal, em obediencia ao disposto no art. 53, n. 2, dos estatutos, tendo examinado a escripturação relativa ao anno social findo em 31 de agosto proximo passado verificou, em face dos respectivos documentos, que a mesma está feita com exactidão e de conformidade com o que determina a lei.

Assim o conselho fiscal é do parecer que sejam approvados as contas e actos da directoria relativos ao anno social findo, cumprindo pedir a vossa attenção para a resolução pela mesma tomada e com a qual o conselho fiscal está de pleno accordo, de supportar a associação o prejuizo no pagamento dos dois beneficios por fallecimento de associados, observando desta forma o que claramente dispõe os nossos estatutos.

No relatorio que vos foi presente e contra-reis todas as informações para bem julgardes os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1911.—
Frederico Augusto da Silveira.—Luiz van Erven.—Carlos Liberalli.

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1911

Activo	
Caixa:	
Saldo em cofre.....	285\$030
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	420\$200
The British Bank of South America, Limited:	
Saldo em conta corrente, conforme caderneta n. 4.766.....	200\$000
Receita e despesa:	
Saldo que passa para setembro de 1911.....	556\$250
	1:461\$500
Passivo	
Titulos de bonificação:	
Pelos emitidos conforme anexo n. 1.....	360\$000
Contribuições antecipadas:	
Recebido de diversos conforme anexo n. 2.....	135\$000
Responsabilidades assumidas:	
Saldo de conta.....	966\$500
	1:461\$500
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911.— Aristides de Araújo, thesoureiro.—Christiano de Freitas, guarda-livros.	

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

Segundo communicacão recebida de Londres hontem 17 de outubro, esta companhia distribuiu um dividendo de 2 shillings e seis pence por accção, representando a taxa annual de 5% para o semestre findo em 30 de junho de 1911.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911. — P. M. Gollo, representante.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora

A directoria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, usando da faculdade que lhe confere o art. 30, § 40, de seus estatutos, convoca os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no escriptorio da companhia, a 1 hora da tarde do dia 6 de novembro proximo vindouro, para, de accordo com o disposto no art. 128 do decreto n. 424, de 1891, tomar conhecimento de uma deliberação da mesma directoria em relação ao seu mandato e do exame que constitue objecto do § 2º do art. 3º dos mesmos estatutos. — A Directoria.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Marco n. 54, serão pagos, do dia 20 do corrente em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, os juros dos debentures da mesma companhia, correspondentes ao 8º coupon, e relativos ao 2º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911. — Theodoro Pupo de Moraes, director-thesoureiro.

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizado por decreto n. 1.725, de 15 de abril de 1911, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, iniciou, nesta data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de emprestimos do Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos emprestimos serão pagos, neste banco, á rua da Alfandega n. 24, nas épocas determinadas nas respectivas leis. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911. — Willy Schmidt, gerente.

Bebam

CAIXA DE

LOTÉRIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde do Itaboraí n. 45.

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

226 — 3ª

100:000\$000

Por 4\$000, em quintos

DEPOIS DE AMANHÃ

215 — 31ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 28 do corrente

231 — 10ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Acores	4.25	2\$550
Allemanha	4.25	2\$550
Austria-Hungria	4.63	2\$780
Belgica	4.25	2\$550
Dinamarca	4.62	2\$770
Francia	4.25	2\$550
Gran-Bretanha	4.25	2\$550
Grecia	4.82	2\$890
Hespanha	4.60	2\$760
Hollanda	4.25	2\$550
Italia	4.58	2\$780
Noruega	4.82	2\$890
Portugal	4.70	2\$820
Russia da Europa	4.95	2\$970
Suecia	4.72	2\$830
Suissa	4.50	2\$700
Turquia da Europa	4.77	2\$860

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colouia do Cabo	6.75	4\$000
Senegal	4.00	2\$450
S. Vicente (Ilha)	3.62	2\$100
Madeira (Ilha)	4.40	2\$680
Canarias	4.40	2\$644

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada		
Montreal		
Quebec	4.45	2\$670
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	2\$760
Mexico (Cidade)	5.00	3\$000

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	3\$570
Luisiania	4.25	2\$530
Texas		
Outros Estados	4.45	2\$670



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	\$750
Argentina	1.75	1\$050
Paraguay	2.05	1\$230
Chile:		
Valparaiso	2.55	1\$530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	1\$530
Bolivia	3.80	2\$250
Ecuador	4.55	2\$730
Columbia	5.55	3\$330

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1\$000
Maranhão	1\$000
Piauí	\$850
Ceará	\$850
Rio Grande do Norte	\$850
Parahyba	\$600
Pernambuco	\$600
Alagoas	\$600
Sergipe	\$400
Bahia	\$400
Espirito Santo	\$400
Minas Geraes	\$400
S. Paulo	\$200
Goyaz	\$400
Mato Grosso	\$400
Parnaíba	\$400
Santa Catharina	\$000
Rio Grande do Sul	\$590

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117 Caixa 453. Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 1. Rio Grande — Caixa 76.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado 5.000:000\$000

Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21
RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depósitos menores de 20\$000.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital.	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	5.026:890\$960

Matriz --- PORTO ALEGRE

vilias -- Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM

Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretam, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e européas

SACA SOBRE OS SEGUINTEBANCOS E SUAS AGENCIAS:

ALLEMANHA—Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commez & Disconto Bank.

INGLATERRA—Crédit Lyonnais e Dresdner Bank.

FRANÇA—Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

HESPAÑHA—Crédit Lyonnais.

ITALIA—Credito Italiano.

PORTUGAL—Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes & Guimarães.

ESTADOS UNIDOS—National Park Bank.

ARGENTINA—Banco de la Nación, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

URUGUAY—Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Divida Publica e outros titulos COMPRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça d; interior e exterior, etc., etc.

Acceta DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixos, nas seguintes taxas:

A disposição

2 % annual

Condições de caderneta.

5 % annual

A prazo fixo

convencional